

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 236

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

**MESA**  
**Presidente**  
 José Samey – PMDB – AP  
**1º Vice-Presidente**  
 Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL  
**2º Vice-Presidente**  
 Júlio Campos – PFL – MT  
**1º Secretário**  
 Odacir Soares – PFL – RO  
**2º Secretário**  
 Renan Calheiros – PMDB – AL  
**3º Secretário**  
 Levy Dias – PPB – MS  
**4º Secretário**  
 Ermandes Amorim – PMDB – RO  
**Suplentes de Secretário**  
 Antônio Carlos Valadares – PSB – SE  
 Eduardo Suplicy – PT – SP  
 Ney Suassuna – PMDB – PB  
 Emilia Fernandes – PTB – RS

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**Corregedor**  
 (Eleito em 16-3-95)  
 Romeu Tuma – PSL – SP

**Corregedores – Substitutos**  
 (Eleitos em 16-3-95)  
 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  
 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE  
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
 (Designação: 16 e 23-11-95)  
 Nabir Júnior – PMDB – AC  
 Waldeck Omelas – PFL – BA  
 Emilia Fernandes – PTB – RS  
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  
 Lauro Campos – PT – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
**Líder**  
 Elio Alvares – PFL – ES  
**Vice-Líderes**  
 José Roberto Amuda – PSDB – DF  
 Vilson Kleinübing – PFL – SC  
 Ramez Tebet – PMDB – MS

**LIDERANÇA DO PMDB**  
**Líder**  
 Jader Barbalho  
**Vice-Líderes**  
 Nabor Júnior  
 Gerson Camata  
 Carlos Bezerra  
 Ney Suassuna  
 Gilvam Borges  
 Fernando Bezerra  
 Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**  
**Líder**  
 Hugo Napoleão  
**Vice-Líderes**  
 Edison Lobão  
 Francelino Pereira  
 Joel de Holanda  
 Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**  
**Líder**  
 Sérgio Machado  
**Vice-Líderes**  
 Geraldo Melo  
 José Ignácio Ferreira  
 Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB**  
**Líder**  
 Epitacio Cafeteira

**LIDERANÇA DO PT**  
**Líder**  
 José Eduardo Dutra  
**Vice-Líder**  
 Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**  
**Líder**  
 Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO PDT**  
**Líder**  
 Júnia Marise  
**Vice-Líder**  
 Sebastião Rocha

**LIDERANÇA DO PSB**  
**Líder**  
 Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PPS**  
**Líder**  
 Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSL**  
**Líder**  
 Romeu Tuma

AGACIEL DA SILVA MAIA  
 Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES  
 Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA  
 Diretor Industrial do Cegraf

**EXPEDIENTE**

HAIMUNDO CARRREIRO SILVA  
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA  
 Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE  
 Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**  
 Impresso sob a responsabilidade da  
 Presidência do Senado Federal  
 (Art. 43, nº 31 RISF)

---

## SUMÁRIO

---

### CONGRESSO NACIONAL

#### 1- ATO CONVOCATÓRIO

Do Presidente da Câmara dos Deputados e do Presidente do Senado Federal, em aditamento à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, no período de 17 a 20 de dezembro de 1996, com base no inciso II dos parágrafos 6º e 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil. .... 20917

### SENADO FEDERAL

#### 2 – ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA, EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1996

##### 2.1 – ABERTURA

##### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1996, (nº 1.059/95, na Casa de origem), que cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras provisões. .... 20918

##### 2.2.2 – Pareceres

##### Referentes às seguintes matérias:

Ofício "S" nº 82, de 1996 (Ofício PRESI nº 2.768/96, na origem), que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa PRÓ-SANEAMENTO, no valor de R\$7.654.071,13, destinada à conclusão da 2ª fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim. (Projeto de Resolução nº 127, de 1996).....

Ofício "S" nº 96, de 1996 (Ofício PRESI nº 3.285/96, na origem), que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Campinas (SP), relativa à operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$19.800.000,00, equivalentes a R\$20.021.760,00, cotados em 31-7-96, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes do Município de Campinas – PROCEN. (Projeto de Resolução nº 128, de 1996).....

Ofício "S" nº 101, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, para que seja autorizado pelo Senado Federal a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão

destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997. (Projeto de Resolução nº 129, de 1996)..... 20927

Ofício "S" nº 102, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Goiás, para que seja autorizado pelo Senado Federal a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997. (Projeto de Resolução nº 130, de 1996)..... 20928

Ofício "S" nº 103, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que seja autorizado pelo Senado Federal a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, com base na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. (Projeto de Resolução nº 131, de 1996) ..... 20930

Ofício "S" nº 104, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Maranhão sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. (Projeto de Resolução nº 132, de 1996)..... 20932

Ofício "S" nº 105, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. (Projeto de Resolução nº 133, de 1996)..... 20933

Ofício "S" nº 106, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa

ma de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. (Projeto de Resolução nº 134, de 1996) .....	20934	Carlos Menem, contrárias às medidas de concessão de vantagens para a instalação de empresas montadoras de automóveis no Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. ....	20945
Ofício "S" nº 107, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Pará sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. (Projeto de Resolução nº 135, de 1996) .....	20935	SENADOR GERALDO MELO, como Líder – Sugerindo à Mesa que mande recolher cópias das declarações do Presidente da Argentina Carlos Menem, para que sejam enviadas à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, visando a sua apreciação. ....	20946
Ofício "S" nº 108, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado de Pernambuco sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. (Projeto de Resolução nº 136, de 1996) .....	20936	SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Desenvolvimento científico e tecnológico como ponto-chave da diferenciação entre os países no terceiro milênio. Propostas de uma política governamental de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Nordeste, apresentado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. ....	20946
Ofício "S" nº 109, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Piauí sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. (Projeto de Resolução nº 137, de 1996) .....	20937	<b>2.2.4 – Requerimentos</b> Nº 1.240, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do imposto de importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências. ....	20948
Ofício "S" nº 110, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. (Projeto de Resolução nº 138, de 1996) .....	20938	Nº 1.241, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993, que altera o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural. ....	20948
Ofício "S" nº 111, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado de Sergipe o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. (Projeto de Resolução nº 139, de 1996) .....	20939	Nº 1.242, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993, que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado. ....	20948
Ofício "S" nº 112, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado de São Paulo sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. (Projeto de Resolução nº 140, de 1996) .....	20940	Nº 1.243, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1995, que altera o inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir ao empregado a movimentação de sua conta vinculada no FGTS, quando da declaração judicial da falência da empresa. ....	20948
Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, que acrescenta parágrafo ao art. 161 do Código Penal e dá outras providências. ....	20941	Nº 1.244, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. ....	20948
<b>2.2.3 – Discursos do Expediente</b>			
SENADOR OSMAR DIAS – Preocupação dos produtores rurais com a votação da medida provisória que trata do novo Imposto Territorial Rural –ITR, nos termos originais do Executivo. ....	20942	Nº 1.245, de 1996, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando a inclusão em Ordem do	
SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA, como Líder – Declarações do Presidente da Argentina			

Dia do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1995, que dispõe sobre a movimentação das contas individualizadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, pelos servidores públicos, quando houver mudança de regime jurídico e dá outras providências. ....	20949	tencente ao Senado, bem como de equipamento de votação para o plenário da Casa, sem consultas aos Srs. Senadores.....	20951
Nº 1.246, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 82/96, através do qual a Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP, solicita autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa PRÓ-SANEAMENTO, no valor de R\$ 7.654.071,13, destinada à conclusão da 2ª fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim. Aprovado. ....	20949	SENADOR ERNANDES AMORIM – Apoio ao pronunciamento do Senador Pedro Simon. ....	20952
Nº 1.247, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 96/96, através do qual a Prefeitura Municipal de Campinas – SP, solicita autorização do Senado para que possa realizar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$19,800,000,00, equivalentes a R\$20.021.760,00, cotados em 31-7-96, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes do Município de Campinas – PROCEN. Aprovado.....	20949	3.2.4 – Requerimentos Nº 1.248, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 104/96, através do qual o Governo do Estado do Maranhão solicita autorização do Senado para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados". Aprovado.....	20952
Nº 1.247, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 96/96, através do qual a Prefeitura Municipal de Campinas – SP, solicita autorização do Senado para que possa realizar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$19,800,000,00, equivalentes a R\$20.021.760,00, cotados em 31-7-96, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes do Município de Campinas – PROCEN. Aprovado.....	20949	Nº 1.249, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 105/96, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização do Senado para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados". Aprovado.....	20953
2.2.5 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 11 horas, com ordem do dia que designa.....	20949	3.2.5 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11h15min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência. ....	20953
2.3 – ENCERRAMENTO 3 – ATA DA 3ª SESSÃO DELIBERATIVA, EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1996	20950	3.3 – ENCERRAMENTO 4 – ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA, EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1996	20953
3.1 – ABERTURA 3.2 – EXPEDIENTE 3.2.1 – Ofício Nº 50, de 1996, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que acrescenta ao art. 161 do Código Penal parágrafo 4º e dá outras providências. ....	20951	4.1 – ABERTURA 4.2 – EXPEDIENTE 4.2.1 – Requerimentos Nº 1.250, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, além da Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. ....	20953
3.2.2 – Comunicações da Presidência Abertura de prazo de cinco dias úteis, a partir de 17 de fevereiro do próximo ano, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, cujo parecer foi lido em sessão anterior, seja apreciado pelo Plenário. ....	20951	Nº 1.251, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 106, de 1996, através do qual o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul solicita autorização do Senado para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. Aprovado. ....	20954
Inclusão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã dos Projetos de Resolução nºs 129 a 131, de 1996. ....	20951	Nº 1.252, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 107, de 1996, através do qual o Governo do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. Aprovado. ....	20954
3.2.3 – Discursos do Expediente SENADOR PEDRO SIMON – Observações sobre a aquisição de tapete novo para o hall de entrada do bloco "C" da Superquadra 309, per-	20951	4.2.2 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 11h20min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência. ....	20954
		4.3 – ENCERRAMENTO	

5 – ATA DA 5ª SESSÃO DELIBERATIVA, EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1996	Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11h27min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência. ....	20957
5.1 – ABERTURA	6.3 – ENCERRAMENTO	
5.2 – EXPEDIENTE	7 – ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA, EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1996	
5.2.1 – Requerimentos	7.1 – ABERTURA	
Nº 1.253, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 108/96, através do qual o Governo do Estado de Pernambuco solicita autorização do Senado para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados". Aprovado. ....	7.2 – EXPEDIENTE	20955
Nº 1.254, de 1996, de urgência para o Ofício S 109/96, através do qual o Governo do Estado do Piauí solicita autorização do Senado para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. Aprovado. ....	7.2.1 – Requerimento	20955
5.2.2 – Comunicação da Presidência	Nº 1.257, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 112, de 1996, pelo qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização para contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados". Aprovado. ....	20958
Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 11h23min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência. ..	Nº 1.258, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1996 (nº 1.059/95, na Casa de origem), que cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração, e dá outras providências. Aprovado. ....	20958
5.3 – ENCERRAMENTO	7.2.2 – Comunicação da Presidência	20958
6 – ATA DA 6ª SESSÃO DELIBERATIVA, EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1996	Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11h30min, destinada à apreciação de requerimento de urgência. ....	20958
6.1 – ABERTURA	7.3 – ENCERRAMENTO	
6.2 – EXPEDIENTE	8 – ATA DA 8ª SESSÃO DELIBERATIVA, EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1996	
6.2.1 – Requerimento	8.1 – ABERTURA	
Nº 1.255, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 110/96, pelo qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados". Aprovado. ....	8.2 – EXPEDIENTE	20956
Nº 1.256, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 111/96, pelo qual o Governo do Estado de Sergipe, solicita autorização para contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados. Aprovado. ....	8.2.1 – Requerimento	20956
6.2.2 – Comunicações da Presidência	Nº 1.259, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996 – Complementar, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências. Aprovado. ....	20959
Abertura de prazo de 5 dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 127 a 140, de 1996, constantes de pareceres lidos em sessão anterior. ....	8.2.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão	
Recebimento do Aviso nº 722, de 1996, de 16 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 838, de 1996, que aprovou a Decisão Normativa nº 14/96-TCU, adotada pelo referido Tribunal, na sessão extraordinária do Plenário de 12 do corrente, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam. (Diversos nº 108, de 1996)....	8.3 – ENCERRAMENTO	20957
	9 – ATA DA 9ª SESSÃO DELIBERATIVA, EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1996	
	9.1 – ABERTURA	
	9.2 – EXPEDIENTE	
	9.2.1 – Pareceres	
	Referentes às seguintes matérias:	
	Mensagem nº 267, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva. ....	20960
	Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro	

de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal.....	20961	Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente o Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo.....	20969
Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996-Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.....	20961	Recebimento da Mensagem nº 293, de 1996 (nº 1.328/96, na origem), de 17 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito interno, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de reais, de principal, entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinada ao financiamento do projeto de ampliação e modernização do Porto de Sepetiba.....	20969
Ofício SF nº 1.515, de 1995, do Presidente do Senado Federal, com relação ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância.....	20963	Recebimento da Mensagem nº 307, de 1996 (nº 1.342/96, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até quinhentos milhões de dólares norte-americanos, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a União, para o financiamento do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE), que se insere no Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.....	20969
Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes; em reexame.	20964	Consulta nº 1, de 1996, da Presidência do Senado Federal.....	20965
9.2.2 – Leitura de projetos		9.2.3 – Requerimento	
Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispõe sobre a proibição de venda de armas de fogo e de armas brancas, e dá outras providências....		Nº 1.260, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 690, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 267, de 1996, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. Aprovado.....	
Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o estudo dos direitos humanos na formação policial.....		9.2.4 – Comunicações da Presidência	
9.2.5 – Discursos do Expediente		Abertura de prazo de cinco dias úteis, a partir de 17 de fevereiro do próximo ano, para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/96, na Casa de origem), e ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Nota oficial, assinada pelo presidente nacional do Partido dos Trabalhadores e por suas lideranças no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, intitulada "Quebra de sigilo bancário – PT exige afastamento de Ministros e investigação imediata", acerca de crime de responsabilidade praticado pelos Ministros Luiz Carlos Santos e Eduardo Jorge Caldas pela quebra do sigilo bancário de oito deputados do PPB.....		SENADOR ERNANDES AMORIM – Informações constantes no Relatório da Comissão Especial destinada a verificar a situação dos garimpeiros de Serra Pelada, que contradizem o pronunciamento do Ministro da Justiça, Sr. Nelson Jobim, por ocasião do seu comparecimento no Plenário do Senado Federal, para prestar esclarecimentos sobre a atuação de forças federais naquele garimpo.....	
SENADOR ROMEU TUMA – Relatório da participação de S.Exa. na conferência "Amigos do Líbano", realizada em Washington-DC, Estados Unidos, destinada a reunir os países interessados em contribuir para a reconstrução daquele nação do Oriente Médio.....		9.2.6 – Comunicação da Presidência	
Convocação de Sessão Extraordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 10h30min, com Ordem do Dia que designa.....		20974	20975

9.3 – ORDEM DO DIA		dip/Diare-96/1100, de 18-12-96, que altera o Parecer Dedip/Diare-96/1072, de 13-12-96, relativo ao Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais. ....	20987
Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de cadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil. Inclusão na Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de amanhã, após parecer de Plenário conjunto contrário às Emendas nºs 2 a 4-PLEN. ....	20975	9.3.3 – Discursos encaminhados à publicação	
9.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia		SENADOR ODACIR SOARES – Defesa da produção de hortifrutigranjeiros e agroindustrialização como solução para a evasão rural e para o incremento à geração de empregos. Congratulando-se com a iniciativa da Prefeitura de Vilhenas – RO, pelo êxito de seu projeto para implantação de fruticultura. ....	20988
SENADOR SILVA JÚNIOR – Criação, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Conselho Deliberativo da Política do Café – CDPC, no dia 29 de outubro passado. Considerações a respeito da cultura do café no Brasil. ....	20980	SENADOR MAURO MIRANDA – Importância da implantação do poliduto para o transporte de combustíveis para o desenvolvimento da região Centro-Oeste. ....	20992
SENADOR PEDRO SIMON – Manifestação favorável de S.Exa. ao pronunciamento da Senadora Marina Silva, que abordou o tema do crescimento do desrespeito ao ser humano. Cobrando do Governo Fernando Henrique Cardoso implementação de programa amplo de combate à fome e à miséria no Brasil. ....	20982	9.4 – ENCERRAMENTO	
9.3.2 – Ofícios		10 – ATA DE COMISSÃO	
Nº 1.068, de 1996, do Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando a retificação dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1996 (nº 1.059/95, na Casa de origem), que cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração, e dá outras providências. ....	20987	Ata da 6ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de julho de 1996. ....	20982
Nº 3.647, de 1996, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando o Parecer De-		11 – ATO DO PRESIDENTE	
		Nº 64, de 1996. ....	21008
		12 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 1.384 e 1.385, de 1996 ....	21008
		13 – MESA DIRETORA	
		14 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		15 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		16 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		17 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		18 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		19 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO CONVOCATÓRIO Convocação Extraordinária do Congresso Nacional ADITAMENTO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhes é outorgada pelo inciso II do § 6º e § 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem **Aditar** à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 17 a 20-12-96, o seguinte:

1. Projeto de Lei nº 2.648, de 1996, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de Órgão Regulador e outros aspectos institucionais".

Congresso Nacional, 17 de dezembro de 1996.

Deputado **Luís Eduardo**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Senador **José Sarney**  
Presidente do Senado Federal

## Ata da 2ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 18 de dezembro de 1996

3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura  
Presidência do Sr. Lúdio Coelho

### ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Jú-

nior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Omellas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador José Bianco, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

## PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1996 (nº 1.059/95, na Casa de origem), que cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam criadas as carreiras de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, nos

Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º. As carreiras de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário são constituídas dos cargos de provimento efetivo, de mesma denominação, estruturados em Classes e Padrões, nas diversas áreas de atividade, conforme o Anexo I.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos, observadas as áreas de atividade, serão descritas em regulamento.

Art. 3º. Os valores de vencimento dos cargos das carreiras judiciárias são os constantes do Anexo II.

Art. 4º. A implantação das carreiras judiciárias far-se-á, na forma do § 2º deste artigo, mediante transformação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal referidos no art. 1º, enquadrando-se os servidores de acordo com as respectivas atribuições e requisitos de formação profissional, observando-se a correlação entre a situação existente e a nova situação, conforme estabelecido na Tabela de Enquadramento, constante do Anexo III.

§ 1º. Ciente do seu enquadramento, o servidor terá o prazo de quinze dias para a interposição de recurso.

§ 2º. A diferença da remuneração dos cargos resultantes da transformação sobre a dos transformados será implementada gradualmente em parcelas sucessivas, não cumulativas, na razão seguinte:

I - trinta por cento a partir de 1º de janeiro de 1997;

II - sessenta por cento a partir de 1º de janeiro de 1998;

III - oitenta por cento a partir de 1º de janeiro de 1999;

IV - integralmente a partir de 1º de janeiro de 2000.

§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se também aos cargos de Oficial de Justiça Avaliador e demais cargos de provimento isolado, observados no enquadramento os requisitos de escolaridade e demais critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º. O ingresso nas carreiras judiciárias, conforme a área de atividade ou a especialidade, dar-se-á por concurso público, de provas ou de provas e títulos, no primeiro padrão da classe "A" do respectivo cargo.

Art. 6º. São requisitos de escolaridade para ingresso nas carreiras judiciárias, atendidas, quando for o caso, formação especializada e experiência profissional, a serem definidas em regulamento e especificadas nos editais de concurso:

I - para a Carreira de Auxiliar Judiciário, curso de primeiro grau;

II - para a Carreira de Técnico Judiciário, curso de segundo grau ou curso técnico equivalente;

III - para a Carreira de Analista Judiciário, curso de terceiro grau, inclusive licenciatura plena, correlacionado com as áreas previstas no Anexo I.

Art. 7º. A promoção nas carreiras dar-se-á sempre de um padrão para o seguinte, com interstício mínimo de um ano, em épocas e sob critérios fixados em regulamento, em função do resultado da avaliação formal do desempenho do servidor.

Parágrafo Único. É vedada a promoção durante o estágio probatório, findo o qual o servidor poderá ser promovido para o terceiro padrão da classe "A" de sua carreira.

Art. 8º. Os integrantes das carreiras judiciárias perceberão Adicional de Padrão Judiciário - APJ, calculado mediante a aplicação do coeficiente de 1.10 sobre o respectivo vencimento.

Art. 9º. Integram, ainda, os Quadros de Pessoal referidos no art. 1º as Funções Comissionadas (FC), escalonadas de FC-1 a FC-10, que compreendem as atividades de Direção, Chefia, Assessoramento e Assistência, a serem exercidas, preferencialmente, por servidor integrante das carreiras judiciárias, conforme se dispuser em regulamento.

Parágrafo Único. As FC-06 a FC-10 serão consideradas como cargo em comissão, quando seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 10. No âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo é vedada a nomeação ou designação, para os Cargos em Comissão e para as Funções Comissionadas de que trata o art. 9º, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das Carreiras Judiciárias, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao Magistrado determinante da incompatibilidade.

Art. 11. Os cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, as Gratificações de Representação do Gabinete e as Funções Comissionadas, instituídos pela Lei nº 8.669, de 14 de abril de 1994, integrantes dos Quadros de Pessoal referidos no art. 1º, ficam transformados em Funções Comissionadas - FC, observadas as correlações estabelecidas no Anexo IV, resguardadas as situações individuais constituidas até a data da publicação desta Lei e assegurada aos ocupantes a contagem do tempo de serviço no cargo ou função, para efeito da incorporação de que trata o art. 15.

Art. 12. Ficam extintas, para os integrantes das carreiras judiciárias, a gratificação de que trata o Decreto-lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984, para os servidores não abrangidos pelo disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, a vantagem pessoal a que se refere o art. 13 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, bem como as gratificações criadas pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, alterado pelo de nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, e nº 2.365, de 27 de outubro de 1987.

Art. 13. A Gratificação Extraordinária instituída pelas Leis nºs 7.753, de 14 de abril de 1989, e nº 7.757, nº 7.758, nº 7.759 e nº 7.760, todas de 24 de abril de 1989, para os servidores do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios, passa a denominar-se Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, calculando-se o seu valor mediante aplicação dos fatores de ajuste fixados no Anexo V.

Art. 14. A remuneração das Funções Comissionadas, inclusive para os ocupantes sem vínculo efetivo com a Administração Pública, compõe-se das seguintes parcelas:

I - valor-base constante do Anexo VI;

II - APJ, tendo como base de incidência o último padrão dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, conforme estabelecido no Anexo VII;

III - GAJ, calculada na conformidade do Anexo V.

§ 1º. Aplica-se à remuneração das funções comissionadas o disposto no § 2º do art. 4º.

§ 2º. Ao servidor integrante de carreira judiciária e ao requisitado, investidos em função comissionada, é facultado optar pela remuneração de seu cargo efetivo mais setenta por cento do valor-base da FC, fixado no Anexo VI.

Art. 15. Aos servidores das carreiras judiciárias, ocupantes de função comissionada, aplica-se a legislação geral de incorporação de parcela mensal da remuneração de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º. A incorporação a que tenham direito os integrantes das carreiras judiciárias, pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, terá por referência a função comissionada de valor igual ou imediatamente superior ao do cargo ou função exercida.

§ 2º. Enquanto estiver no exercício de função comissionada, o servidor não perceberá a parcela incorporada, salvo se tiver optado pela remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 16. As vantagens de que trata esta Lei integram os proventos de aposentadoria e as pensões.

Art. 17. Serão aplicadas aos servidores do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios as reavaliações de vencimento e demais parcelas remuneratórias dos servidores públicos federais, observado o que a respeito resolver o Supremo Tribunal Federal.

Art. 18. Os órgãos do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos e funções comissionadas nas unidades componentes de sua estrutura.

Art. 19. Caberá ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Conselho da Justiça Federal e ao Tribunal da Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito de suas competências:

I - instituir Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento, destinado à elevação da capacitação profissional nas tarefas executadas e à preparação dos servidores para desempenharem funções de maior complexidade e responsabilidade, sii incluídas as de direção, chefia, assessoramento e assistência;

II - baixar os atos regulamentares previstos nesta Lei, bem como as instruções necessárias à sua aplicação, buscando a uniformidade de critérios e procedimentos.

Art. 20. O servidor dos Quadros de Pessoal a que se refere o art. 1º não poderá perceber mais que a remuneração do cargo dos magistrados do Tribunal ou Juízo em que esteja exercendo suas funções, excluídas desse limite apenas as vantagens de natureza individual.

Art. 21. Os concursos públicos realizados ou em andamento, na data da publicação desta Lei, para os Quadros de Pessoal a que se refere o art. 1º, são válidos para ingresso nas carreiras judiciárias, nas áreas de atividade que guardem

correlação com as atribuições e o grau de escolaridade inerentes aos cargos para os quais se deu a seleção.

Art. 22. Os servidores que não desejarem ser incluídos nas carreiras instituídas por esta Lei deverão, no prazo de trinta dias contados da sua publicação, manifestar opção pela permanência nos seus atuais cargos, que comporão Quadro em extinção e, ao vagarem, serão transformados nos seus correspondentes das carreiras judiciárias.

Art. 23. As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas ao Poder Judiciário no Orçamento da União, observados o § 2º do art. 4º e o § 1º do art. 14 desta Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Anexo I

(Art. 2º da Lei nº , de de de 19 )

#### CARREIRAS JUDICIÁRIAS

CARREIRA/CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÁREA
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	35 34 33 32 31	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
	B	30 29 28 27 26	APOIO ESPECIALIZADO
	A	25 24 23 22 21	SERVIÇOS GERAIS
	C	25 24 23 22 21	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
	B	20 19 18 17 16	APOIO ESPECIALIZADO
	A	15 14 13 12 11	SERVIÇOS GERAIS
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	15 14 13 12 11	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
	B	10 9 8 7 6	APOIO ESPECIALIZADO
	A	5 4 3 2 1	SERVIÇOS GERAIS
	C	15 14 13 12 11	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
	B	10 9 8 7 6	APOIO ESPECIALIZADO
	A	5 4 3 2 1	SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15 14 13 12 11	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
	B	10 9 8 7 6	APOIO ESPECIALIZADO
	A	5 4 3 2 1	SERVIÇOS GERAIS
	C	15 14 13 12 11	JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
	B	10 9 8 7 6	APOIO ESPECIALIZADO
	A	5 4 3 2 1	SERVIÇOS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS JUDICIÁRIAS (\*)

ANALISTA JUDICIÁRIO		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
C	35 34 33 32 31	616,97 586,12 556,82 528,97 502,53
B	30 29 28 27 26	477,40 453,53 430,85 409,31 388,84
TÉCNICO JUDICIÁRIO		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
C	25 24 23 22 21	369,40 350,93 333,39 316,72 300,88
A	25 24 23 22 21	369,40 350,93 333,39 316,72 300,88
AUXILIAR JUDICIÁRIO		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
C	15 14 13 12 11	221,18 210,12 199,61 189,63 180,15
B	10 9 8 7 6	171,14 162,58 154,45 146,73 139,40
A	5 4 3 2 1	132,43 125,80 119,51 113,54 107,86

\*VALORES RELATIVOS A AGOSTO DE 1995

TABELA DE ENQUADRAMENTO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
A	III	C	15	A	III	C	25	A	III	C	35
	II		14		II		24		II		34
	I		13		I		23		I		33
B	VI	B	12	B	VI	B	22	B	VI	B	32
	V		11		V		21		V		31
	IV		10		IV		20		IV		30
	III		9		III		19		III		29
	II		8		II		18		II		28
C	I	A	7	C	I	A	17	C	I	A	27
	V e VI		6		V e VI		16		V e VI		26
	III e IV		5		III e IV		15		III e IV		25
	I e II		4		I e II		14		I e II		24
D	IV e V	D	3	D	V	A	13	D	IV e V	A	23
	II e III		2		III e IV		12		II e III		22
	I		1		I e II		11		I		21

## Anexo IV

(Art. 10 da Lei nº , de de de 19 )

## CORRELAÇÃO COM FC

CARGOS/FUNÇÕES DA SITUAÇÃO ANTERIOR	FC
DAS-101.6	FC-10
DAS-101/102.5	FC-09
DAS-101/102.4	FC-08
DAS-101/102.3	FC-07
DAS-101/102.2 E 101/102.1	FC-06
GRG V	FC-05
GRG IV	FC-04
GRG III	FC-03
GRG II	FC-02
GRG I	FC-01

## Anexo V

(Art. 12 da Lei nº , de de de 19 )

## GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA - GAJ

## FATORES DE AJUSTE

CARGO/FUNÇÃO	FATOR	INCIDÊNCIA
FC-10	3.78	
FC-09	3.14	
FC-08	2.58	
FC-07	2.10	
FC-06	1.90	Último padrão do cargo de Analista Judiciário
FC-05	1.81	
FC-04	1.66	Último padrão do cargo de Técnico Judiciário
FC-03	1.66	
FC-02	1.66	
FC-01	1.66	Último padrão do cargo de Auxiliar Judiciário
Analista Judiciário Técnico Judiciário Auxiliar Judiciário	2.00	Padrão em que estiver posicionado o servidor

## ANEXO VI

(Art. 13, inciso I, da Lei nº , de de de 19 )

FUNÇÕES COMISSONADAS - FC  
VALORES-BASE (\*)

FC	VALOR-BASE (R\$)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA FC-10
FC-10	3.645,00	100%
FC-09	3.280,00	90%
FC-08	2.916,00	80%
FC-07	2.551,00	70%
FC-06	2.187,00	60%
FC-05	1.859,00	51%
FC-04	1.530,00	42%
FC-03	1.202,00	33%
FC-02	947,00	26%
FC-01	729,00	20%

\* VALORES RELATIVOS A AGOSTO DE 1995

## ANEXO VII

(Art. 13, inciso II, da Lei nº , de de de 19 )

## INCIDÊNCIA DO APJ PARA OCUPANTE DE FC

CARGO/FUNÇÃO	INCIDÊNCIA
FC-10	Último Padrão do Cargo de Analista Judiciário
FC-09	
FC-08	
FC-07	
FC-06	
FC-05	Último Padrão do Cargo de Técnico Judiciário
FC-04	
FC-03	Último Padrão do Cargo de Auxiliar Judiciário
FC-02	
FC-01	

## PARECERES

## PARECER N° 675, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 82, de 1996 (Ofício Presi nº 2.768/96, na origem), que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pro-Saneamento, no valor de R\$7.654.071,13, destinada à conclusão da 2ª fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim.**

**Relator: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy**

## I – Relatório

Com o Ofício "S" nº 82, de 1996, o Senhor Presidente do Banco Central submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito com as seguintes características:

**a) valor pretendido:** R\$7.654.071,13 (sete milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos), a preços de 14-8-96;

**b) encargos:**

- taxa de juros: 9,5% ao ano;
- taxa de risco de crédito: 1% do valor contratado;

**c) taxa de administração:**

na fase de carência – 0,12% do valor da operação de crédito;

na fase de amortização – diferença entre a prestação calculada à taxa de 10,5% e a calculada com 9,5% ao ano;

**d) atualização do saldo devedor:** de acordo com a variação do índice de atualização do FGTS;

**e) destinação dos recursos:** conclusão da 2ª fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim;

**f) condições de pagamento:**

- do principal: em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, após carência de 9 (nove) meses;

- juros: mensalmente, inclusive no período de carência;

- correção monetária: de acordo com a variação mensal do BTN;

**g) garantia (P. M. Jundiaí, SP):** quotas-parte do ICMS e do FPM;

**h) contragarantia (DAE):** Superávit financeiro de 1995 e receitas correntes de 1996.

O Município de Jundiaí-SP encontra-se com seu sistema de abastecimento de água atuando praticamente no limite. Visando garantir o fornecimento de água para a população, a alternativa técnica escolhida foi a construção de uma barragem no rio Jundiaí-Mirim, que, além de ter a função de regularizar as vazões do rio, irá armazenar as águas provenientes da reversão no rio Atibaia para o Jundiaí-Mirim.

A construção da barragem foi dividida em duas fases. A primeira iniciou-se em 29-3-96, com seu término previsto para 30-11-96. A fase II ainda não teve seu início em virtude de estar aguardando a aprovação do financiamento da CEF – Caixa Econômica Federal, que se encontra em tramitação nesta Casa. Para a fase I foram previstos investimentos de R\$9.711.947,15 (nove milhões, setecentos e onze mil, novecentos e quinze reais).

Para a execução da fase II a previsão de gastos está orçada em R\$10.935.071,13 (dez milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setenta e um reais e treze centavos), onde R\$3.281.000,00 (treze milhões, duzentos e oitenta e um mil reais) têm como fonte empréstimo do Programa Pró-Saneamento e o restante R\$7.654.071,13 (sete milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos) deverá ser financiado pela Prefeitura de Jundiaí-DAE.

Cabe observar que o presente pedido ultrapassa o limite estabelecido no art. 4º, inciso I da Resolução nº 69, de 14-12-95, deste Senado Federal. Contudo, levando em conta o disposto no art. 10, parágrafo 1º da mesma norma, é permitido um aumento de até 25% dos valores inicialmente atribuídos. A realização da operação de crédito em questão exige autorização do Senado para que se eleve temporariamente o referido limite.

A análise dos parâmetros técnicos referentes à capacidade de pagamento da entidade mutuária é amplamente favorável. Segundo o parecer do Banco Central, "o Município de Jundiaí (SP) dispõe de limite para garantir a referida operação".

O Departamento de Água e Esgotos – DAE, e a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) estão adimplentes junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública – CADIP.

Acompanham o parecer do Banco Central todos os documentos exigidos pelo art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

## II – Voto

Diante do exposto, concluímos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1996

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) a conceder garantia para que o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró-Saneamento, no valor de R\$7.654.071,13, destinada à conclusão da 2ª fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí – DAE, autorizado a elevar, em caráter excepcional e temporariamente, seu limite e a contratar operação de crédito no valor de R\$7.654.071,13 junto à Caixa Econômica Federal, destinada à conclusão da fase II da barragem do Rio Jundiaí-Mirim.

**Art. 2º** É o Município de Jundiaí – SP autorizado a conceder garantia à operação de crédito mencionada no artigo 1º desta Resolução.

**Art. 3º** A operação de crédito ora autorizada apresenta as seguintes características:

**a) valor pretendido:** R\$7.654.071,13 (sete milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos), a preços de 14-8-96;

**b) encargos:**

– *taxa de juros*: 9,5% ao ano;  
– *taxa de risco de crédito*: 1% do valor contratado;

– *taxa de administração*:

na fase de carência – 0,12% do valor da operação de crédito;

na fase de amortização – diferença entre a prestação calculada à taxa de 10,5% e a calculada com 9,5% ao ano;

**c) atualização do saldo devedor:** de acordo com a variação do índice de atualização do FGTS;

**d) destinação dos recursos:** conclusão da 2ª fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim;

**e) condições de pagamento:**

– *do principal*: em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, após carência de 9 (nove) meses;

– *juros*: mensalmente, inclusive no período de carência;

– *correção monetária*: de acordo com a variação mensal do BTN;

**f) garantia** (P.M. Jundiaí, SP), quotas-partes do ICMS e do FPM;

**g) contragarantia (DAE):** Superávit financeiro de 1995 e receitas correntes de 1996.

**Art. 4º** A autorização concedida por esta Resolução deve ser exercida num prazo de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.

– **Gilberto Miranda**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Freitas Neto** – **Jefferson Peres** – **João Rocha** – **Francelino Pereira** – **Jonas Pinheiro** – **José Eduardo Dutra** – **Mauro Miranda** – **Elcio Alves** – **Onofre Quinlan** – **Lídio Coelho** – **Wilson Kleinübing** – **Joel de Hollanda** – **Pedro Simon** – **Francisco Escórcio** – **Ramez Tebet**.

## PARECER Nº 676, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 96, de 1996 (Ofício Presi nº 3.285/96, na origem), que "encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Campinas (SP), relativa à operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$19,800,000,00, equivalentes a R\$20.021.760,00, cotados em 31-7-96, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes do Município de Campinas – Procen".**

**Relator: Senador Sérgio Machado**

## I – Relatório

Com o Ofício "S" nº 96, de 1996, o Sr. Prefeito Municipal de Campinas – SP solicita a competente autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$19,800,000,00, equivalentes a R\$20.021.760,00, cotados em 31-7-96.

Os recursos do empréstimo serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes do Município de Campinas – Procen, e a operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

**a) valor pretendido:** US\$19,800,000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$20.021.760,00 (vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), cotados em 31-7-96;

**b) juros:** sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre, a ser determinada pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem expressa em

termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

c) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 dias da data da assinatura do contrato;

d) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

e) *destinação dos recursos*: implementação do Programa de Combate às Enchentes de Campinas – Procen;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 30-10-2021;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30-4 e 30-10 de cada ano, a partir de 30-4-97;

– *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

Obs.:

- 1) do valor do financiamento, se destinará a quantia de US\$198,000.00 (cento e noventa e oito mil dólares norte-americanos), para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário;
- 2) as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

## II – Sobre o Mérito

Conforme dispõe a Constituição Federal, em seu art. 52, inciso V, compete privativamente ao Senado Federal autorizar as operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Resolução nº 69, de 14-12-95, do Senado Federal, ao dispor sobre a matéria estabeleceu os limites e condições para as operações de crédito internas e externas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como dispôs sobre a instrução processual.

Com efeito, a análise do processo sob exame nesta Comissão leva-nos à conclusão de que todas as exigências estão cumpridas. Destaca-se que o Parecer do Banco Central do Brasil afirma o enquadramento da operação dentro dos limites estabeleci-

dos pelo Senado Federal e que a União garantirá a operação, conforme Mensagem do Sr. Presidente da República anexa ao processo.

Isto posto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do pleito, nos termos seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 128, DE 1996

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas-SP a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$19,000,000.00, equivalentes a R\$20.021.760,00, cotados em 31-7-96, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes do Município de Campinas – PROCEN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campinas-SP autorizada a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$19,000,000.00, equivalentes a R\$20.021.760,00 cotados em 31-7-96.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação referida no *caput* serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes do Município de Campinas – PROCEN.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º será realizada com as seguintes características e condições:

a) *valor pretendido*: US\$19,000,000.00 (dezesseis milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$20.021.760,00 (vinte milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), cotados em 31-7-96;

b) *juros*: sobre os saldos devedores diários do Empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre, a ser determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

c) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 dias da data da assinatura do contrato;

d) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

e) *destinação dos recursos*: implementação do Programa de Combate às Enchentes de Campinas – PROCEN;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semes-

trais consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 30-10-2021;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30-4 e 30-10 de cada ano, a partir de 30-4-97;

– *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

§ 1º Do valor do financiamento se destinará a quantia de US\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil dólares norte-americanos), para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do mutuário.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a proceder a concessão de garantia à operação de crédito a que se refere esta resolução.

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar da vigência desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Sérgio Machado**, Relator – **Francisco Escórcio** – **Elcio Alvares** – **Pedro Simon** – **Joel de Holanda** – **Lauro Campos** – **Ney Suassuna** – **Francelino Pereira** – **João Rocha** – **Vilson Kleinübing** – **Freitas Neto** – **Jefferson Peres** – **Ramez Tebet** – **Onofre Quinlan** – **José Eduardo Dutra** – **Gerson Camata**.

#### PARECER N° 677, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, em Plenário, sobre o Ofício S/101, de 1996, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, para que seja autorizado pelo Senado Federal a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – FLTES, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.**

**Relator: Senador Gerson Camata**

#### I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou a esta Casa, mediante Ofício "S" n°

101, de 1996, pedido do Governo do Estado do Espírito Santo para que seja autorizado pelo Senado Federal a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFTES), cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

A operação pretendida possui as seguintes características:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) *modalidade*: normativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro-LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 60 (sessenta) meses;

e) *valor nominal*: R\$1,00;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

#### SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
670730	15-1-1997	17.146.571

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

#### SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-1-1997	15-1-1999	670730	15-1-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 4.216, de 27-1-89.

#### II – Voto do Relator

O pleito encontra-se adequadamente instruído quanto à documentação encaminhada ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nas quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mobiliária.

O Banco Central do Brasil emitiu o Parecer Dip/Diare-96/1068, informando que a operação encontra-se dentro dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal e que, levando-se em consideração a diferença entre o limite de 11% da Receita Líquida Real e os pagamentos com servi-

ços de dívidas internas e externas daquele Estado, conforme art. 27 da Res. nº 69/95, constatou-se a existência de margem de resgate (39,3%), recomendando, assim, o percentual de 60,7% para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre do próximo exercício.

Por seu turno, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, em seu art. 5º, assegura a emissão de títulos públicos pelos estados e municípios, quando destinada ao refinanciamento de seu principal devidamente atualizado, o que corresponde ao pleito sob exame.

A regulamentação do conceito de "principal atualizado" é feita pela Resolução nº 69/95 em seu art. 16, parágrafo sétimo, que define, ademais, que compete ao Senado Federal estipular o percentual de refinamento adequado às condições próprias de cada solicitante. Em conformidade com a recomendação da Comissão de Assuntos Econômicos, com a necessidade de se proceder a amortizações periódicas da dívida mobiliária e com os cálculos reproduzidos no parecer do Banco Central já referido, definimos um percentual de resgate de 39,30% e, em consequência, o percentual de 60,70% para a rolagem da dívida mobiliária do Estado do Espírito Santo, vencível no primeiro semestre do exercício vindouro.

### III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o pleito do Governo do Estado do Espírito Santo, conforme Ofício "S" 101, de 1996, deve ser autorizado na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129, DE 1996

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 3;

- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;
- d) **prazo:** até 60 (sessenta) meses;
- e) **valor nominal:** R\$1,00;
- f) **características dos títulos a serem substituídos:**

#### SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
670730	15-1-1997	17.146.571

- g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

#### SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-1-1997	15-1-1999	670730	15-1-1997

- h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

- i) **autorização legislativa:** Lei nº 4.216, de 27-1-89.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Gerson Camatu**, Relator – **José Blanco** – **Freitas Neto** – **José Eduardo Dutra** (vencido) – **Lauro Campos** (vencido) – **Francellino Pereira** – **Jefferson Peres** (vencido) – **Elcio Alvares** – **Francisco Escórcio** – **Lúdio Coelho** (vencido) – **Joel de Hollanda** – **João Rocha** – **Ramez Tebet** – **Pedro Simon** – **Onofre Quinlan** – **Vilson Kleinübing**.

#### PARECER Nº 678, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, em Plenário, sobre o Ofício S/102, de 1996, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Goiás, para que seja autorizado pelo Senado Federal a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.**

**Relator: Senador Onofre Quinlan**

**I – Relatório**

Em exame nesta Comissão o Of. "S" 102, de 1996, com o qual o senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a esta Casa o pedido do Governo do Estado de Goiás para que seja autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFTGO), cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

A operação pretendida possui as seguintes características:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

**d) prazo:** até 1.520 (mil, quinhentos e vinte) dias;

**e) valor nominal:** R\$ 1,00;

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
651461	15-1-1997	20.302.430.770
651461	15-3-1997	850.836.143.583

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-1-1997	15-3-2001	651520	15-1-1997
15-3-1997	15-3-2001	651459	15-3-1997

**h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

**l) autorização legislativa:** Lei nº 10.908, de 14-7-89, e 11.069, de 15-12-89, e Decreto nº 3.337, de 12-1-90.

**II – Voto do Relator**

O Senado Federal, no exercício de sua competência privativa, estabeleceu as condições, limites e instrução processual para o endividamento interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme Res. nº 69, de 1995.

O Banco Central do Brasil emitiu o Parecer DE-DIP/DIARE-96/1062, informando que os gastos do Estado com dívidas anteriormente contratadas excedem o limite de 16% da sua Receita Real Líquida, conforme estabelecido pelo Senado Federal. Embora o Banco Central não destaque em seu parecer, o fato é que a rolagem não implica novo endividamento, mas o alongamento do perfil deste. Nesse sentido, a dívida vencível no primeiro semestre de 1997 terá, conforme solicitação do Estado, vencimento em 2001 e 2002.

Todavia, como o Estado possui margem de resgate para parte da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre do próximo ano, posto que há uma diferença positiva entre o limite de 11% de Receita Líquida Real e os dispêndios com dívidas, à luz do que estabelece o art. 27 da citada Resolução do Senado, o próprio Banco Central sugere o percentual de 99,94% para rolagem da dívida mobiliária do Estado de Goiás, vencível no 1º semestre de 1997.

Por outro lado, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, em seu artigo 5º, assegura a emissão de títulos públicos pelos estados e municípios, quando destinada ao refinanciamento de seu principal devidamente atualizado, o que corresponde ao pleito sob exame.

A regulamentação do conceito de "principal atualizado", contida na Resolução nº 69/95, artigo 16, parágrafo sétimo, determina, ademais, que compete ao Senado Federal estipular o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante. Em conformidade com a recomendação da Comissão de Assuntos Econômicos, com a necessidade de se proceder a amortizações periódicas da dívida mobiliária e com os cálculos reproduzidos no parecer do Banco Central, já referido, definimos um percentual de resgate de 0,06% e, em consequência, o percentual de 99,94% para a rolagem da dívida mobiliária do Estado de Goiás, vencível no primeiro semestre do próximo exercício financeiro.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o pleito do Governo do Estado de Goiás, conforme Ofício "S" 102, de 1996, deve ser autorizado na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 130, DE 1996**

**Autoriza o Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado a elevar temporariamente o seu limite de endividamento, no montante necessário à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, observado o resgate de 0,06% dos títulos e rolagem de 99,94%, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 3;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 1520 (mil, quinhentos e vinte) dias;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

#### SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
651461	15-1-1997	20.302.430.770
651461	15-3-1997	850.836.143.583

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

#### SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-1-1997	15-3-2001	651520	15-1-1997
15-3-1997	15-3-2001	651459	15-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 10.908, de 14-7-89, e 11.069, de 15-12-89 e Decreto nº 3.337, de 12-1-90.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Onofre Quinan**, Relator – **Freitas Neto** – **Wilson Kleinübing** (vencido) – **Elcio Alvares** – **Jefferson Peres** (vencido) – **Gerson Camata** – **Jose Eduardo Dutra** (vencido)

– **Pedro Simon** – **Francelino Pereira** – **Joel de Hollanda** – **Lauro Campos** (vencido) – **Francisco Escórcio** – **Ney Suassuna** – **João Rocha**.

#### PARECER Nº 679, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, em Plenário, sobre o Ofício nº S.103, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que seja autorizado pelo Senado Federal a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFT RJ, com base na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.**

**Relator: Senador Ney Suassuna**

#### I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou a esta Casa, mediante Ofício "S" nº 103, de 1996, pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro no sentido de ser autorizada pelo Senado Federal a elevação temporária de seu limite de endividamento de forma a permitir a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFT RJ), cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estados, vencível no 1º semestre de 1997.

A operação pretendida possui as seguintes características:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até um mil, oitocentos e vinte e sete dias;

e) *valor nominal*: R\$1,00

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

#### SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541812	1º-1-1997	26.702.016.148
541826	1º-1-1997	25.623.574.207
541811	1º-2-1997	33.334.981.901
541825	1º-2-1997	33.661.064.670
541811	1º-3-1997	40.243.432.173

Título	Vencimento	Quantidade
541825	1º-3-1997	40.870.304.077
541807	1º-4-1997	50.532.456.043
541826	1º-4-1997	51.843.377.492
541809	1º-5-1997	58.992.524.297
541823	1º-5-1997	58.888.463.810
541811	1º-6-1997	70.164.313.651
541826	1º-6-1997	72.425.580.001

*g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-1997	1º-1-2002	541825	2-1-1997
3-2-1997	1º-2-2002	541824	3-2-1997
3-3-1997	1º-3-2002	541824	3-3-1997
1º-4-1997	1º-4-2002	541826	1º-4-1997
2-5-1997	1º-5-2002	541825	2-5-1997
2-6-1997	1º-6-2002	541825	2-6-1997

*h) forma de colocação:* através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

*i) autorização legislativa:* Lei nº 1.389, de 28-11-88.

## II – Voto do Relator

O pleito encontra-se adequadamente instruído quanto à documentação encaminhada ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, na quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mobiliária.

O Banco Central do Brasil emitiu Parecer De-dip/Diare-96/1065, informando que, mesmo com a elevação de 25% permitida pelo disposto no § 1º, do art. 10 da Resolução acima referida, a operação pretendida permanece extrapolando o limite estabelecido do inciso I, do art. 4º dessa norma.

Por seu turno, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, em seu artigo 5º, assegura a emissão de títulos públicos pelos Estados e Municípios, quando destinada ao refinanciamento de seu principal devidamente atualizado, o que corresponde ao pretendido pelo Estado do Rio de Janeiro.

A regulamentação do conceito de "principal atualizado" é feita pela Resolução nº 69/95 em seu artigo 16, parágrafo 7º que define, ademais, que

compete ao Senado Federal estipular o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante. Em conformidade com a recomendação da Comissão de Assuntos Econômicos, a necessidade de se proceder a amortizações periódicas da dívida mobiliária e os cálculos reproduzidos no parecer do Banco Central já referido, definimos um percentual de resgate de 2,27% e, em consequência, o percentual de 97,73% para a rolagem da dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro, vencível no segundo semestre de 1996.

Considerando o exposto, entendemos que o pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, objeto do Ofício nº S/103, de 1996, deve ser autorizado na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1996

**Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º é o Estado do Rio de Janeiro autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, permitindo a rolagem de 100%, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 3;

b) *modalidade:* nominativa-transferível;

c) *rendimento:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo:* até um mil, oitocentos e vinte e sete dias;

e) *valor nominal:* R\$1,00

f) *características dos títulos a serem substituídos:*

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541812	1º-1-1997	26.702.016.148
541826	1º-1-1997	25.623.574.207
541811	1º-2-1997	33.334.981.901
541825	1º-2-1997	33.661.064.670

Título	Vencimento	Quantidade
541811	1º-3-1997	40.243.432.173
541825	1º-3-1997	40.870.304.077
541807	1º-4-1997	50.532.456.043
541826	1º-4-1997	51.843.377.492
541809	1º-5-1997	58.992.524.297
541823	1º-5-1997	58.888.463.810
541811	1º-6-1997	70.164.313.651
541826	1º-6-1997	72.425.580.001

*g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

**SELIC**

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
2-1-1997	1º-1-2002	541825	2-1-1997
3-2-1997	1º-2-2002	541824	3-2-1997
3-3-1997	1º-3-2002	541824	3-3-1997
1º-4-1997	1º-4-2002	541826	1º-4-1997
2-5-1997	1º-5-2002	541825	2-5-1997
2-6-1997	1º-6-2002	541825	2-6-1997

*h) forma de colocação:* através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

*i) autorização legislativa:* Lei nº 1.389, de 28-11-88.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.

– **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **João Rocha** – **Elcio Alvares** – **Gerson Camata** – **Joel de Hollanda Jonas Pinheiro** – **Vilson Kleinübing (vencido)** – **Francelino Pereira** – **Beni Veras** – **Silva Júnior** – **Onofre Quinlan** – **Ramez Tebet** – **Lúdio Coelho**.

**PARECER Nº 680, DE 1996**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 104, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Maranhão sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

**Relator: Senador Francisco Escórcio**

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou para exame do Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e Estado do Maranhão a contratar sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Na presente operação não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal; sendo portanto, neutro seu impacto monetário.

O presente financiamento é amplamente positivo pois, ao mesmo tempo em que viabiliza o alongamento da dívida e a redução de seus encargos, induz ao ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do Estado, consignados no Protocolo de Acordo, de não contrair novas dívidas, manter descendente a trajetória da relação dívida/receita, além de garantir a geração de superávits primários de forma sustentada, concomitantemente com a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

O Banco Central do Brasil, por meio de seu parecer Dedip/Diare-96/1071, recomenda a contratação da presente operação, visto que o Acordo em questão constitui-se em variável estratégica para sustentação do Programa de Estabilização em curso, na medida em que sensibilizará o déficit público de forma positiva.

Somos, assim, pela autorização formalização do acordo encaminhado através do Ofício "S" nº 104, de 1996, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1996**

**Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados"**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **Valor:** saldo da dívida do Estado existente decorrente dos empréstimos da Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparo dos votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, e as operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) existentes em 31-3-96, admitidas as renovações posteriores, atualizado na forma das cláusulas

sulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

**b) Encargos:**

- juros: 6% a.a.;
- atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

**c) Prazo:** 30 anos;

**d) Garantias:** receitas próprias do Estado, e as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

**e) Condições de Pagamentos:**

1) amortização antecipada: o Estado transferirá ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, parte do resultado líquido apurado na privatização da Companhia Energética do Maranhão S. A. – CEMA, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do financiamento em questão, a preços de 6-11-96;

2) amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% da RLR mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) Autorização Legislativa para realização do refinanciamento;

b) Certidão Negativa de débito junto ao INSS, Certidão de Quitação de Tributos Federais, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.

– **Gilberto Miranda**, Presidente – **Francisco Escórcio**, Relator – **Ney Suassuna** – **Gerson Camata** – **Elcio Alvares** – **João Rocha** – **Beni Veras** – **Onofre Quinlan** – **Francelino Pereira** – **Ramez Tebet** – **Lauro Campos** – **Freitas Neto** – **Joel de Hollanda** – **Mauro Miranda** – **Jefferson Peres** – **Vilson Kleinübing** – **Silva Júnior**.

**PARECER Nº 681, DE 1996**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 105, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil enviando ao Senado Federal pro-**

posta para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

**Relator: Senador Francelino Pereira**

O Presidente do Banco Central do Brasil enviou ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Na presente operação não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal, sendo portanto, neutro seu impacto monetário.

O presente financiamento é amplamente justificável pois, ao mesmo tempo em que viabiliza o alongamento da dívida e a redução de seus encargos, induz ao ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do Estado, consignados no Protocolo de Acordo, de não contrair novas dívidas, manter descendente a trajetória da relação dívida/receita, e garantir a geração de **superavits** primários de forma sustentada, concomitantemente com a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

O Banco Central do Brasil, por meio de seu parecer Dedip/Diare-96/1072, recomenda a contratação da presente operação, visto que o acordo em questão constitui-se em variável estratégica para sustentação do Programa de Estabilização em curso, na medida em que sensibilizará o déficit público de forma positiva.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 105, de 1996, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1996**

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a) Valor:** saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31-3-96 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/95, e suas alterações, e as operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) existentes em 31-3-96, admitidas as renovações posteriores, atualizadas na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

**b) encargos:**

– juros: 6% a.a.;

– atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

**c) prazo:** 30 anos;

**d) garantias:** receitas próprias e as transferências do Fundo de Participação do Estado – FPE;

**e) condições de pagamento:**

1) amortização antecipada: transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) da dívida refinanciada, nas condições previstas no Protocolo de Acordo;

2) amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% da RLR – Receita Líquida Real – mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

**a) Autorização Legislativa para realização e refinanciamento:**

**b) Certidão Negativa de débito junto ao INSS, Certidão de Quitação de Tributos Federais, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;**

**c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.

– **Gilberto Miranda**, Presidente – **Francellino Perella**, Relator – **Francisco Escórcio** – **Silva Junior** – **Vilson Kleinübing** – **Gerson Camata** – **Onofre Quilnan** – **Beni Veras** – **Ramez Tebet** – **Lauro Campos** – **Freitas Neto** – **Joel de Hollanda** – **João Rocha** – **Mauro Miranda** – **Jefferson Peres** – **Elcio Alvares**.

## PARECER Nº 682, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 106, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Restuturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

### Relator: Senador Ramez Tebet

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Restuturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Na presente operação não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal; sendo, portanto, neutro seu impacto monetário.

O presente financiamento é amplamente positivo pois, ao mesmo tempo em que viabiliza o alongamento da dívida e a redução de seus encargos, induz ao ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do Estado, consignados no Protocolo de Acordo, de não contrair novas dívidas, manter descendente a trajetória da relação dívida/receita, além de garantir a geração de **superávits** primários de forma sustentada, concomitantemente com a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

O Banco Central do Brasil, por meio de seu parecer Dedip/Diare-96/1073, recomenda a contratação da presente operação, visto que o acordo em questão constitui-se em variável estratégica para sustentação do Programa de Estabilização em curso, na medida em que sensibilizará o déficit público de forma positiva.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 106, de 1996, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134, DE 1996

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Restuturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito

sob o amparo do "Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *Valor*: saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31-3-96 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, e as operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) existentes em 31-3-96, admitidas as renovações posteriores, atualizadas na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) *Encargos*:

– juros: 6% a.a.;  
– atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

c) *Prazo*: 30 anos;

d) *Garantias*: receitas próprias do Estado, e as transferências do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

e) *Condições de pagamentos*:

1) amortização antecipada: transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) da dívida refinaciada, nas condições previstas no Protocolo de Acordo;

2) amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% da RLR mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) Autorização Legislativa para realização do refinanciamento;

b) Certidão Negativa de débito junto ao INSS, Certidão de Quitação de Tributos Federais, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.

– **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Gerson Camata** – **Silva Júnior** – **Ney**

**Suassuna** – **Pedro Simon** – **Onofre Quinlan** – **Laurito Campos** – **Freitas Neto** – **Joel de Hollanda** – **Mauro Miranda** – **Francisco Escórcio** – **Vilson Kleinübing** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Peres** – **Elcio Alvares** – **Beni Veras**.

#### PARECER Nº 683, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício "S" nº 107, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Pará sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

**Relator: Senador Gilberto Miranda Batista**

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Pará sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Na presente operação não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal; sendo portanto, neutro seu impacto monetário.

O presente financiamento é amplamente positivo pois, ao mesmo tempo em que viabiliza o alongamento da dívida e a redução de seus encargos, induz ao ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do Estado, consignados no Protocolo de Acordo, de não contrair novas dívidas, manter descendente a trajetória da relação dívida/receita, além de garantir a geração de superávits primários de forma sustentada, concomitantemente com a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

O Banco Central do Brasil, por meio de seu parecer Dedip/Diare-96/1074, recomenda a contratação da presente operação, visto que o Acordo em questão constitui-se em variável estratégica para sustentação do Programa de Estabilização em curso, na medida em que sensibilizara o déficit público de forma positiva.

Somos, assim, pela formalização do acordo encaminhado pelo Ofício "S" nº 107, de 1996, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 135, DE 1996

**Autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *Valor*: saldo dos empréstimos e financiamentos junto à Caixa Econômica Federal – CEF, inclusive os concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, atualizados na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e Governo Federal.

b) *Encargos*:

– *juros*: 6% a.a.;  
– *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

c) *Prazo*: 15 anos;

d) *garantias*: receitas próprias do Estado, e as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

f) *condições de Pagamentos*:

1) amortização extraordinária: 20% (vinte por cento) do saldo devedor do refinanciamento – por ocasião do leilão de privatização das Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA;

2) amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 15% da RLR mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) Autorização Legislativa para realização do refinanciamento;

b) Certidão Negativa de débito junto ao INSS, Certidão de Quitação de Tributos Federais, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.  
– **Elcio Alvares**, Presidente Eventual – **Gilberto Miranda**, Relator – **Ney Suassuna** – **Onofre Quinan** – **Pedro Simon** – **Ramez Tebet** – **Lauro Campos** – **Freitas Neto** – **João Rocha** – **Joel de Hollanda** –

**Mauro Miranda** – **Francelino Perelra** – **Francisco Escórcio** – **Jefferson Peres** – **Gerson Camata** – **Elcio Alvares** – **Beni Veras** – **Wilson Kleinübing** – **Silva Júnior**.

#### PARECER Nº 684, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 108, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado de Pernambuco sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

**Relator: Senador Joel de Hollanda**

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado de Pernambuco sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Na presente operação não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição do credores originais pelo Governo Federal; sendo portanto, neutro seu impacto monetário.

O presente financiamento é amplamente positivo pois, ao mesmo tempo em que viabiliza o alongamento da dívida e a redução de seus encargos, induz ao ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do Estado, consignados no Protocolo de Acordo, de não contrair novas dívidas, manter descendente a trajetória da relação dívida/receita, além de garantir a geração de superávits primários de forma sustentada, concomitantemente com a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

O Banco Central do Brasil, por meio de seu parecer Dedip/Diare-96/1075, recomenda a contratação da presente operação, visto que o Acordo em questão constitui-se em variável estratégica para sustentação do Programa de Estabilização em curso, na medida em que sensibilizará o déficit público de forma positiva.

Somos, assim, pela formalização do acordo encaminhada através do Ofício "S" nº 108, de 1996, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1996

**Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *valor*: saldo das dívidas decorrentes dos empréstimos junto à Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95 e 175/95 e suas alterações, bem como o saldo do empréstimo junto ao Brazilian América Mercant Bank (BAMB), atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) *encargos*:

– *juros*: 6% a.a.;  
– *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

c) *prazo*: 15 anos;

d) *garantias*: receitas próprias do Estado, e as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

f) *condições de pagamentos*:

1) amortização extraordinária: transferência ao Governo Federal de forma irrevogável e irretratável, de ações da Companhia Telefônica de Pernambuco S.A. (TELPE), da Companhia Pernambucana de Borracha Sintética S.A. (COPERBO), ambas pelo valor de mercado, e Títulos da Dívida Agrária, pelo seu valor presente, além de um complemento da moeda, totalizando o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor refinaciado;

2) amortização: em parcelas mensais, pela tabela price:

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) Autorização Legislativa para realização do refinanciamento;

b) Certidão Negativa de débito junto ao INSS, Certidão de Quitação de Tributos Federais, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, assim como do pleno exercício da competência tributária pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.

– **Gilberto Miranda**, Presidente – **Joel de Hollanda**, Relator – **Francelino Pereira** – **Silva Júnior** – **Ney Suassuna** – **Beni Veras** – **Pedro Simon** – **Onofre Quinlan** – **Freitas Neto** – **Mauro Miranda** – **Francisco Escórcio** – **João Rocha** – **Jefferson Peres** – **Élcio Alvares** – **Wilson Kleinübing** – **Gerson Camata**.

#### PARECER Nº 685, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 109, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal protocolo de Acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Piauí sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

#### Relator: Senador Freitas Neto

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou para exame do Senado Federal protocolo de Acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Piauí sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Na presente operação não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal; sendo portanto, neutro seu impacto monetário.

O presente financiamento é amplamente positivo pois, ao mesmo tempo em que viabiliza o alongamento da dívida e a redução de seus encargos, induz ao ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do Estado, consignados no Protocolo de Acordo, de não contrair novas dívidas, manter descendente a trajetória da relação dívida/receita, além de garantir a geração de superávits primários de forma sustentada, concomitantemente com a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

O Banco Central do Brasil, por meio de seus pareces Dedip/Diare-96/1076, recomenda a contratação da presente operação, visto que o Acordo em questão constitui-se em variável estratégica para sustentação do Programa de Estabilização em curso, na medida em que sensibilizará o déficit público de forma positiva.

Somos, assim, pela formalização do Acordo encaminhado através do Ofício "S" nº 109, de 1996, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 137, DE 1996

**Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor:** saldo da dívida do Estado junto ao Tesouro Nacional, relativa ao saneamento financeiro do Banco Estadual (Voto CMN 212/92), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, ao Banco Central do Brasil, à Caixa Econômica Federal, conforme confissão de dívida de 5-5-95, e relativas ao Programa de apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96), atualizados na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal.

b) **encargos:**

– **Juros:** 6% a.a.;

– **atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

c) **prazo:** 15 anos;

d) **garantias:** receitas próprias do Estado, e as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

f) **condições de pagamentos:**

1) **amortização antecipada:** equivalente à 20% (vinte por cento) do valor do refinanciamento, com os recursos obtidos com a privatização da Companhia Energética do Piauí – CEPISA;

2) **amortização:** em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% da RLR mensal do Estado.

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) autorização Legislativa para realização do refinanciamento;

b) Certidão Negativa de débito junto ao INSS, Certidão de Quitação de Tributos Federais, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.

– **Gilberto Miranda**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Ney Suassuna** – **Francelino Pereira** – **Silva Júnior** – **Beni Veras** – **Joel de Hollanda** – **Mauro Miranda** – **Francisco Escórcio** – **Jefferson Peres** – **João Rocha** – **Vilson Kleinübing** – **Gerson Camata** – **Élcio Álvares** – **Pedro Simon** – **Onofre Quinan**.

## PARECER N° 686, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 110, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal Protocolo de Acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

**Relator: Senador Pedro Simon**

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Senado Federal Protocolo de Acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Na presente operação não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal, sendo portanto, neutro seu impacto monetário.

O presente financiamento é amplamente positivo, pois, ao mesmo tempo em que viabiliza o alongamento da dívida e a redução de seus encargos, induz ao ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do Estado, consignados no Protocolo de Acordo, de não contrair novas dívidas, manter descendente a trajetória da relação dívida/receita, além de garantir a geração de superávits primários de forma sustentada, concomitantemente com a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

O Banco Central do Brasil, por meio de seu parecer Dedip/Diare-96/1077, recomenda a contratação da presente operação, visto que o Acordo em questão constitui-se em variável estratégica para sustentação do Programa de Estabilização em cur-

so, na medida em que sensibilizará o déficit público de forma positiva.

Somos, assim, pela formalização do Acordo encaminhado ao Senado Federal através do Ofício "S" nº 110, de 1996, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 138, DE 1996**

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *Valor*: saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31-3-96 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e suas alterações, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) *Encargos*:

– juros: 6% a.a.;

– *atualização do saldo dévedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

c) *Prazo*: 30 anos;

d) *Garantias*: receitas próprias do Estado, as transferências do Fundo de Participação do Estado – FPE;

f) *Condições de Pagamentos*:

1) amortização antecipada: transferência ao Governo Federal, de forma irrevogável e irretratável, de ativos privatizáveis aceitos pelo BNDES, no valor mínimo de R\$810.000.000,00 (oitocentos e dez milhões de reais), referido a 31-3-96, nas condições previstas no Protocolo de Acordo;

2) amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% da RLR mensal do Estado;

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) Autorização Legislativa para realização do refinanciamento;

b) Certidão Negativa de débito junto ao INSS, Certidão de Quitação de Tributos Federais, Certifica-

do de Regularidade de Situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.

– **Gilberto Miranda**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Silva Júnior** – **Ney Suassuna** – **Francisco Escórcio** – **Jefferson Peres** – **Freltas Neto** – **Onofre Quinlan** – **Vilson Kleinübing** – **Francelino Pereira** – **Elcio Alvares** – **João Rocha** – **Joel de Hollanda** – **Mauro Miranda** – **Beni Veras** – **Gerson Camata**.

**PARECER Nº 687, DE 1996**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 111, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado de Sergipe o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

**Relator: Senador João Rocha**

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado de Sergipe sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Na presente operação não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal; sendo portanto, neutro seu impacto monetário.

O presente financiamento é amplamente positivo pois, ao mesmo tempo em que viabiliza o alongamento da dívida e a redução de seus encargos, induz ao ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do Estado, consignados no Protocolo de Acordo, de não contrair novas dívidas, manter descendente a trajetória da relação dívida/receita, além de garantir a geração de superávits primários de forma sustentada, concomitantemente com a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

O Banco Central do Brasil, por meio de seu parecer Dedip/Diare-96/1078, recomenda a contratação da presente operação, visto que o Acordo em

questão constitui-se em variável estratégica para sustentação do Programa de Estabilização em curso, na medida em que sensibilizará o déficit público de forma positiva.

Somos, assim, pela formalização do acordo encaminhado através do Ofício "S" nº 111, de 1996, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1996**

**Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *Valor*: saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31-3-96 e os empréstimos da Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96 e suas alterações, atualizando na forma das cláusulas estipuladas no Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) *Encargos*:

– juros: 6% a.a.;

– *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

c) *Prazo*: 30 anos;

d) *Garantias*: receitas próprias do Estado e as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

e) *Condições de Pagamentos*:

1) amortização extraordinária: 20% (vinte por cento) do valor do financiamento da dívida mobiliária estadual por ocasião do leilão de privatização da Empresa Energética de Sergipe S. A. – ENERGIEPE;

2) amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 15% da RLR mensal do Estado;

Art. 3º O Estado deverá, por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) Autorização Legislativa para realização do refinanciamento;

b) Certidão Negativa de débito junto ao INSS. Certidão de Quitação de Tributos Federais, Certifica-

do de Regularidade de Situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.

– **Gilberto Miranda**, Presidente – **João Rocha**, Relator – **Silva Junior** – **Ney Suassuna** – **Beni Veras** – **Freitas Neto** – **Joel de Hollanda** – **Mauro Miranda** – **Francisco Escócia** – **Francellino Pereira** – **Jefferson Peres** – **Vilson Kleinübing** – **Elcio Alvares** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon** – **Onofre Quinlan**.

**PARECER Nº 688, DE 1996**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 112, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado de São Paulo sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

**Relator: Senador Gilberto Miranda Batista**

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Senado Federal protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado de São Paulo sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Na presente operação não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição do credores originais pelo Governo Federal; sendo portanto, neutro seu impacto monetário.

O presente financiamento é amplamente positivo pois, ao mesmo tempo em que viabiliza o alongamento da dívida e a redução de seus encargos, induz ao ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do Estado consignados no Protocolo de Acordo, de não contrair novas dívidas, manter descendente a trajetória da relação dívida/receita, além de garantir a geração de superávits primários de forma sustentada, concomitantemente com a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

O Banco Central do Brasil, por meio de seu parecer Dedip/Diare-96/1079, recomenda a contrata-

ção da presente operação, visto que o Acordo em questão constitui-se em variável estratégica para sustentação do Programa de Estabilização em curso, na medida em que sensibilizará o déficit público de forma positiva.

Somos, assim, pela formalização do acordo encaminhado através do Ofício "S" nº 112, de 1996, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1996**

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Restruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *valor*: saldos da dívida do Estado e de suas entidades junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A., e junto à Nossa Caixa Nosso Banco S. A., bem como, de sua dívida mobiliária existente em março/96, apurados conforme sistemática constante do Protocolo de Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal;

b) *encargos*:

– *juros*: 6% a.a.;

– *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

c) *prazo*: 30 anos;

d) *Garantias*: receitas próprias do Estado, e as transferências do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

f) *Condições de Pagamentos*:

1) amortização antecipada: o Estado transferirá ao Governo Federal, ativos privatizáveis em valor equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo da dívida mobiliária, 50% (cinquenta por cento) do saldo da dívida junto à Nossa Caixa Nosso Banco S.A., e 12,5% (doze e meio por cento) do saldo da dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.;

2) amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 13% da RLR mensal do Estado;

Art. 3º O Estado deverá por ocasião da assinatura do contrato de refinanciamento, apresentar, para encaminhamento ao Senado Federal, os seguintes documentos:

a) Autorização Legislativa para realização do refinanciamento;

b) Certidão Negativa de débito junto ao INSS, Certidão de Quitação de Tributos Federais, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

c) comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82 de 27-3-95, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1996.

– **Elcio Alvares**, Presidente Eventual – **Gilberto Miranda**, Relator – **Ney Suassuna** – **Onofre Quinlan** – **Freitas Neto** – **Joel de Hollanda** – **Mauro Miranda** – **Francellino Pereira** – **João Rocha** – **Jefferson Peres** – **Vilson Kleinübing** – **Gerson Camata** – **Francellino Pereira** – **Pedro Simon** – **Beni Veras** – **Silva Júnior**.

**PARECER Nº 689, DE 1996**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, que acrescenta parágrafo ao art. 161 do Código Penal e dá outras providências.**

**Relator: Senador Bernardo Cabral**

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, que visa acrescentar parágrafo ao art. 161 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O Projeto considera que não pratica crime quem, sem violência à pessoa ou grave ameaça, invade imóvel rural alheio que não atende aos requisitos do art. 186 da Constituição Federal.

A justificação fundamenta-se que o bem jurídico merecedor da "tutela extraordinária da lei penal deve estar a salvo de qualquer eiva de legitimidade, sobretudo quando colidir com princípio constitucional.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas à proposição.

É o relatório.

**II – Voto**

A política criminal do nosso tempo encaminha-se para uma descriminalização, ou seja, a retirada das leis penais de infrações que não mais devem

ser catalogados como crimes, tendo em vista os costumes de nossa época, pois as normas sociais não são algo imutável e permanente, mas o resultado de uma correlação de forças submetidas a influências que mudam (*Os Processos de Desriminalização*, Raul Cervini. São Paulo, Ed. Tribunais, 1995.)

A luta pela terra, sendo a luta pela vida, é um dos mais antigos dos dissídios humanos. Sempre haverá necessidade de redistribuir as terras, para se estabelecer a ordem política e assegurar a paz.

A invasão pacífica de terras improdutivas não pode ser considerada crime, se não quisermos sermos atingidos por insurreições desesperadas diante das dificuldades das cidades, repletas de desempregados.

A desriminalização é uma das ferramentas necessárias à racionalização do Direito Penal, na busca de maior justiça e solidariedade social. Portanto, os conflitos de invasão de terra que não atende à função social não precisam congestionar os tribunais, podendo encontrar solução em outros foros, a exemplo de uma composição amigável.

A constitucionalidade da proposta é inquestionável, atendidas as preliminares de competência privativa da União de legislar sobre direito penal (art. 22, I, CF), e a competência do Congresso de dispor sobre o assunto (art. 48, *caput*) por iniciativa de qualquer de seus membros.

Isto posto, opinamos pela aprovação do presente projeto, ressaltando-se apenas no campo jurídico, tendo em vista a melhor técnica legislativa, a necessidade de se aperfeiçoar o projeto, indicando o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que corresponde ao Código Penal, em conformidade com estas emendas.

#### EMENDA CCJ nº 1

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Acrescenta parágrafo ao art. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e dá outras providências."

#### EMENDA CCJ nº 2

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 161. ....

§ 4º Não pratica crime quem, sem violência à pessoa ou grave ameaça, invade imóvel rural alheio que não atende aos requisitos do art. 186 da Constituição Federal."

imóvel rural alheio que não atende aos requisitos do art. 186 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

– **Íris Rezende** – Presidente; **Bernardo Cabral** – Relator; **Ney Suassuna** – **Fernando Bezerra** – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** – **José Eduardo Dutra** – **Josaphat Marinho** – **Antônio C. Valadares** – **Sérgio Machado** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão**.

*Texto Final aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 45, DE 1996

Acrescenta parágrafo ao art. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 161. ....

§ 4º Não pratica crime quem, sem violência à pessoa ou grave ameaça, invade imóvel rural alheio que não atende aos requisitos do art. 186 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador **Íris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje votaremos o ITR, o novo Imposto Territorial Rural que está trazendo uma grande preocupação aos produtores rurais, principalmente aos verdadeiros produtores, aqueles que têm a propriedade produtiva, não importando o tamanho. Neste País, tradicionalmente, condena-se o produtor que tem uma área maior de terras, como se isto fosse realmente uma agressão à sociedade. Agressão à sociedade é o que ocorreu,

por exemplo, no Estado do Pará, com uma área de 4 milhões de hectares, que foi adquirida recentemente pelo empreiteiro paranaense, Cecílio do Rego Almeida, com o único objetivo de especular. Isso, sim, é agredir a sociedade, porque não podemos conceber a idéia de que apenas um proprietário de terra seja dono de uma área equivalente a um quinto de todo o Estado do Paraná, que tem 20 milhões de hectares. E ainda mais se esta terra está totalmente improdutiva, como é o caso. Aí sim, Sr. Presidente, acredito ser importante taxar, tributar, para que o proprietário ou seja obrigado a produzir, ou seja obrigado a colocar essa terra no estoque das terras destinadas à reforma agrária.

Vejo também um outro grave problema, Sr. Presidente. Mesmo que o ITR passe com a proposta original do Ministro Raul Julgmann, o Governo terá capacidade financeira e técnica para realizar a reforma agrária em toda essa terra, que poderá voltar às mãos do Governo? E o Governo, então, passará a ser o maior proprietário de terra em nosso País. Será que o Governo terá capacidade para assentar tanta gente em tanta terra? Não terá capacidade financeira nem técnica. Este é o primeiro problema.

Sr. Presidente, tenho a felicidade de ter V. Ex<sup>a</sup> presidindo esta sessão, V. Ex<sup>a</sup> que é, sem dúvida nenhuma, um dos maiores convededores deste assunto em nosso País. Por isso, acredito que V. Ex<sup>a</sup> entenderá a análise que vou fazer de um problema contido na Medida Provisória.

Há pouco, eu falava com o Relator, Senador Jader Barbalho, de alguns problemas que resultarão da aprovação dessa Medida Provisória. Imagine um produtor que tenha uma área de pasto de 500, 1000 ou 5000 hectares e que pretenda fazer um projeto técnico de recuperação dessa pastagem. Sabemos que isto é normal, principalmente no Centro-Oeste, onde o solo raso e as características do clima desta Região obrigam os pecuaristas a reformarem as pastagens de tempo em tempo. Pois bem, será feito um projeto técnico, que vai prever uma renovação de 20 a 30% da área, anualmente. É mais ou menos isso o que fazem as empresas de planejamento da Região. Não existe, na Medida Provisória, nenhum dispositivo que faça descontar do cálculo de produtividade da área total esta área que está em recuperação. E aí o imposto que cairá sobre a cabeça do produtor será pesado demais para ser pago. Ele não está especulando; na verdade, está investindo na sua terra, aplicando calcário e fósforo, corrigindo, recuperando, plantando um pasto novo; enfim, está investindo na produtividade.

Como a Medida Provisória não foi feita por técnicos ou pessoas que conhecem o assunto, o que ocorrerá? Esse pecuarista vai ser taxado pesadamente, ao invés de ser estimulado a fazer essa reforma na pastagem.

Esse é um ponto importante que gostaria de assinalar e deixar registrado, porque somente ele já seria suficiente para não votar favoravelmente à Medida Provisória.

Quanto ao segundo ponto, Sr. Presidente, nós, que vivemos no campo e convivemos com os problemas da agricultura, sabemos que é comum, em determinadas safras – e não falo só dos pecuaristas, mas também daqueles que produzem as lavouras anuais de soja, milho, trigo, arroz, feijão –, ocorrerem intempéries climáticas, como uma chuva excessiva na colheita, uma seca durante o desenvolvimento vegetativo da cultura, enfim, problemas climáticos que podem afetar a produtividade.

Também não há, na Medida Provisória – pelo menos que eu tenha constatado –, nenhum dispositivo que defenda, que proteja o produtor no caso de ocorrência, no ano anterior, de uma intempéria climática, o que poderá, evidentemente, pela Medida Provisória, obrigar o Governo a taxar pesadamente também aquele produtor.

Esses são dois problemas graves, que, no meu entendimento, já empurrariam a discussão dessa matéria para o ano que vem. Não poderíamos votar de forma açodada, precipitada, porque estaríamos aprovando um dispositivo legal que vai colocar sobre os produtores, sobre aqueles que realmente produzem neste País, um imposto pesado demais.

Um outro ponto, Sr. Presidente, é que existe o seguinte erro na Medida Provisória: entre uma propriedade de 1.000 ou de 5.000 hectares que seja produtiva, mas que tenha um grau de utilização da terra de 80 a 100%, e uma propriedade produtiva que tenha um grau de utilização da terra de 65 a 80%, portanto, menor, essa última vai pagar menos imposto do que a primeira. Não sei se isso foi um erro, um equívoco de quem formulou os índices ou a tabela para a cobrança do ITR, mas a verdade é que ele existe.

Já apontei três e vou apontar mais uma distorção, que considero extremamente grave e agressiva para com o setor da economia. Conversávamos antes desta sessão, e V. Ex<sup>a</sup> questionava: qual o setor da economia que tem sustentado este País e que moveu o seu desenvolvimento, inclusive industrial?

Acrescento dados: o agrobusiness, ou seja, aquilo que depende, efetivamente, da nossa agricul-

tura, é responsável por 60% do comércio externo brasileiro e por 40% dos empregos que estamos ainda mantendo na atividade econômica do País. Portanto, merece o respeito do Governo e de toda a sociedade. Não estou aqui a criticar o Governo por tentar colocar em prática um dispositivo que possa agilizar ou dinamizar a reforma agrária.

Mas estou a criticar o instrumento que, ao invés de estimular o proprietário da terra, que a coloca em produção, desestimula-o. Os aumentos chegarão a 300% para as propriedades produtivas. Até sinto muito que o Líder do Governo no Congresso não esteja presente, porque seria o momento de discutirmos essa questão. Ouvi o Líder do Governo dizer que estamos acabando com as Capitanias Hereditárias, com a escravatura. Meu Deus do Céu! Será que o proprietário de terra pode ser assim denominado e até desrespeitado? Acredito que não, que se trata de outro equívoco. Alguém disse: uma área de 50 hectares paga R\$8,00 por ano de imposto e, com o aumento, vai pagar R\$25,00. Porém, se compararmos com o que existe nas economias mais desenvolvidas do mundo, veremos que lá se tributa a terra, sim, mas não se tributa a produção. Aqui, todos os dias, na mesa de cada cidadão brasileiro, sobre o prato de comida existe 25% de imposto – em alguns casos, até 32%. Portanto, não podemos comparar coisas que não são iguais; lá, não se taxa a produção, mas a terra. Aqui, tributa-se pesadamente a produção e iremos taxar também o capital e a terra, inclusive a produtiva.

O Boletim da Confederação Nacional da Agricultura, que tenho em mãos, traz uma questão que é outro ponto que desejo levantar:

"Comparativamente, a alíquota imposta às propriedades produtivas com mais de 5.000 hectares é de 1.20% sobre o valor da terra."

Ou seja, é duas vezes maior que o IPTU cobrado, de 0,60%, de um prédio na Avenida Paulista, em São Paulo, seja ele de qualquer tamanho, de qualquer proporção. Nada tenho contra o proprietário urbano, mas isso não é justo para com um proprietário de terras, só porque tem a sorte de ter mais de 5.000 hectares; e não é todo mundo que tem essa sorte; eu gostaria de ter, mas não a tive; se a tivesse, estaria também indignado, porque esse imposto que está sendo cobrado sobre a propriedade produtiva, mesmo maior do que 5.000 hectares, é extremamente injusto e desestimulante, porque se paga metade do imposto na Avenida Paulista em relação

aos 5.000 hectares que se vai pagar no Mato Grosso do Sul, no Mato Grosso, no Paraná, o que não é possível. Portanto, há outro equívoco nessa Medida Provisória; já contei quatro ou cinco, e poderia continuar apontando muitos outros.

Mas o fato principal é que estamos em um processo de globalização da economia, e a palavra soa como música nos ouvidos daqueles que falam da socialdemocracia como sua tese. Porém, entender a globalização da economia como está sendo entendida em nosso País, não consigo. Globalizar a economia não é abrir as fronteiras do nosso País e importar tudo, desestimulando, pela tributação ou pela importação desenfreada, a produção nacional. Isso tem expulsado um contingente enorme de mão-de-obra do campo, que não tem encontrado oportunidade de trabalho nas cidades.

Essa semana, um economista, após uma análise, concluiu que os municípios das grandes cidades não estão totalmente quebrados porque o setor de serviços absorve essa mão-de-obra; porém, os médios e pequenos municípios, que dependem do setor de produção primária e que não têm no setor de serviços uma intensa atividade, estão quebrando. Não há, portanto, empregos para os cidadãos que lá vivem, que estão vindo para os grandes centros, onde também os problemas se multiplicam.

O problema não é apenas olhar para o produtor rural, a fim de verificar se ele tem ou não importância para o Governo; alguns até vêem o produtor rural como uma pessoa de segunda categoria. Já ouvi aqui discursos agressivos e ofensivos a quem está trabalhando e que durante gerações vem tentando ampliar a sua terra; no entanto, muitos estão diminuindo a área que pertencia a sua família. Uma agressão dessa não pode ser levada para casa, porque é um desafogo.

O ponto central do problema é exatamente que, ao taxarmos a produção primária, ampliaremos um outro problema, o desemprego no campo e na cidade.

**O Sr. Roberto Requião** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** - Senador Osmar Dias, tudo isso acontece ao tempo, por exemplo, em que o Governo Federal e os Governos Estaduais dão incentivos e garantias absurdas para as montadoras de automóveis. Elas não estão investindo no Brasil, mas estão ganhando incentivos e aportes de capital, que eliminam, da forma mais absoluta, o ris-

co do investimento. Elas estão sendo financiadas pelos Estados e pela União. Nesse mesmo momento, surge essa proposta desconecta do ITR. Mas se o Governo não gosta dos produtores, isso não ocorre no Senado da República. A nossa expectativa é a de que o Relator da matéria, o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, exclua essas modificações referentes ao ITR das terras produtivas. No que se refere à terra produtiva, que fique a legislação como está, que mantenha os 20% na terra improdutiva, e, acima de tudo, que elimine todo o capítulo que fala das TDAs, informações que já vazaram com antecedência e se transformaram na maracutaia anunciada. Teríamos, dessa forma, corrigido esse processo. Conversei agora há pouco com o Senador Jader Barbalho, e S. Ex<sup>a</sup> me adiantou que a orientação do seu parecer é realizar um substitutivo nesse sentido. Taxar-se terra improdutiva, mantém-se a situação atual, o *statu quo ante* das terras produtivas, e se elimina, por inteiro, o suspeitíssimo capítulo das TDAs. Dessa forma, o Senado da República terá corrigido um erro muito grande do Governo, principalmente no momento em que o mundo inteiro subsidia a agricultura, por considerar a produção interna estratégica, absolutamente indispensável no atendimento dos interesses do País. Tenho certeza, Senador, que o seu protesto será acolhido por inteiro, no parecer e no substitutivo apresentado pelo Relator do PMDB, Senador Jader Barbalho.

**O SR. OSMAR DIAS** – Muito obrigado, Senador Roberto Requião. Gostaria de acrescentar um dado que é contundente, que deveria ser levado em conta pelo Relator e até pelo Governo, que deveria rever sua posição: se tomarmos 1,2% dos proprietários de terras improdutivas em nosso País, chegaremos a uma área de 44% das terras do País; se tomarmos 55% dos proprietários de terras produtivas, esses que vão ser taxados com um aumento de até 350% na alíquota, vamos chegar a uma área de apenas 2,7%. Assim, até para efeito de arrecadação, isso não tem nenhum significado para o Governo, porque não vai acrescentar nada. Taxar as terras produtivas não vai acrescentar nada, repito, para a arrecadação do Governo, mas vai significar muito para o produtor, que já está inviabilizado. Isso tem a ver até com a desestruturação e destruição daquilo que é mais caro para o nosso País; ou seja, o modelo da pequena e média propriedade, que, em regra, é o que gera mais empregos. Estudo recente mostrou que cada nove hectares – uma propriedade pequena – geram um emprego. Isso é significativo no momento em que se luta para manter o emprego e para se gerar mais empregos.

Essa medida provisória é um passo no caminho inverso. É um retorno que fazemos no momento em que deveríamos estar agindo de maneira contrária; ou seja, estimulando a produção e não desestimulando-a, como estamos fazendo.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, chegou essa Medida Provisória há pouco tempo, no Senado, e o debate não ocorreu. Estamos debatendo-a às vésperas do momento da votação. É lamentável, pois isso tem ocorrido com outras matérias importantes; e já votamos nesta Casa, na semana passada, o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, que também traz algumas distorções apontadas aqui, mas infelizmente fomos atropelados por aquele mesmo argumento de que, se mudarmos, voltará à Câmara e daí não obedecerá ao princípio da anuidade.

Não estou aqui criticando o Governo, deixo claro. O que estou criticando é o conjunto das pessoas que decidem e, dentre elas, o Senado Federal, e o fazem dessa forma, Sr. Presidente, sem uma discussão, sem mais tempo para decidir assuntos importantes como temos decidido aqui.

O ITR poderia ser um instrumento muito positivo para estimular a reforma agrária. Mas, da forma como está, vai ser um instrumento negativo que desestimulará a produção e, aí, aquilo que se somar como efeito positivo da reforma agrária pode ser subtraído do efeito negativo aos produtores, principalmente os pequenos e produtivos.

Sr. Presidente, quis fazer esse registro, porque hoje vamos votar o ITR e tenho certeza de que vamos fazer uma votação nominal. Vou analisar com muita profundidade as alterações que serão feitas pelo Relator Jader Barbalho, pois quanto ao projeto original, confesso aqui, voto contra, em função dessas distorções.

Agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por cinco minutos.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesta comunicação de Liderança, fala muito mais alta a condição que tenho de homem do Nordeste.

Os jornais dão conta, hoje, de que o Presidente Carlos Menem tomou posição contra qualquer medida que o Presidente Fernando Henrique tome para conceder algumas vantagens para a instalação de firmas montadoras de carros no Norte, Nordeste e

Centro-Oeste, ou seja, Regiões que, aqui, no Senado, têm maioria absoluta. Aqui, por tudo se louva o Mercosul, que tem sido apresentado como se fosse o remédio para todos os males do Brasil. Agora, já estamos mostrando que a nossa soberania está entrando pelo ralo no Mercosul, no dia em que vemos o Presidente da Argentina, numa cidade do Nordeste, em Fortaleza, dizer que não aceita que se conceda nenhuma vantagem ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Há muito tempo, Sr. Presidente, tenho falado e colocado nesta Casa que o Centro-Sul tem afastado o Nordeste das grandes decisões, tem afastado o Nordeste até mesmo da troca de mercadorias, dos negócios feitos no Brasil, e o que estamos vendo, hoje, confirma tudo. Hoje, somos escravos deste Mercosul, e vemos com indignação o fato de que o Presidente da Argentina venha aqui para ditar normas comportamentais para o Governo brasileiro.

Não podia deixar passar em branco, Sr. Presidente, como homem do Nordeste, Senador pelo Maranhão, nascido na Paraíba, descendente de riograndense-do-norte, a minha indignação, que é muito grande. Precisava fazer este registro, até mesmo usando a condição de Líder do meu Partido, para dizer: basta! Chegou Vamos defender a nossa soberania. O Mercosul será muito bem-vindo na medida em que nos ajudar, porque para ajudar aos países do Mercosul preferível será que o Governo ajude os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde as condições de vida são realmente muito difíceis, onde se sofre por tudo e onde se tem que encontrar uma maneira de eliminar essas disparidades regionais que estão se aprofundando com o Mercosul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. GERALDO MELO** – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, diante da seriedade, da gravidade da colocação feita pelo Senador Epitácio Cafeteira, permito-me sugerir à Mesa que mande recolher cópias das declarações do Sr. Presidente da Argentina e que esses documentos sejam encaminhados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, para que possam ser apreciados pela Comissão. Trata-se de um fato grave, que, a meu ver, por envolver relações com um país amigo e parceiro do Mercosul, precisa ser examinado à luz das

declarações concretamente efetivadas, evitando-se que haja algum tipo de intriga que gere conflitos que não sejam necessários. Mas, ao mesmo tempo, evitando que, se confirmadas as declarações do tipo daquelas que causaram a justa indignação do Senador Epitácio Cafeteira, a Comissão de Relações Exteriores não deixe passar em branco e que o Brasil responda dentro do que, normalmente, se espera de um país soberano numa situação como essa.

Fica feita a sugestão à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será acolhida.

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desenvolvimento científico e tecnológico é, sem dúvida alguma, a questão desse final de século, o ponto-chave da diferenciação entre países e será o grande desafio do terceiro milênio.

Não existe mais lugar para se contraporem modelos abstratos de sociedade. O que temos de fazer hoje é discutir coisas concretas como competitividade, produtividade, eficácia das empresas, revolução do trabalho, sofisticação do produto, investimentos de retorno rápido e garantido, enfim, a ciência e a técnica em toda a sua dimensão.

Não podemos nos esquecer de que, após a Segunda Guerra Mundial, o sistema capitalista inaugurou um novo patamar com a nova divisão internacional de trabalho e de poderes entre os países. O dado fundamental foi a mais perfeita integração entre a investigação científica e o processo produtivo, então sob a égide do regime mercantil. Essa simbiose foi dinamizada a fundo pela próprias contradições do mercado mundial, que passou a ser liderado pelos Estados Unidos da América. O resultado foi o desenvolvimento fantástico e as possibilidades impressionantes que se abriram para o crescimento da microeletrônica e dos computadores, revolucionando de maneira incrível a concorrência entre países e entre capitais, alterando radicalmente a dinâmica entre os chamados países industriais e os países em desenvolvimento.

Não resta a menor dúvida de que a acirrada concorrência mundial torna obrigatória a procura constante de um padrão cada vez melhor de produtividade por parte das diferentes sociedades. É uma mera questão de sobrevivência e essa busca desenfreada é nítida principalmente com as disputas constantes entre os Estados Unidos, o Japão e a Alemanha, países de primeira linha da terceira revolução

industrial, que travam uma verdadeira guerra surda pela liderança científica e tecnológica do mundo.

Mais atrás, também em marcha acelerada, correm os chamados "Tigres Asiáticos" e a China, que fazem um esforço enorme para acompanhar os primeiros, destinando percentuais cada vez mais importantes de seus Produtos Brutos para a pesquisa científica e o desenvolvimento da técnica.

A nova revolução industrial, ou, como queiram, a "terceira onda", torna, portanto, como já vimos, obrigatório um novo padrão de produtividade, configurado pela combinação de ciência, tecnologia avançada e pesados investimentos em pesquisa complexa.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesse novo mundo que se abre diante de nós, dominado pelo desenvolvimento científico e tecnológico, pela eficiência, pela rapidez, pela sofisticação, pelo saber na sua forma mais avançada, um país que disponha de elevada capacidade técnica, pode facilmente dominar outros sem precisar mais invadir suas terras ou derrubar seus governos. O seu poder de decisão é capaz de tornar obsoletas as atividades produtivas dos menos desenvolvidos e impedir o seu acesso às novas tecnologias, em virtude de mecanismos invisíveis de poderes que manipulam de maneira sutil e eficiente.

Assim, o caráter extremamente agressivo dos termos atuais da concorrência capitalista salta aos nossos olhos. As novas contradições de ordem filosófica que já avolumam no seio do desenvolvimento científico e tecnológico mostram que a versão última do antagonismo sociopolítico não se dá mais diretamente entre o capital e o trabalho. Ele se verifica também agora, e de maneira cada vez mais importante, no âmbito do fantástico desenvolvimento do capital, em sua forma mais complexa, mais acabada e mais fetichista.

Além disso é importante lembrar que quase toda a produção mundial da sociedade industrial está organizada em bases totalmente capitalistas, privadas ou estatais, e o capitalismo, longe de ter um evolução histórica acabada, é um processo em contínua mutação e fator dominante na dinâmica social, econômica e política do mundo contemporâneo. Não resta dúvida de que a sua essência baseia-se no constante aumento da produção de bens e a sua antítese na disparidade crescente entre oferta e o poder aquisitivo das massas, o que Marx qualificou de "contradição fundamental".

Em nível de cada país desenvolvido, pode-se recordar que, na fase do capitalismo mercantil, foi o colonialismo vetor de exportação de contradições,

sucedido, na fase do capitalismo industrial, pelo chamado imperialismo. No pós-guerra, o veículo exportador de contradições foi todo aquele conjunto de padrões denominado neo-imperialismo e o transnacionalismo econômico. Agora, como dissemos antes, já se pode notar que os avanços incríveis da cibernetica, a informatização da sociedade, a robótica, enfim, a chamada globalização dos sistemas econômicos, são os vetores das contradições que agravam, principalmente no seio da produção, o fenômeno do desemprego que atinge hoje milhões de trabalhadores em todos os mercados.

Apesar de tudo, não podemos desconhecer que é vital para o Brasil investir maciçamente em seu desenvolvimento científico e tecnológico. Assim, ao lado do progresso científico, devemos encontrar formas capazes de conter o avanço e o agravamento das contradições sociais e da concentração cada vez maior da renda. Dessa maneira, ao mesmo tempo que temos de ser competitivos em nível internacional, precisamos proteger os nossos trabalhadores e garantir-lhes meios dignos de sobrevivência. Vale ressaltar que o Governo Fernando Henrique Cardoso está preocupado com esta questão e tem demonstrado, na prática, que é preciso garantir o progresso e atacar com firmeza os seus efeitos perversos.

A título de exemplo, a proposta de uma Política Governamental de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Nordeste, apresentada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, preocupa-se exatamente com esses fatores agravantes. O Plano Plurianual, no seu Capítulo I, Diretrizes da Ação Governamental, afirma que, ao mesmo tempo que devemos construir um Estado moderno, devemos também orientar a ação do Governo Federal na direção da redução dos desequilíbrios espaciais e sociais do País.

O Ministério da Ciência e Tecnologia entende, portanto, que suas ações na Região Nordeste devem incidir, preferencialmente, sobre o social e sobre o setor produtivo, procurando associar pesquisas e programas que visem melhorar o ensino, a saúde, os recursos humanos, técnico-científicos e, em seguida, sobre recursos hídricos que englobam o monitoramento de pesquisa para o uso e gerenciamento das águas.

Segundo o Ministério, apesar de a fundamentação da proposta ser de cunho regionalista, é preciso ser entendido que o desenvolvimento nacional exige a adoção de políticas diferenciadas e que a idéia poderá aplicar-se, oportunamente, a qualquer outro segmento espacial do território brasileiro.

A proposta governamental compõem-se de dois Projetos:

1 – Ciência e Tecnologia da Informação a serviço do Nordeste, destinada a fortalecer a base de recursos humanos e da pesquisa, o emprego e os processos educacionais;

2 – Ciência e Tecnologia de Recursos Hídricos: Estudos para o Gerenciamento e Integração das Bacias do Nordeste, que se propõe a gerar conhecimentos técnicos e modelos capazes de fortalecer a operação e o uso das águas regionais. Esse Projeto engloba o estudo de 18 bacias hidrográficas que cobrem uma área de cerca de 200 mil quilômetros quadrados e abriga uma população de aproximadamente 10 milhões de habitantes.

No que se refere ao primeiro projeto, ele é de uma abrangência tecnológica fundamental para a região, porque propõe a implantação de redes eletrônicas que são importantíssimas, hoje em dia, para o desenvolvimento da educação, da saúde, da oferta e demanda de serviços e para a geração de novos empregos. Além de proporcionar todos esses ganhos, objetiva, ainda, a formação de recursos humanos, a disseminação e o uso de redes de informação no Nordeste, abrangendo concretamente 109 municípios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, aproveito o final deste pronunciamento para elogiar e parabenizar as ações do Governo Federal em minha Região, principalmente no que se refere à abertura de um grande debate sobre dois assuntos estratégicos neste final de século: a política da água e a informatização.

Os propósitos atuais indicam claramente que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem pressa em modernizar o Brasil e, por isso, temos sentido uma reação altamente positiva de toda a equipe que forma o Governo Federal, das universidades e dos institutos de pesquisa em busca desse objetivo. Agora, espero que toda a classe política, os partidos e o Congresso Nacional também encampem essa luta, porque ninguém de bom senso deseja que o Brasil transite na contramão da história no Século XXI.

Não custa nada lembrar, para finalizar, Sr. Presidente, o título de um livro do escritor Roberto Jungk, *O Futuro Já Começou*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.240, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992, que "Concede isenção do imposto sobre produtos industrializados e do imposto de importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

#### REQUERIMENTO Nº 1.241, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993, que "Altera o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

#### REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993, que "Acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

#### REQUERIMENTO Nº 1.243, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1995, que "Altera o inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir ao empregado a movimentação de sua conta vinculada no FGTS, quando da declaração judicial da falência da empresa".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**REQUERIMENTO N° 1.244, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saudáveis e outros produtos, e dá outras providências".

Sala das sessões, 18 de dezembro de 1996. – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**REQUERIMENTO N° 1.245, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1995, que "Dispõe sobre a movimentação das contas individualizadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, pelos servidores públicos, quando houver mudança de regime jurídico e dá outras providências".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Os requerimentos lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 1.246, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício "S" nº 82/96, através do qual a Prefeitura Municipal de Jundiaí-SP solicita autorização do Senado para o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa – Pró-saneamento, no valor de R\$7.654.071,13, destinada à conclusão da 2ª fase da barragem do Rio Jundiaí-Mirim.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **Francelino Pereira** – **Élcio Alvares** – **Sérgio Machado** – **Jader Barbalho** – **Júnia Marise**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 1.247, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício "S" nº 96/96, através do qual a Prefeitura Municipal de Campinas-SP solicita autorização do Senado para que possa realizar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$19,800,000,00, equivalente a R\$ 20.021.760,00, cotados em 31.07.96, cujos recursos serão destinados ao Programa de Combate às Enchentes do Município de Campinas – PROCEN.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **Francelino Pereira** – **Élcio Alvares** – **Sérgio Machado** – **Jader Barbalho** – **Júnia Marise**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, perdoe-me, mas eu gostaria de saber que sessão é esta que estamos tendo.

Está havendo votações e, no entanto, o painel não está registrando a presença dos Srs. Senadores. Esta sessão não estava marcada; não sabíamos da sua realização; temos uma sessão do Congresso Nacional marcada para às 11 horas. Estou vindo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que está reunida e onde tínhamos reunião marcada, e não soube da convocação desta sessão.

V. Exª está colocando os projetos em votação, o que significa que esta é uma sessão deliberativa. Para ser uma sessão deliberativa, peço a V. Exª que

abra o painel, para podemos registrar a nossa presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A sessão foi convocada ontem, Sr. Senador. Registraram as suas presenças 49 Srs. Senadores.

O sistema eletrônico está com defeito.

**O SR. PEDRO SIMON** – Gostaria de saber onde registrar presença, porque eu não registrei a minha ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Aqui na Mesa, com um funcionário da Mesa, pelo sistema convencional.

A presença de V. Ex<sup>a</sup> já deve estar registrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se

às 11 horas, para a votação dos requerimentos de urgência.

**O SR. PEDRO SIMON** – Então, Sr. Presidente, a sessão do Congresso Nacional está suspensa?

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Está adiada, Sr. Senador.

**O SR. PEDRO SIMON** – Para que horas, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Para logo após a sessão do Senado.

**O SR. PEDRO SIMON** – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que avisasse os Srs. Deputados, para que fiquem esperando o término da sessão do Senado, porque S. Ex<sup>a</sup>s não estão sabendo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Mesa tomará as providências cabíveis.

**O SR. PEDRO SIMON** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Não há de que.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h58min.)

## Ata da 3<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Extraordinária em 18 de dezembro de 1996

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Lúdio Coelho*

**ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira –

José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

OF. Nº 50/96/CCJ

Brasília, 13 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada no dia 10-12-96, esta Comissão aprovou, com as emendas nos 1 e 2 – CCJ, o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, "acrescente-se ao art. 161 do Código Penal § 4º e dá outras providências."

Cordialmente, Senador **Íris Rezende**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – O ofício lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno o Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis, a partir de 17 de fevereiro do próximo ano, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, cujo parecer foi lido em sessão anterior, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno, inclui na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã os Projetos de Resolução nº 129, 130 e 131, de 1996.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, gostaria de formular duas questões de ordem. A primeira, a rigor, não é uma questão de ordem, é um agradecimento. Profundamente emocionado, como morador do bloco "C" da Superquadra 309, apartamento 308, quero agradecer ao Sr. Presidente José Sarney, porque no hall de entrada está lá um tapete novo, moderno, bonito, e é bonito o gesto porque ninguém pediu, ninguém esperava, ninguém imaginava, e, de repente, chegamos e está lá o tapete novo. O velho não era velho, estava muito bem, estava perfeito, estávamos muito satisfeitos com o velho, mas o Sr. Secretário-Geral, em um gesto de grandeza, de bondade

resolveu oferecer e colocar ali, no saguão de entrada do bloco "C", da superquadra 309, um bonito tapete novo. Coisas que fazem parte do nosso Senado.

Sr. Presidente, e esta é a minha questão de ordem, o que é isto aqui? Sou Senador da República, um modesto Senador, daqueles que se diz de terceira categoria, porque não é consultado, não é Líder, não é nada, não existe, mas sou Senador da República, e estou vendo aqui um negócio novo e não tenho a menor idéia do que seja, para que serve e qual o motivo pelo qual está aqui.

Agora, Sr. Presidente, apresento o meu protesto, pois apresentei um projeto sugerindo que o Senado, com seus 81 Senadores, deveria se reunir uma vez por mês, em uma sessão ordinária, a portas fechadas, onde as decisões fossem tomadas. Dessa forma todos os Senadores saberiam o que acontecerá e ninguém tomaria a decisão em nome de ninguém.

Apresento, então, o meu protesto, e, mesmo não sabendo se é bom ou ruim, tenho o direito de saber o que é isso que influenciará minha vida e minha maneira de ser. Esse novo aparato é para formular o voto ou para marcar a presença? É bom? É ruim? Alguns dizem que isso facilita a vida dos pianistas, porque hoje, para registrar a sua presença ou para votar, o Senador deve ocupar o seu lugar. Todos, então, o vêm nesses momentos. Dizem, e não sei se é certo, que com isso o cidadão vota de qualquer lugar, não saberemos, então, se o Simon estava ou não, se alguém votou ou não. A imprensa já está dizendo que isso é um "piano". Não sei o que é, mas temos o direito de saber. O Sr. Presidente do Senado deveria fazer a gentileza de nos informar, de nos comunicar, de nos pedir sugestão.

Isso é o Senado da República, não é uma sala de aula. Já estou com medo de que, dependendo do Presidente que venha a assumir, isso aqui vá se converter, no ano que vem, numa sala de aula. Vamos ter que nos levantar, para cumprimentar: "Bom-dia, Sr. Presidente!"; "Esteja à vontade". E, depois, sentar.

Agora, Sr. Presidente, esse teclado, quem decidiu? A Mesa? Mas custava muito à Mesa fazer a gentileza de nos comunicar, dizer o que é, o que não é?

Lamento profundamente esse tipo de ação.

Está lá o tapete, muito bonito.

É verdade que continuamos passando fome, a miséria continua.

O nosso tapete, não há como negar, é muito difícil, por aí afora, ter alguém com um mais bonito que o que temos lá na 309. Não sei se precisava,

mas apareceu um novo. E a colocação do granito continuou, Sr. Presidente. Pensei que o Sr. Presidente José Sarney ia mandar olhar, porque recém estava começando podia parar, mas terminaram. Lá nos fundos da biblioteca, atrás da biblioteca, temos um granito do que há de mais moderno no mundo. Estão preparando.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Senador, peço que termine, porque não é questão de ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** - É verdade, Sr. Presidente, são muitas coisas. V. Ex<sup>a</sup> tem razão de ficar magoado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Não estou magoado.

**O SR. PEDRO SIMON** - Mas V. Ex<sup>a</sup> tem razão de ser enérgico, porque estou exagerando.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Exatamente.

**O SR. PEDRO SIMON** - Estou exagerando e não se justifica que eu esteja exagerando tanto, e porque estou exagerando vou deixar para uma outra questão de ordem os jardins suspensos que estão fazendo. Aqui no Senado, lá pelas tantas, no último andar, teremos, segundo informação que tenho, a versão moderna dos Jardins Suspensos da Babilônia. Teremos aqui os jardins suspensos do Senado Federal. Viva o Senado! Infelizmente, lamentavelmente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Mesa esclarece que para se trocar tapete em porta de apartamento não deve ser feita consulta ao Plenário.

A Mesa esclarece ainda que esses aparelhos que estão em algumas mesas serão colocados em todas elas e têm o objetivo de modernizar o sistema de votação.

**O SR. ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ERNANDES AMORIM** ( -RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na realidade, o Senador Pedro Simon tem razão, pois às vezes são tomadas decisões sem se consultar a própria Mesa do Senado, que hoje é composta por mim, pelo Senador Levy Dias e pelo próprio Presidente Sarney. Vejo, por exemplo, os Senadores da Casa recebendo, hoje, um salário de R\$5 mil por mês, o que não dá sequer para que eles tenham condições de exercitar o seu mandato. Os recursos da Casa são gastos desordenadamen-

te, com coisas sem necessidade e que não visam prestar um atendimento real ao próprio Senador.

É preciso que com a eleição da próxima Mesa da Casa se saiba escolher os seus componentes, principalmente o 1º Secretário, que é quem realmente administra a Casa e que deveria, quando tivesse que tomar alguma posição, consultar os Senadores, principalmente os componentes da Mesa, para que não aconteça o que está acontecendo agora; ou seja, denúncias como as que o Senador está fazendo. Há tantas coisas que têm utilidade, que são do interesse dos Senadores e que no entanto não são providenciadas, porque existe uma ditadura.

Na realidade, é preciso que se tenha atenção com a eleição da próxima Mesa, para que esta Casa seja bem administrada, o Parlamentar seja valorizado e não seja investido dinheiro em coisas suntuosas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Mesa administra o Senado por delegação do Plenário, seguindo as normas legais.

**O SR. PEDRO SIMON** – A minha, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 1.248, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício "S" nº 104/96, através do qual o Governo do Estado do Maranhão solicita autorização do Senado para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **Élcio Alvares** – **Francelino Pereira** – **Sérgio Machado** – **Jader Barbalho** – **Júnia Marlee**

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.249, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício "S" nº 105/96, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização do Senado para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1996. – Élcio Alvares – Francelino Pereira – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Júnia Marise.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 11h15min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11h14min.)*

## Ata da 4ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 18 de dezembro de 1996

### 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr. Levy Dias*

ÀS 11 HORAS E 16 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião

Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.250, DE 1996****Audiência da Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 220, de 1996, além da Comissão de Assuntos Sociais,

constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

### Justificação

O projeto em discussão, de autoria do Senador Gilberto Miranda, sob a relatoria do Senador Waldeck Ornelas, trata da revogação de dispositivos que regulamentam várias profissões, a exemplo de nutricionista, leiloeiro rural, atleta profissional, arquivista e outros.

O nosso entendimento é que o assunto requer um parecer jurídico da Comissão competente nesta Casa, para que nos subsidie com definições legais seguras, uma vez que teremos de redefinir profissões estabelecidas por um tempo já bastante longo dentre as profissões e carreiras que compõem as estruturas institucionalizadas no País.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – Senadora **Benedita da Silva**, PT/RJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, consoante o disposto no art. 255, II, c, 2, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 1.251, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício "S" nº 106/96, através do qual o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul solicita autorização do Senado para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **Elcio Alvares, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Jader Barbalho, Júnia Marise.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 1.252, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício "S" nº 107/96, através do qual o Governo do Estado do Pará solicita autorização do Senado para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **Jader Barbalho, Elcio Alvares, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Júnia Marise.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11h20min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11h19min.)*

# Ata da 5ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 18 de dezembro de 1996

## 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr. Levy Dias*

**AS 11 HORAS E 16 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinn – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 1.253, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S nº 108/96, através do qual o Governo do Estado de Pernambuco solicita autorização do Senado Federal

para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **Elcio Alvares, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Jader Barbalho, Júnia Marise.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 1.254, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S nº 109/96, através do qual o Governo do Estado do Piauí solicita autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **Elcio Alvares, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Jader Barbalho, Júnia Marise.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se

hoje, às 11h23min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados já foi avisada? Estão espe-

rando desde às 11 horas para a realização da sessão do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Já está avisada, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11h22min.)*

## Ata da 6<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Extraordinária em 18 de dezembro de 1996

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Levy Dias*

**ÀS 11 HORAS E 23 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Arthur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Mariana Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N<sup>º</sup> 1.255, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, urgência para o Ofício "S" nº 110/96, pelo qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **Élcio Alvares, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Jader Barbalho, Júnia Marise.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N<sup>º</sup> 1.256, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, urgência para o Ofício "S" nº 111/96, pelo qual o Governo do Estado de Sergipe solicita autorização para contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **Élcio Alvares, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Jader Barbalho, Júnia Marise.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução: nºs 127/96, 128/96, 129/96, 130/96, 131/96, 132/96, 133/96, 134/96, 135/96, 136/96, 137/96, 138/96, 139/96 e 140/96.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra **f**, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência recebeu o Aviso nº 722, de 1996, de 16 do corrente mês, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 838, de 1996, que aprovou a Decisão Normativa nº 14/96-TCU, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Extraordinária do Plenário de 12 de dezembro do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam. (Diversos nº 108, de 1996.)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11h27min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11h26min.)*

## Ata da 7ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 18 de dezembro de 1996

### 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr. Levy Dias*

**ÀS 11 HORAS E 27 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Hernandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saneys –

José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.257, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, urgência para o Ofício "S" nº 112/96, pelo qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização para contratar operação de crédito sob o amparo do "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **Elcio Alvares, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Jader Barbalho, Júnia Marise.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

As Srs. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.258, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1996 (nº 1.059/95, na Casa de origem), que cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – **José Sarney, Elcio Alvares, Jader Barbalho, Geraldo Melo, Joel de Hollanda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

As Srs. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11h30min, destinada a apreciação de requerimento de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11h29min.)*

## Ata da 8ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 18 de dezembro de 1996

### 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr. Levy Dias*

**ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França –

João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.259, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996 – Complementar.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – Sérgio Machado – Francelino Pereira – Élcio Alvares – Jader Barbalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37/95.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para se reunir logo após o término desta última sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os tra-

balhos, designando para a próxima sessão deliberativa ordinária, às 14h30min, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**Item único**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, b, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil, tendo

Parecer conjunto, proferido em Plenário, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável ao Projeto com a emenda de redação que apresenta.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, sobre as emendas de Plenário)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11h32min.)*

## **Ata da 9ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 18 de dezembro de 1996**

### **3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Júlio Campos, Romeu Tuma e José Alves.*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo

Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy

Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinn – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ernandes Amorim procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### PARECERES DO SENADO FEDERAL

##### PARECER Nº 690, DE 1996

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 267, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva.**

A Comissão de Constituição Justiça e Cidadania em votação secreta realizada em 18-12-96 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Lúcio Alcântara (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 267 de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala das Comissões, 18-12-96 – Íris Rezende Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – José Bianco – Roberto Freire – José Eduardo Dutra – Henrique Loyola – Bernardo Cabral – Regina Assumpção – Roberto Requião – Ney Suassuna – Guilherme Palmeira – Élcio Álvares – Jefferson Péres – Fernando Bezerra – Carlos Patrocínio – Silva Júnior – Sandra Guidi.

Relator: **Senador Lúcio Alcântara**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da

qual consta indicação do nome do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva, natural do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada a Oficial-General da Marinha, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória do Ministro Luiz Leal Ferreira, em 14 de dezembro do ano em curso.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Magna Carta combinado com o art. 123, *caput*, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O nome do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, honra a Instituição a que pertence, como se pode ver do *curriculum vitae* reproduzido, em síntese, a seguir.

#### Carreira

Aspirante	31 de março de 1951
Guarda-Marinha	21 de março de 1956
Segundo-Tenente	30 de dezembro de 1956
Primeiro-Tenente	30 de janeiro de 1959
Capitão-Tenente	12 de janeiro de 1961
Capitão-de-Corveta	3 de junho de 1966 (meritíamento)
Capitão-de-Fragata	1º de julho de 1971 (meritíamento)
Capitão-de-Mar-e-Guerra	31 de agosto de 1978 (meritíamento)
Contra-Almirante	31 de março de 1985
Vice-Almirante	31 de março de 1989
Almirante-de-Esquadra	31 de março de 1993

#### Cursos Principais na Marinha

1955	Escola Naval
1959	Aperfeiçoamento de Comunicações
1970	Básico da Escola de Guerra Naval
1972	Comando e Estado-Maior da Escola de Guerra Naval
1976	Comando e Estado-Maior das Forças Armadas da Escola Superior de Guerra
1987	Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra

#### Curso no Exterior

1974	Socorro e Salvamento, "International SAR School" U.S. Coast Guard, S.A.
------	---

#### Curso Civil

1976	Engenharia Civil
------	------------------

#### Comissões

Caça-Submarino "Graúna"	(Enc. de Divisão)
Contratorpedeiro "Benevente"	(Enc. de Divisão)
Cruzador "Tamandaré"	(Enc. de Divisão)
Navio Patrulha "Piranha"	(Comandante)

Gabinete do Ministro da Marinha (Ajudante de Ordens)  
 Grupamento de Lanchas de Desembarque (Encarregado)  
 Diretoria de Hidrografia e Navegação (Assistente)  
 Contratorpedeiro "Paraná" (Chefe de Departamento)  
 Comando-em-Chefe da Esquadra (Oficial do Estado-Maior)  
 Corveta "Ipiranga" (Comandante)  
 Centro de Adestramento "Almirante Marques de Leão" (Chefe de Departamento)  
 Comando de Operações Navais (Oficial do Estado-Maior)  
 Quartel de Marinheiros (Comandante)  
 Centro de Instrução "Almirante Graça Aranha" (Vice-Diretor)  
 Fragata "Liberal" (Comandante)  
 Adido das Forças Armadas no Japão e República da Coréia (Adido)  
 Estado-Maior da Armada (Subchefe)  
 Comando de Operações Navais (Subchefe)  
 Força de Contratorpedeiros (Comandante)  
 Diretoria de Obras Civis da Marinha (Diretor)  
 Escola Superior de Guerra (Subcomandante)  
 Comando do 4º Distrito Naval (Comandante)  
 Diretor-Geral do Material da Marinha (Diretor)  
 Diretoria-Geral de Navegação (Diretor)  
 Comando de Operações Navais (Comandante)  
 Estado-Maior da Armada (Chefe)."

Ante o exposto, em face da natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 1996. – Presidente Iris Rezende, Relator Lúcio Alcântara.

#### PARECER Nº 691, DE 1996

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal."**

Relator: Senador Roberto Requião

#### I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653, de 1993, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal".

A proposição de iniciativa da Câmara dos Deputados, visa a resguardar o cidadão no que tange a

excessos quanto ao processo de identificação de pessoas, utilizado, por medida de segurança, em órgãos públicos ou privados.

#### II – Voto do Relator

Examinada a matéria conclui-se que a proposição sob exame tem o mérito de promover a atualização da legislação infraconstitucional referente à apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, disciplinados pela Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968.

Não se pode admitir que documentos de uso pessoal sejam arbitrariamente retidos mesmo depois de conferidos e examinados por quem de direito. Assim, feita a identificação deve o documento retomar imediatamente ao seu detentor. E é para que se evitem recorrentes abusos que este projeto proíbe, terminantemente, a retenção indevida de documentos de identidade.

Registre-se por último, que os fatos e argumentos expendidos corroboram a hipótese de que a modificação sob exame deve prosperar, o que nos leva a opinar favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 40 de 1996, na forma em que foi encaminhado a esta Casa.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1996. – Iris Rezende Presidente – Roberto Requião Relator – Lúcio Alcântara – Pedro Simon – Jefferson Peres – Ney Suassuna – Bernardo Cabral – Sérgio Machado – Fernando Bezerra – Edison Lobão – José Eduardo Dutra – Ramez Tebat.

#### PARECER Nº 692, DE 1996

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 – Complementar, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências".**

Relator: Senador Lúcio Alcântara

#### I – Relatório

O projeto de lei *sub examine*, de autoria dos nobres Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, pretende autorizar o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal, conforme faculdade inserida no art. 43 da Carta Magna.

Em sua justificação os ilustres parlamentares alegam que "a necessidade de preservação do Plano Piloto como Capital da República e a sua condi-

ção de Patrimônio Cultural da Humanidade impedem o desenvolvimento de atividades econômicas que lhe possam garantir auto-sustentação econômico-financeira".

Enfatizam, ainda, que "os grandes fluxos migratórios que passaram a ser atraídos desde o início da construção da nova Capital não foram absorvidos por Brasília. A consequência imediata é o transbordamento populacional para fora dos limites do quadrilátero do Distrito Federal, que leva, por sua vez, ao crescimento urbano desordenado, ao surgimento de cidades-dormitórios e ao recrudescimento dos problemas sociais".

Finalizam aduzindo que, "com o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, pretende-se viabilizar a implementação de políticas voltadas para atividades econômicas produtivas, que gerem emprego e renda na região. Incentivadas suas vocações econômicas próprias, implementados seus distritos industriais, os municípios do Entorno passarão a dispor de instrumentos capazes de enfrentar os explosivos problemas que neles se acumulam".

## II – Voto do Relator

O presente projeto não merece qualquer reparo quanto a sua constitucionalidade e regimentalidade. Por estar em consonância com o sistema jurídico brasileiro, é também jurídico.

É importante destacar que não há qualquer ofensa ao princípio contido no § 3º do art. 25 da Carta Magna, *in verbis*.

"Parágrafo 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum."

A menção do constituinte a "Estados" não obsta, *data maxima venia*, sua extensão ao Distrito Federal por analogia. Não é razoável prender-se tão-somente ao processo filológico ou gramatical, olvidando, dessarte, o elemento teleológico ou a *ratio legis*, bem como os processos lógico e sistemático de interpretação, sem cujos adminísculos não se pode chegar a uma exegese perfeita de qualquer texto legal. Embora a letra da lei não possa ser desprezada, o apego exclusivo às suas palavras constitui não raro fonte de erros. Assim sendo, na interpretação de qualquer dispositivo legal, há que se atentar para as suas palavras, mas sem fetichismo, antes com cautela e justo receio de sacrificar as realidades morais, econômicas e sociais, que constituem o fundo material e o conteúdo efetivo da vida.

Para tirar da fórmula verbal tudo que na mesma se contém, implícita e explicitamente, indispensável é recorrer aos recursos da hermenêutica, entre os quais avultam os motivos determinantes da edição do texto legal e o seu escopo ou finalidade.

Essa é a razão por que se popularizou o velho aforismo de Celso, que nos legou o direito romano: *Eura leges non est verba earum tenere, sed vim ac postestatem.*

Não obstante, ditas estas palavras, entendemos que seja necessário adequar o presente projeto ao artigo constitucional acima mencionado, vez que é nele que está inserida a faculdade de criação de regiões metropolitanas. Assim sendo, basta que se proceda a uma simples emenda de redação no artigo 1º do presente projeto e estar-se-á reparando, a nosso ver, esta omissão.

Relativamente ao mérito, entendemos ser oportuno cuidar-se da região que circunda a Capital Federal, pois assim fazendo estará o legislador cuidando da própria Capital Federal. Com efeito, ninguém desconhece que as grandes cidades atraem correntes migratórias compostas de brasileiros excluídos em suas regiões de origem. Grande exemplo deste fenômeno é a cidade de São Paulo, hoje composta de mão-de-obra na construção civil de nordestinos em sua quase totalidade. Entretanto, a capital paulista possui o maior complexo industrial da América Latina e pode absorver sem traumas essa grande corrente migratória. O mesmo não ocorre com Brasília, cidade projetada para ser tão-somente a sede administrativa do País e, na concepção do saudoso ex-Presidente Juscelino Kubitschek, o centro de integração do País por sua própria posição geográfica.

O que ninguém poderia prever, entretanto, é que a Capital projetada para ter 500 mil habitantes no ano 2000 já possuir quase 2 milhões, quatro anos antes. Neste cenário, o Entorno do Distrito Federal, com uma população flutuante de 1 milhão de habitantes, merece especial atenção, mesmo porque Brasília não poderá suportar tamanho peso social.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, redigido com boa técnica legislativa e em termos regimentais. No mérito, pelo seu acolhimento, na forma das emendas a seguir indicadas, conclamando os ilustres pares à sua aprovação, tendo em vista a amplitude que o mesmo enseja.

## EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CCJ

### Artigo 1º

Onde se lê,

"conforme previsto no art. 43 da Constituição..."

**Leia-se,**

"conforme previsto nos arts. 25 e 43 da Constituição..."

**EMENDA Nº 2 – CCJ**

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao Art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. O agenciamento financeiro e a aplicação dos recursos do Fundo a que se refere o **caput** deste artigo ficarão a cargo dos bancos oficiais."

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.  
– **Iris Rezende**, Presidente; **Lúcio Alcântara**, Relator; **Sérgio Machado** – **Ney Suassuna**, **Ramez Tebet** – **Jefferson Peres** – **Romeu Tuma** – **Josaphat Marinho** – **Antônio Carlos Valadares** – **Bernardo Cabral** – **Fernando Bezerra** – **José Eduardo Dutra**.

**EMENDA Nº 3 – CCJ**

Ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996-Complementar

Inclua-se no § 1º do art. 1º do projeto o Município de Buritis, no Estado de Minas Gerais.

**Justificação**

Pretende-se com a presente emenda incluir na Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno também o Município de Buritis, Minas Gerais, situado ao norte do Município de Unaí, incluído pelos autores do Projeto.

Buritis padece dos mesmos males que afigem os municípios do entorno. Situa-se a menos de duzentos quilômetros de Brasília e tem grande dependência econômica, cultural e social com a Capital Federal, não se justificando sua exclusão da lista das localidades que serão beneficiadas com a oportuna criação dessa Região Metropolitana.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 10 de dezembro de 1996.

**PARECER Nº 693, DE 1996**

**Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício SF 1.515/95, do Presidente do Senado Federal, com relação ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância".**

Relator: Senador Josaphat Marinho

**I – Relatório**

1. Nos termos do inciso V do art. 101 do Regimento Interno, submete o Presidente do Senado Federal, Senador José Sane, consulta a esta Comissão quanto à orientação a ser adotada em questões semelhantes. Diz o Ofício SF/1.515, de encaminhamento:

"O Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, aprovado nesta Casa foi encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados.

Aquela Casa do Congresso Nacional, apreciando-o na qualidade de Câmara revisora, concluiu por sua devolução ao Senado em termos de substitutivo integral que, encaminhado a essa dota Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mereceu parecer pela prejudicialidade, pelas razões nele expostas.

Prejudicado o substitutivo da Câmara dos Deputados deverá, de acordo com os procedimentos adotados pelo Congresso Nacional, ser encaminhado à sanção do Presidente da República o texto anteriormente aprovado pelo Senado.

Acresce a circunstância de que o substitutivo da Câmara simplesmente supriu um artigo do Projeto de Lei do Senado, permanecendo inalteradas, e sem quaisquer acréscimos, as demais disposições dele constantes.

Resulta daí que, seguindo as razões expostas no parecer da Comissão presidida por V. Ex<sup>a</sup>, também o Projeto de Lei do Senado estaria prejudicado e, embora apreciado em decisão final pelas duas Casas do Congresso Nacional, não haverá nenhum texto a ser encaminhado à sanção."

**Discussão**

1. Submeteu-se à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 8.041-B, de 1986, que "acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância e dá outras providências".

2. Na versão originária, o projeto, de autoria do Senador Nelson Carneiro, acrescentava parágrafo único ao art. 65 da supramencionada lei, criando, na Justiça Federal, vara encarregada da corregedoria dos presídios e da polícia judiciária, com vistas a coibir o abuso de autoridade com desvio de poder,

quando do exercício irregular das atribuições a ela cometidas.

3. O Senador Alfredo Campos ofereceu substitutivo à proposição, afinal aprovado por esta Comissão de Constituição e Justiça e remetido à revisão da Câmara Federal, nos termos do imperativo constitucional.

4. Novo substitutivo foi oferecido na Câmara dos Deputados (fls. 24) – que, em síntese apenas retira o acréscimo ao art. 10 da Lei nº 5.010/66, mantendo o substitutivo do Senado, em todos os demais termos. Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mereceu parecer pela prejudicialidade, pelas razões nele expostas.

5. No caso, considerado prejudicado o substitutivo da Câmara dos Deputados, a regra de encaminhamento à sanção do texto anteriormente aprovado seria inócuia, visto que ressalvada a supressão de um dos artigos do Projeto de Lei do Senado (art. 10), permaneceram inalteradas, e sem quaisquer acréscimos, as demais disposições dele constantes.

6. Dessa forma, e pelo seu conteúdo, por ser idêntico ao do substitutivo considerado prejudicado, também o Projeto de Lei do Senado estaria prejudicado e, embora apreciado em decisão final pelas duas Casas do Congresso Nacional, não haveria nenhum texto a ser encaminhado à sanção.

7 – Diz o art. 334, a, § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal:

"Art. 334. O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

- a) por haver perdido a oportunidade;
- § 1º .....
- § 2º .....
- § 3º .....

§ 4º A proposição prejudicada será definitivamente arquivada.

8 – Observe-se que decorridos 10 anos da propositura do projeto em análise, e com o advento da Constituição de 1988, incumbe ao Ministério Pùblico Federal o exercício do controle externo da atividade policial, missão esta regulada pela Lei Complementar nº 75/93. A adição do inciso X ao art. 13 da Lei nº 5.010/66, para incluir, entre as competências dos juízes federais, "proceder à correição permanente da Polícia Judiciária Federal", perde, portanto, a sua oportunidade. Logo, o mais adequado, em função do quadro jurídico atual, é arquivar o substitutivo.

9. Logo, regimentalmente, o procedimento a ser adotado seria o previsto no art. 334, a, § 4º, arquivando-se a proposição considerada prejudicada.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Josaphat Marinho, Relator – Francelino Pereira – Ramez Tebet – Sérgio Machado – Lúcia Alcântara – Elcio Alvares – Ney Suassuna – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Edison Lobão.

#### PARECER Nº 694, DE 1996

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053/84, na Casa de origem), "que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes", em reexame.**

Relator: Senador José Fogaça

#### I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993, "que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes".

O projeto recebeu emenda de Plenário que alterou a expressão "publicação" por "divulgação", inserida na respectiva ementa.

O parecer exarado por esta Comissão opinou, primeiramente, pela aprovação do projeto, e posteriormente, da referida emenda.

Volta a matéria a reexame no que se refere ao índice de indexação e ao valor da multa indicados no § 2º do art. 3º, em termos de cem valores de referência.

É o Relatório.

#### II – Voto

Vale ressaltar que o Maior Valor de Referência – MVR, e as demais unidades assemelhadas que eram atualizadas, direta ou indiretamente, por índice de preços, foram extintos pela Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia.

Por oportuno, cumpre destacar neste projeto que as penalidades dos §§ 1º e 2º do art. 3º serão aplicadas no caso de infringência do disposto no citado artigo.

Isto posto, entendemos que o texto do projeto merece aperfeiçoamento, de acordo com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 2 – CCJ

Os §§ 1º e 2º do art. 3º do projeto são transformados em parágrafo único, com a seguinte redação:

**"Art. 3º .....**

Parágrafo único. No caso de infringência do disposto neste artigo, será aplicada:

I – aos meios de comunicação concedidos pela União, a pena de suspensão da atividade pelo prazo de trinta dias, triplicado em caso de reincidência;

II – aos veículos de comunicação impressos, multa no valor mínimo de R\$1.000,00 (hum mil reais) e no máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais), triplicada no caso de reincidência".

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.  
 – Iris Rezende, Presidente – José Fogaça, Relator  
 – José Eduardo Dutra – Jefferson Peres – Ney Suassuna – Sérgio Machado – Fernando Bezerra  
 – Bernardo Cabral – Lúcio Alcântara – Pedro Simon – Edison Lobão.

**PARECER Nº 695, DE 1996****Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Consulta nº 1, de 1996, da Presidência do Senado Federal.**

**Relator: Senador Josaphat Marinho**

1. O Presidente do Senado Federal pede o parecer desta Comissão sobre a consulta formulada pelo Senador Epitácio Cafeteira, na qualidade de Líder do PPB.

2. Alega o consulente que recebeu solicitação do Senador Leomar Quintanilha para substituí-lo na Comissão de Educação, e informa que a bancada do PPB foi "acrescida de mais um membro, Senador Totó Cavalcanti".

Observa que, "em 1996, ainda não houve, por parte dos Líderes, fixação da representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas Comissões Permanentes" e invoca o art. 79 do Regimento Interno.

Diante disso, e "em razão da nova proporcionalidade partidária, ainda não estabelecida", indaga "como o PPB, atualmente com 6 (seis) senadores, ficará representado em cada Comissão Permanente da Casa, e qual a distribuição numérica atual dessas Comissões Permanentes?"

3. Com a consulta, a Presidência do Senado encaminhou à Comissão "o quadro comparativo "Bancada e Representação dos Partidos nas Comissões Permanentes" bem como de sua composição nominal na presente data", ou seja, do ofício – 7 de abril de 1996.

**Voto**

O art. 79 do Regimento Interno, referido pelo Consulente, estabelece que "no início de cada legis-

latura, os Líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes". E assegura ele que, "em 1996, ainda não houve, por parte dos Líderes, fixação da representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas Comissões Permanentes".

A Presidência do Senado, porém, em 28 de fevereiro de 1996, oficiou aos Líderes dos Partidos, inclusive ao nobre Consulente, encaminhando-lhes, "a título de subsídio, quadro comparativo da proporcionalidade partidária das Sessões Legislativas Ordinárias da 50ª Legislatura – 1995 e 1996 – com vistas ao disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno – conforme provam as cópias junto, fornecidas pela Secretaria da Mesa.

A par disso, os documentos anexados pela Presidência do Senado comprovam a composição das Comissões Permanentes, inclusive com representantes do PPB – o que necessariamente há de ter resultado de indicação dos Líderes, consoante o exige o art. 78 do Regimento Interno. Se assim não fosse, as Comissões estariam sendo questionadas no seu funcionamento, o que não ocorre.

Se, porventura, os Líderes não cumpriram o disposto no art. 79 do Regimento Interno, como assevera o ilustre Consulente, certo é que fizeram, sem faltar o PPB, as indicações dos representantes de seus Partidos, e as substituições cabíveis, segundo se apura dos ofícios dirigidos à Mesa, e anexos a este parecer, mediante cópias requisitadas.

Cumpre assinalar, ainda, que se houve alteração numérica nas bancadas, daí não decorre, automaticamente, modificação na composição das Comissões. O § 1º do art. 81 do Regimento Interno é expresso no prescrever que "a substituição de membro da comissão que se desligar do partido ao qual pertence o lugar na comissão, não alterará, até o encerramento da sessão legislativa respectiva, a proporcionalidade anteriormente estabelecida". Pode não ser esse o critério mais justo, para consagração da proporcionalidade. Mas é o que está estipulado no Regimento Interno.

E tudo indica que a situação prevista no § 1º do art. 81 é a que ocorreu com o PPB, a considerar-se a referência da consulta ao pedido do Senador Leomar Quintanilha "no sentido de sua substituição na Comissão de Educação", e o efetivo afastamento dele dessa e de outras comissões, como revelam as relações de composição desses órgãos, juntadas ao ofício do Presidente do Senado.

Nestas condições, na forma do Regimento Interno, não há o que alterar no momento. De lege feenda, depende do que vier a ser estabelecido.

A resposta à consulta, pois, é que a representação do PPB em cada comissão permanente e a distribuição numérica desses órgãos são as que constam dos documentos que instruem o ofício do Presidente do Senado e integrantes do presente processo.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **Josaphat Marinho**, Relator – **Ramez Tebet** – **Fernando Bezerra** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Ney Suassuna** – **Sérgio Machado** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **Antônio C. Valadares** – **Edison Lobão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ermândes Amorim.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 272, DE 1996**

**Dispõe sobre a proibição de venda de armas de fogo e de armas brancas, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica proibida a venda de arma de fogo e de arma branca em todo o território nacional, ressalvadas as aquisições amparadas por legislação especial.

**Art. 2º** As armas e munições em circulação em todo território nacional, alcançadas por esta Lei, devem ser entregues, mediante recibo, à Secretaria de Segurança Pública de cada estado, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da regulamentação desta lei.

**Art. 3º** As armas de uso proibido devolvidas na forma do artigo anterior, ou apreendidas, serão perdidas em favor da União.

**Parágrafo único.** Cabe ao Ministério do Exército determinar, mediante rígido controle, a destinação dessas armas, que poderão ser destruídas ou utilizadas no combate à criminalidade.

**Art. 4º** Incumbe ao Ministério do Exército o cadastramento das armas de fogo produzidas, importadas, e vendidas no País.

**Art. 5º** A venda de armas de uso permitido, nas categorias de caça e esporte, dependerá de autorização de porte, a ser analisada mediante apresentação, por parte do comprador, dos seguintes documentos:

- I – cédula de identidade;
- II – CPF;
- III – atestado de bons antecedentes;

IV – certificado de habilitação técnica e psicológica para o uso da arma pretendida;

V – justificação do objetivo da aquisição da arma.

**Art. 6º** Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio de seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Territórios ou Distrito Federal:

I – atestar a habilitação técnica, teórica e prática para o uso de arma permitida;

II – atestar a aprovação em exame psicológico orientado para o uso de arma permitida;

III – fixar a natureza e a quantidade de armas de propriedade particular;

IV – autorizar a aquisição e a posse de arma e munição;

V – fiscalizar e controlar a venda de arma e munição, controlando o registro do vendedor e comprador, tipo de arma ou munição adquirida;

VI – controlar as transferências de propriedade, extravio ou qualquer mudança de dados cadastrais do proprietário de arma de caça e esporte;

VII – registrar as apreensões de armas de fogo, provenientes de procedimentos policiais ou judiciais;

VIII – controlar as autorizações especiais de porte de arma concedidas.

**Art. 7º** É crime fabricar, importar, exportar, ter em depósito ou vender arma ou munição, sem permissão da autoridade.

Pena – detenção de um a cinco anos, e multa.

**Art. 8º** É crime ter arma de uso não permitido, fora de casa ou em dependência desta.

Pena – detenção de um a dois anos.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias a contar da sua publicação.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 18 e 19 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

### **Justificação**

Para acabar com a violência, temos que desarmar o País, tirar de circulação todas as armas dos bandidos e cidadãos comuns.

Os brasileiros têm se armado para conseguir segurança, mas acabam piorando a situação. O cidadão que possui uma arma para defender sua família, na verdade, está aumentando ainda mais o risco de sua vida.

As pessoas comuns não estão acostumadas ao uso de armas de fogo, ao contrário dos bandidos, cada vez mais audaciosos. A pessoa despreparada que anda armada é assaltada do mesmo jeito, perdendo o dinheiro, documentos e a própria arma, o que acaba aumentando o arsenal dos bandidos; quando não perde a vida.

É preciso mudar a lei, proibir a venda de armas de fogo e armas brancas, não devendo haver o porte legal de armas para pessoas comuns, respeitadas apenas as hipóteses especiais.

Para não sermos acusados de omissos, clamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que visa, em última análise, evitar que continuemos a construir grades em nossas casas, a colocar trancas em nossos carros, e a ver morrer nossos jovens, nossos amigos, nossos filhos.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996.  
– Senador Ney Suassuna.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.688,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 (\*)

*Lei das Contravenções Penais.*

Art. 18. Fabricar, importar, exportar, ter em depósito ou vender, sem permissão da autoridade, arma ou munição:

Pena – prisão simples, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa, ou ambas cumulativamente, se o fato não constitui crime contra a ordem política ou social.

• Vide o disposto no art. 2º da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, sobre a pena de multa.

• Vide art. 334 do Código Penal (contrabando ou descaminho).

#### Porte de arma

Art. 19. Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença da autoridade:

Pena – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, ou multa, ou ambas cumulativamente.

• Registro e autorização federal para porte de arma de fogo: Decreto nº 92.795, de 18 de junho de 1986.

• Vide o disposto no art. 2º da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, sobre a pena de multa.

§ 1º A pena é aumentada de um terço até metade, se o agente já foi condenado, em sentença irrecorrível, por violência contra pessoa.

§ 2º In corre na pena de prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa, quem, possuindo arma ou munição:

a) deixa de fazer comunicação ou entrega à autoridade, quando a lei o determina;

b) permite que alienado, menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa inexperiente no manejo de arma a tenha consigo;

c) omite as cautelas necessárias para impedir que dela se apodere facilmente alienado, menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa inexperiente em manejá-la.

• Vide o disposto no art. 2º da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, sobre a pena de multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1996

Institui o estudo dos direitos humanos na formação policial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O estudo dos direitos humanos deverá receber especial realce nos cursos de formação de policiais civis, militares, federais, rodoviários e ferroviários federais.

§ 1º A área ou disciplina a que se refere esta lei poderá ser oferecida diretamente pelas academias de polícia ou mediante convênio com instituições de educação superior.

§ 2º Na organização do conteúdo a ser ministrado poderá ser construído um conjunto de temas que tratem dos direitos humanos através de uma disciplina específica ou através do aprofundamento de disciplinas similares, já existentes nos cursos das áreas das ciências humanas e sociais.

§ 3º Na organização e no desenvolvimento do conteúdo a ser ministrado deverá se contar com a participação de entidades que tratam especificamente da defesa dos direitos humanos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei tem por finalidade promover um aperfeiçoamento na formação dos policiais brasileiros, contribuindo assim para o aumento de seu profissionalismo e, consequentemente, para o seu melhor relacionamento com os demais cidadãos.

As diversas formas de violência vêm apresentando índices assustadores no País. A cada dia somos surpreendidos por fatos estarrecedores. Nos

jornais pululam as manchetes que relatam assassinatos, seqüestros, assaltos e práticas de discriminação, entre tantos outros crimes. Por isso, não é de se estranhar que diversas pesquisas de opinião apontem a insegurança pública como um dos maiores problemas enfrentados pela população. As causas da crescente violência são complexas, mas residem, principalmente, em nossas acentuadas desigualdades sociais e na dissolução de certas regras de convivência humana provocadas por rápidas transformações sociais e culturais.

Infelizmente, não faltam situações em que o comportamento equivocado de determinados policiais foi fator de desencadeamento de atos de violência ou de aumento da tensão social. Diversas ocasiões têm demonstrado a incapacidade de inúmeros policiais de manter um relacionamento humano equilibrado, particularmente no contato com pessoas das camadas mais pobres da população. A ignorância e o desrespeito de princípios básicos da Constituição Federal e da legislação brasileira, referentes aos direitos humanos, transparecem no tratamento absurdo que muitas vezes é dispensado às pessoas pelas forças policiais.

Essa situação revela as deficiências existentes na formação dos policiais brasileiros, embora, certamente, reflita também outros problemas ligados à definição de nossas políticas de segurança pública. A proposta ora apresentada procura contribuir para a reversão desse quadro, ao determinar que se dê realce, na formação policial, ao estudo dos direitos humanos.

Ainda que esse estudo já faça parte da formação de algumas academias de polícia, julgamos procedente a criação de uma lei federal sobre a matéria, como forma de universalizar a exigência e de reforçar, pelo amparo da lei, as iniciativas já existentes.

Por outro lado, parece-nos relevante que o estudo dos direitos humanos pelos policiais envolva especialistas na matéria, alheios aos quadros policiais. Por isso, a proposta em tela determina a participação de entidades de direitos humanos e de instituições de educação superior na formação dos policiais. Isso poderá ser feito mediante convênio e não acarretará qualquer aumento de despesas para as academias de polícia, pois não faltarão instituições especializadas de alto nível interessadas em participar do aperfeiçoamento da formação dos policiais.

Cabe informar os fundamentos constitucionais da presente iniciativa, referentes à organização policial. O art. 21, inciso XIV, de nossa Carta Magna, determina a competência da União para organizar a Polícia Federal

e as polícias rodoviária e ferroviária federais. Já o art. 22, inciso XXI, estabelece a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de organização das polícias militares. Por fim, de acordo com o art. 24, compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre a organização da Polícia Civil. Também nesse caso, a competência da União é limitada, de acordo com o § 1º, do mesmo artigo, ao estabelecimento de normas gerais, o que é respeitado pela proposição ora apresentada.

Em vista de sua relevância social e do respeito que manifesta à Constituição Federal e às leis do País, solicito o apoio ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. –  
Senadora Benedita da Silva.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

##### Art. 21. Compete à União:

XIV – organizar e manter a Polícia Federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

##### Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

##### Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, devendo ter sua tramitação iniciada a partir de 17 de fevereiro de 1997.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ermândes Amorim.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 1.260, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 690, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 267, de 1996, que submete à apreciação do Senado o nome do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. —  
Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Aprova o requerimento, a matéria a que se refere figurará no Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/96, na Casa de origem) e o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 — Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a partir de 17 de fevereiro do próximo ano, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 292, de 1996 (nº 1.326/96 na origem), de 17 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo.

A matéria, anexada ao processado do Ofício S/97, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 293, de 1996 (nº 1.328/96 na origem), de 17 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito interno, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinqüenta milhões de reais, de principal, entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro — CDRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, destinada

ao financiamento do projeto de ampliação e modernização do Porto de Sepetiba.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 307, de 1996 (nº 1.342/96 na origem), de 18 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até quinhentos milhões de dólares norte-americanos, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a União, para o financiamento do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE), que se insere no Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de ler uma nota oficial, assinada pelo Presidente Nacional do PT e pelas suas Lideranças no Senado e na Câmara.

**QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO****PT exige afastamento de ministros e  
Investigação imediata**

A Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores e suas Bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal manifesta aqui sua posição sobre a quebra de sigilo bancário de oito Deputados Federais do Partido Progressista Brasileiro (PPB).

Entendemos que o provável envolvimento de auxiliares diretos do Presidente da República e de graduados funcionários do Banco do Brasil, nesse episódio, exige uma profunda reflexão sobre os métodos utilizados pelo Palácio do Planalto para a consecução de seus objetivos políticos. Além da já tradicional contrapartida de cargos e outras benesses por votos obtidos no Congresso Nacional, aplicam-se agora a intimidação e a espionagem como instrumentos de "convencimento" individual de parlamentares na busca de apoios à propostas do Governo.

Este Governo não manifesta qualquer respeito à independência e à autonomia do Poder Legislativo, seja quando governa através da edição de infi-

dáveis medidas provisórias, seja quando pretende transformar o Congresso em mero espaço de homologação das vontades e caprichos do primeiro mandatário do País. É sintomático que essas pressões se exerçam no momento em que está em discussão a emenda constitucional que pretende garantir a possibilidade de reeleição para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o que vem demonstrar não só o seu projeto egocêntrico, como o forte componente autoritário do Governo que representa.

Tal fato, por si só, já exigiria uma condenação enérgica por parte do Parlamento e de toda a sociedade, não fosse o seu caráter reincidente. Há pouco mais de um ano, o Governo se viu envolvido em episódio semelhante, quando o então Chefe do Cerimonial da Presidência, Júlio César Gomes dos Santos, teve várias de suas ligações telefônicas gravadas clandestinamente, revelando a prática de tráfico de influências. No entanto, até hoje, nem o ex-auxiliar do Presidente, nem os responsáveis pela quebra de seu sigilo telefônico, sofreram qualquer tipo de punição. Apesar da festejada extinção do antigo Serviço Nacional de Informações (SNI), parece ter sido montada no Palácio do Planalto uma rede de espionagem política.

Diante desses fatos, o Partido dos Trabalhadores exige a mais completa apuração dos fatos relacionados à quebra de sigilo bancário de parlamentares, bem como a punição exemplar dos responsáveis. Entendemos ainda que se torna impossível a realização de uma investigação isenta, enquanto os principais acusados permanecerem no exercício pleno de suas atividades no Governo, de onde podem interferir no curso dos acontecimentos. Por isso, exigimos o imediato afastamento do Ministro da Coordenação Política do Governo, Deputado Luiz Carlos Santos, bem como do Secretário-Geral da Presidência da República, Ministro Eduardo Jorge Caldas, até que todas as investigações estejam concluídas.

Independente da ação inadiável que cabe ao Governo, O PT prepara representação ao Procurador-Geral da República para que promova ação penal contra os Ministro Luiz Carlos Santos e Eduardo Jorge Caldas por crime de responsabilidade, uma vez que ambos se valeram do poder de suas posições para infringir direito individual dos parlamentares, no caso o de sigilo bancário.

Por fim, reafirmamos o caráter casuístico e imoral que assume o atual debate sobre a reeleição, fato suficientemente demonstrado por fatos como o que aqui condenamos.

Brasília, 18 de dezembro de 1996 – José Dirceu – Presidente Nacional do PT – José Eduardo

Dutra (SE) – Líder do PT no Senado – Humberto Costa (PE) – Líder em exercício do PT na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ERNANDES AMORIM** ( – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o relatório da Comissão Especial destinada a verificar a situação dos garimpeiros de Serra Pelada estava concluído na última quinta-feira, quando o Ministro da Justiça veio ao plenário para prestar esclarecimentos sobre a atuação de forças federais naquele garimpo.

Por isso, impõe-se cotejar os esclarecimentos do Ministro com documentos examinados no Relatório.

S. Ex<sup>a</sup> informou que as forças federais atuaram em atendimento à requisição do Juiz de Curionópolis.

Essa requisição foi para a execução de ordem de não impedirem trabalhos de pesquisa da Vale. Não se pedia a retirada dos garimpeiros daquela área.

No relatório, sobre o assunto, há cópia de ofício do Chefe de Gabinete do Ministro do Exército, General-de-Divisão Jaime José Juraszek.

O ofício encaminha a informação dada ao Supremo Tribunal Federal em um mandado de segurança que limitou a atuação do Exército na área de Serra Pelada.

Diz que nos dias 21 e 22 de outubro, em Carajás, por determinação do Ministro da Justiça, tratou-se de planejar o emprego de forças federais em Serra Pelada para restabelecer a ordem e prender e desarmar elementos com ordem de prisão expedida.

Estavam reunidos em Carajás o Ministro da Justiça, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República, o Juiz de Curionópolis, um superintendente da Polícia Federal e chefes militares.

Conforme os documentos anexos pelo General, no dia em que o Ministro determinou o planejamento das prisões, o Juiz requisitou as forças federais para cumprir a decisão de não impedirem os trabalhos da Vale do Rio Doce. Conforme informou o próprio Ministro, no mesmo dia, 21 de outubro, o Juiz decretou essas prisões preventivas dos líderes do Movimento Popular de Oposição à Ocupação de Serra Pelada pela Vale do Rio Doce.

No dia em que as prisões foram planejadas, foi decretada e providenciada a cobertura legal para a ação das forças federais que permitiram sua realização, esvaziando o movimento popular.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, também há outra correção a fazer em relação às informações prestadas pelo Ministro.

O Congresso Nacional, quando aprovou a Lei nº 7.599, de 1987, não outorgou poderes para o Executivo prorrogar a vigência da Lei nº 7.149, de 1984, mas para prorrogar o prazo de autorização da garimpagem em Serra Pelada, que aquela lei permitiu, e não para prorrogar vigência de lei.

A lei, além de autorizar a garimpagem, também retirou a área de Serra Pelada do Decreto de Lavra nº 74.509 e autorizou o pagamento dessa retificação à Companhia Vale do Rio Doce, titular do Decreto.

Com o fim da prorrogação do prazo da garimpagem, a lei continuou válida nesses outros aspectos.

No entanto, em 1992, um Coordenador Jurídico do Ministério da Infra-Estrutura chamado Alfredo Ruy Barbosa deu um parecer em que entendeu como o Ministro informou a esta Casa: que o Congresso outorgou poderes ao Executivo para prorrogar a vigência da lei. Para chegar a essa conclusão, na interpretação histórica, o Coordenador Jurídico omitiu um parágrafo da Mensagem nº 180, de 1996, do Presidente Figueiredo, em que fica claro o desmembramento do direito mineral em favor da União.

Esse parecer foi aprovado pelo Presidente da República em 1992, por intermédio do Ministro João Santana, já denunciado na CPI da Mineração por irregularidades ainda não corrigidas no Garimpo Bom Futuro, em Ariquemes, Rondônia, minha cidade.

Assim, quando o Executivo não prorrogou o prazo da garimpagem, entendeu-se que estava restaurado o direito de lavra que a lei havia retirado.

Um parecer, aprovado pelo Presidente da República, revogou a lei.

Assim é mais simples: se a lei não interessa, se não convém, revoga-se a lei através de parecer.

Imagine o desrespeito desta Casa, nobre Presidente, que votou uma lei, a qual entrou em vigor e, um dia, ao bel-prazer do Presidente, Sua Excelência junta alguns papéis de uma assessoria sua e revoga a lei por iniciativa própria.

Basta o Presidente aprovar. A aprovação do Presidente vale mais do que uma lei aprovada pelo Congresso, se o Congresso não souber se fazer respeitar.

A medida introduzida na Constituição, para o Congresso preservar a sua competência legislativa, é sustar com um decreto legislativo, ou seja, para se rever esse direito cabe à Casa aprovar um decreto legislativo que retorne à normalidade os direitos, fa-

zendo valer a lei que a Presidência no passado não respeitou. Isto foi recomendado pela Comissão Especial de Serra Pelada.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao contrário do que tem sido informado pelo Governo, o Supremo nunca reconheceu o direito da Vale do Rio Doce em Serra Pelada; entendeu que os garimpeiros não possuem direito líquido e certo sem se submeterem a limitações que não são desautorizados na lei. Entendeu, contudo, que a Lei nº 7.159, de 1983, retirou da concessão da Vale a área de 100 hectares onde está Serra Pelada.

Além disso, o Supremo já deixou claro que, se o Executivo quiser autorizar a exploração da jazida de ouro de Serra pelada – e isto está em seu poder discricionário –, tem de dar poder à Cooperativa de Garimpeiros em obediência ao art. 174 da Constituição.

A conclusão a que cheguei é que se inventou aquele parecer, em 1992, para contornar a preferência determinada pela Constituição.

Para encerrar, resta ainda registrar que o responsável por este parecer foi o Coordenador Jurídico Alfredo Ruy Barbosa.

É interessante que, no dia, ainda falei para o Ministro a respeito desse Ruy Barbosa, que foi advogado da Vale do Rio Doce e, depois, passou a ser assessor do Ministro Sant'Anna, para discutir interesses da Vale dentro do próprio Governo. Hoje, esse advogado Alfredo Ruy Barbosa se tornou Coordenador Jurídico do Ministro de Minas e Energia. Ele, com um parecer, argumentou essas mesmas impossibilidades para afirmar que a lei era ilegal, constitucional e desfazer o que o Congresso havia feito.

Seu dizer não foi examinado em nenhum Tribunal, mas foi aprovado pelo Presidente da República e tornou-se norma, lei para a administração. Hoje, o Dr. Alfredo Ruy Barbosa está como Consultor da União. Fala pelo Presidente da República junto ao Supremo Tribunal Federal, defendendo os mesmos interesses da Vale do Rio Doce.

Sobre isso, Sr. Presidente, ainda não recebemos nenhuma explicação do Ministro da Justiça.

Foi um pronunciamento rápido por uma questão de tempo, mas peço que esse documento faça parte aqui do meu discurso. Toda essa documentação acompanha os direitos que têm os garimpeiros de Serra Pelada, embora todo o discurso bonito que o Ministro fez aqui em plenário.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU DISCURSO:**

OFÍCIO N° 2720 ICJME

Brasília, 27 de novembro de 1996

Senhor Advogado-Geral

Em atenção ao contido no Aviso nº 1.106/AGU/96, de 21 de novembro de 1996, recebida no dia imediato, que trata de solicitação de subsídios para instruir as informações do Excelentíssimo Senhor Presidente da República nos autos do Mandado de Segurança nº 22.641-2/160, impetrado pela COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - COOMIGASP, incumbiu-me o Senhor Ministro do Exército, que se encontra ausente de Brasília, por motivo de viagem a serviço, de prestar os seguintes esclarecimentos quanto à atuação de tropas do Exército na região de Serra Pelada:

À Sua Excelência o Senhor  
Dr. GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO  
Advogado-Geral da União  
Palácio do Planalto - Anexo IV  
Brasília-DF

1) Nos dias 21 e 22 de outubro de 1996, ~~reuniu-se~~ reuniram-se em Carajás, no Estado do Pará, ~~os~~ ~~Ministros da Justiça e~~ ~~o~~ Chefe da Casa Militar da Presidência da República, o Superintendente da Polícia Federal, o Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Terrestres, o Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, o Juiz de Direito da Comarca de Curionópolis-PA, o Delegado da Polícia Federal em Marabá e auxiliares dessas autoridades.

2) Por determinação do Ministro da Justiça, tratou-se de planejar o emprego da Polícia Federal na área de Serra Pelada, objetivando reestabelecer a ordem na região e prender e desarmar elementos já com ordem de prisão expedida.

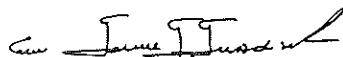
3) Ficou estabelecido que a tropa do Exército, com um efetivo de cerca de 1.000 (mil) homens, reforçado por 40(quarenta) praças da polícia militar do estado do Pará, apoia ação dos policiais federais, isolando a área e controlando o acesso de veículos e pessoas.

4) A tropa do Exército, por orientação do Ministro do Exército, não realizou ações de desarmamento e prisões, tarefa exclusiva da polícia militar do estado do Pará.

5) Desse modo, não procedem as alegações contidas na impetrada, segundo as quais a reserva garimpeira de Serra Pelada tenha sido invadida por forças do Exército e por policiais federais, indo além, em sua atuação, das funções constitucionalmente previstas.

6) O Exército agiu nos estritos limites de sua competência constitucional, não causando lesão de ordem pessoal ou patrimonial a quem quer que seja.

Atenciosamente,

  
Gen DIV JAIME JOSÉ JURASZEK  
Chefe do Gabinete do Ministro do Exército

Curionópolis, 27 de novembro de 1996

Senhor Ministro

Tendo em vista que o descumprimento de ordem judicial, por mim proferida e confirmada pelo egípcio Tribunal de Justiça do Estado, nos autos da ação possessória ajuizada pela CVRD, vem causando clima de tensão social, além de caracterizar desrespeito acintoso à ordem jurídica e as autoridades constituidas, requisito a V. Exa.

o auxílio de forças federais para a integral execução da medida, legalmente determinada, restabelecendo-se assim a ordem e a paz social.

Na oportunidade reitero a V. Exa. os meus protestos de aprofundamento e consideração.

  
Laércio de Almeida Lacerda  
Juiz de Direito  
Comarca de Curionópolis

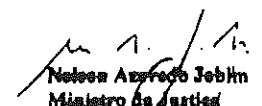
Brasília, 21 de outubro de 1996

Senhor Juiz

Em atendimento à requisição de V. Exa., determino, ao Diretor da Polícia Federal, as providências necessárias para que assegure o imediato cumprimento da ordem judicial proferida na ação Possessória ajuizada pela Cia. Vale do Rio Doce. Conforme entendimentos mantidos com o Senhor Ministro do Exército, contará a Polícia Federal com o apoio operacional militar.

Reiterando a V. Exa. minhas manifestações de especial aprofundamento, subscrovo-me

Atenciosamente

  
Nelson Azevedo Jobim  
Ministro da Justiça

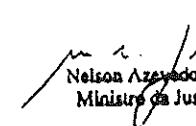
Brasília, 21 de outubro de 1996

Senhor Diretor,

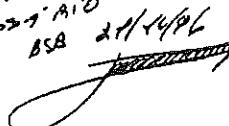
Tendo em vista requisição do MM. Juiz de Direito de Curionópolis, determino à Polícia Federal que assegure o cumprimento imediato da anexa decisão possessória proferida nos autos de interdito ajuizado pela Companhia Vale do Rio Doce.

De acordo com entendimento mantido com o Senhor Ministro do Exército, a execução da medida contará com o apoio operacional do Exército.

Atenciosamente,

  
Nelson Azevedo Jobim  
Ministro da Justiça

EXCELENTÍSSIMO  
PRESIDENTE DA  
REPÚBLICA  
PARA DELEGACIA DA  
POLÍCIA FEDERAL DE  
MARABÁ, PARA CURIONÓPOLIS  
A DECISÃO É MATERIA  
DO EXÉRCITO E LUCAS  
FIM DE TER O APOIO  
VENCERÁ A AÇÃO  
BSA 21/14/96



## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	3805
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	3805
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	3811
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO .....	3811
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA .....	3812
MINISTÉRIO DA SAÚDE .....	3814
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	3814
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA .....	3821
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	3822
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA .....	3823
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL .....	3826
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO .....	3826
INTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS	
PREFISSÕES LIBERAIS .....	3873
ODER JUDICÁRIO .....	3873
VIDICE .....	3874

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1992

Torna sem efeito a revogação do Decreto nº 88.218, de 6 de abril de 1983.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, § 4º, da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a revogação do Decreto nº 88.218, de 6 de abril de 1983, istante do Anexo ao Decreto de 13 de fevereiro de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR  
Jairinho

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### Exposição de Motivos

Nº 120, de 19 de março de 1992. "Aprovo. Em 23.03.92".

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Subscrito é elevada consideração da Vossa Exceléncia a pedido de autorização para que o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e Fundação Nacional do Índio, entidades vinculadas a este Ministério, possam contratar pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, especializadas na área trabalhista, para fins de defesa, até a última instância, de seus interesses em Juiz de Fora, quando reclamados em ações individuais, plurimais ou coletivas, sempre que houver possibilidade de conflito com interesses dos servidores integrantes dos quadros jurídicos daquelas entidades.

2. A contratação das pessoas físicas ou jurídicas prestadoras dos referidos serviços realizar-se-á de conformidade com o Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86.

Respeitosamente,  
JAIRO PASSARINHO  
Ministro da Justiça

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

##### Exposição de Motivos

Nº 025, de 20 de março de 1992. "Aprovo. Em 23.03.92".

#### MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

##### Exposição de Motivos

Nº 019, de 21 de fevereiro de 1992. Proposta de novas diretrizes para a garimpagem em Serra Pelada. "Aprovo. Em 23.03.92".

## CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Parecer  
Nº CG-45, de 27 de fevereiro de 1992. "Aprovo. Em 23/03/92". (Processo nº 00002.004334/91-61 encaminhado à Secretaria-Geral da Presidência da República).

PROCESSO Nº 00002.004334/91-61  
ORIGEM: Arquivo nº 01/92 da Secretaria-Geral da Presidência da República.  
ASSUNTO: Pedido de revisão do Parecer nº 1.011, da C.G.R.

#### PARECER Nº CG-45

ADOTO, para os fins e efeitos do artigo 24 do Decreto nº 92.889, de 12 de julho de 1986, o anexo Parecer da lavra do eminente Consultor da República, Doutor JOSÉ MÁRCIO MONSOU MOLLO.

Frise-se, em primeiro lugar, que a pretensão da C.R. ALMEIDA S. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES objetiva, sim, a revisão do Parecer nº 1.011, mas o faz "sob a égide" do v. Acórdão proferido na Ação Civil Originária nº 381.4-RJ.

2. Secundariamente, do cotejo entre um e outro, ressalta, nítida, a prevalência do r. arresto, cujo entendimento -- pela responsabilidade do denunciado -- tornou vencido o do parecer, que sustentava não estar obrigado à União ao ressarcimento.

3. A combinação de proposições inconciliáveis mostra, de modo terminante, o verdadeiro objetivo perseguido pela interessada: não tendo integrado a relação processual, busca a extensão administrativa do julgado do Pretório Exclusivo, travessista em revisão de parecer superado, a qual, a todo evidência, não abrangendo questão a merecer apreciação pela Consultoria Geral da República, só pode ser deduzida, idoneamente, perante o órgão competente -- se assim entender a empresa postulante.

Sub censura.

Brasília, 27 de fevereiro de 1.992.  
CÉLIO SILVA  
Consultor-Geral da República

PARECER Nº CR/JM-05/92 (Anexo ao Parecer nº CG-45).

PROCESSO Nº 0002.004334/91-61

ASSUNTO: Pedido de revisão do Parecer nº 1.011 da C.G.R.

EMENTA: Pedido de revisão de Parecer. Não tendo o requerente titular

N.R. Nº 0059 /92.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Pelo Decreto de 12 de junho de 1991, Vossa Exceléncia prorrogou até 11 de fevereiro de 1992 o prazo para realização dos trabalhos de garimpagem na localidade de Serra Pelada, no Pará, limitando-a, contudo, aos rejeitos oriundos da cava principal.

Anteriormente, pelo Decreto nº 99.385, de 12 de julho de 1990, Vossa Exceléncia havia determinado que a Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada-COONIGASP apresentasse ao Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, até 11 de janeiro de 1991, "projeto demonstrando a viabilidade do prosseguimento das atividades de garimpagem no tocante ao aproveitamento racional do depósito, à segurança do trabalho, ao adequado atendimento das normas ambientais e à disponibilidade de recursos técnicos e financeiros para implantação das diretrizes nela preconizadas, observada a promoção econômica e social dos garimpeiros cooperativados".

O projeto em questão foi apresentado pela COONIGASP em 11 de janeiro de 1991, sob o título "Complexo Minero-Agrícola de Serra Pelada-Plano de Aproveitamento Racional", tendo sido submetido ao exame da Comissão Interministerial criada pelo citado decreto para opinar sobre o mesmo.

A Comissão Interministerial, após datada análise do projeto, concluiu pela sua rejeição e recomendou a não prorrogação dos trabalhos de garimpagem na área.

Por outro lado, a Secretaria Nacional de Cultura da Presidência da República e o Ministério da Infra-Estrutura, em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto de 12 de junho de 1991, apresentaram, imediatamente, parecer conclusivo sobre a conveniência da prossecção permanente do sítio de Serra Pelada, em face da sua relevante importância histórica e cultural, tendo recomendado que se proceda ao levantamento sistêmico da memória disponível e da rica documentação existente, trabalho esse que ficará a cargo do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural-IBPC.

Sob o aspecto legal, o assunto FUD "enfaseado" no estudo realizado pela Consultoria Jurídica desta Ministério, não tem tratado da NOEM CONJUR/MINPFA Nº 00 244 /93 e do respectivo despacho de aprovação.

Dessa forma, Senhor Presidente, está convenientemente equacionada a questão da Serra Pelada, não havendo mais condições para que sejam concedidas novas prorrogações à garimpagem nos rejeitos poderá prosseguir ao abrigo da Portaria nº 008/91 do DNPM, observados outros preceitos legais pertinentes, restaurando-se paralelamente a integridade do decreto nº 99.385, de 08 de setembro de 1974, que conferiu à Companhia Vale do Rio Doce o direito de lavra sobre a área, da qual havia sido "desconferida a área exploratória" quando para força da Lei 7.194, de 11 de junho de 1984, modificada pela 7.599, de 15 de maio de 1987.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE MANTAMA  
Ministro do Estado da Infra-Estrutura

*Original assinado*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Mesa acata o pleito de V. Ex<sup>a</sup>. Pedimos aos demais oradores que sejam breves por tratar-se de uma sessão extraordinária e haver Ordem do Dia a ser votada daqui a pouco.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta segunda-feira, tive a honra de estar em Washington representando o Congresso Nacional na delegação que o Governo brasileiro enviou à Conferência "Amigos do Líbano", destinada a reunir na capital norte-americana os países interessados em contribuir para a reconstrução daquela nação do Oriente Médio. O Brasil, hoje pátria de 8 milhões de descendentes de libaneses, foi o único dos países latino-americanos convidado a participar do evento. O chefe de nossa delegação, Embaixador Ronaldo Sardenberg, Secretário de Assuntos Estratégicos, foi ainda distinguido como um dos 10 principais oradores do encontro, onde estiveram presentes, além do Primeiro-Ministro do Líbano e do Secretário de Estado norte-americano, representantes de outros 29 países e 8 organismos internacionais.

Tal posição de destaque demonstra não apenas a qualidade da ação de nossa diplomacia, mas também o crescente espaço e credibilidade que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem ganhando no cenário internacional. Completada minha missão, trago a este plenário o testemunho de que, nesta segunda-feira, dia 16 de dezembro, ali no salão de Conferências do Departamento de Estado, o Brasil figurou, ao lado de Estados Unidos, França, Rússia, Canadá, Itália, Alemanha, Arábia Saudita, Japão e Reino Unido, como um dos países líderes da comunidade internacional.

A tônica dos discursos proferidos pelos chefes de cada uma das delegações presentes esteve centrada na idéia de que é chegado o momento de a comunidade das nações ajudar o Líbano a recuperar-se dos danos causados por 17 anos de guerra civil. Mostrou-se confiança na recuperação na economia libanesa, em sua capacidade em assumir seu tradicional papel de centro comercial e financeiro de todo o Oriente Médio. Todos os delegados presentes à reunião concordaram acerca da importância da abertura de canais para uma intensa participação na iniciativa privada no esforço de reestruturação da economia libanesa.

Falou-se também na importância em se retomar o processo de paz da região – iniciado durante a Conferência de Madri, em outubro de 1991 – e de se buscar uma solução política, com vistas ao fim da ocupação israelense no Sul do Líbano, conforme estipula a Resolução 425, do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A persistência desse contencioso não representou, contudo, obstáculo a que muitos dos delegados presentes à reunião anunciassem os planos de ajuda de seus governos ao Líbano. Pelo contrário, deixou-se claro que o voto de confiança da comunidade internacional, na capacidade de o Líbano superar suas dificuldades e de reerguer a sua economia, são as chaves para a consolidação do ideal da paz.

O Primeiro-Ministro do Líbano, Rafiq Hariri, iniciou a reunião expondo algumas das realizações do seu governo. Hoje, após o fim da guerra civil e implementação de um ambicioso programa de reformas econômicas, o PIB do Líbano está crescendo a uma média anual de 7%, o que tem permitido a recuperação dos níveis salariais e o ressurgimento de uma classe média significativa e de um empresariado empreendedor. Contudo, muito ainda precisa ser feito, sendo difícil ao Líbano recuperar sua pujança econômica apenas com recursos próprios. O chefe de governo libanês divulgou, assim, plano de reconstrução, elaborado por sua equipe, para a implementação do qual espera poder contar com o concurso de governos amigos e de empresas interessadas em estabelecer vínculos com o mercado libanês. Tal plano prevê iniciativas nas áreas de transporte, energia, educação, saúde, agricultura, recursos hídricos, habitação, proteção ambiental e defesa.

Os planos de ajuda apresentados por alguns dos países presentes à reunião variaram bastante em escopo e forma. Apresentaram-se propostas que iam desde a concessão de montantes significativos de ajuda financeira até o envio de pessoal para organizar ações de cunho humanitário, como o amparo a crianças que perderam suas famílias. Em geral, contudo, pode-se dizer que tais propostas giraram em torno da idéia da abertura de linhas de crédito, vinculadas à participação de empresas dos países doadores nos projetos de reconstrução. A maior contribuição anunciada foi aquela do grupo de países europeus. Falando em nome da União Européia, o Chanceler irlandês Dick Spring disse que a entidade estará propiciando ao Líbano um montante equivalente a US\$1,5 bilhão no período 1996-2000.

O Embaixador Sardenberg, após comentar os laços históricos do Brasil com o Líbano e afirmar o

comprometimento do governo Fernando Henrique Cardoso com a causa do reerguimento daquela nação irmã, indicou que o nosso País está preparado a, como um primeiro gesto, oferecer ao governo libanês serviços de consultoria em projetos de reconstrução. Indicou ainda que estamos dispostos a seguir aprofundando nossa cooperação bilateral e a sentar para discutir fórmulas voltadas à participação de nossas empresas no esforço multinacional de auxílio ao Líbano. Vital para a consolidação de tais planos serão tanto a visita que o Ministro da Relações Exteriores, Embaixador Luís Felipe Lampreia, fará ao Líbano, no próximo mês de fevereiro, quanto a série de encontros, programada para julho de 97, em Beirute, reunindo empresários, artistas e outros representantes das sociedades civis do Brasil e do Líbano.

Gostaria de encerrar esta minha fala encarecendo aos ilustres colegas Senadores e também aos demais parlamentares da Câmara de Deputados que sigam emprestando o seu apoio à nobre causa do aprofundamento da cooperação Brasil-Líbano.

No Brasil vive a maior colônia de descendentes de libaneses no exterior. Esses imigrantes e seus descendentes contribuíram imensamente, e ainda o seguem fazendo, para tornar o Brasil um país próspero e respeitado em todo o mundo.

Nossa cooperação com o Líbano é, sem dúvida, um dever histórico – mas não se restringe a isso. A vocação natural do Líbano é ser a porta de entrada do Oriente Médio e seu principal centro econômico. Investir no futuro do Líbano significará para o Brasil e para as empresas nacionais garantir sua participação na economia da região durante muitos anos à frente.

Felicito o governo Fernando Henrique Cardoso e o Ministério das Relações Exteriores por estarem colocando nosso país na dianteira de um processo que certamente ainda irá render muitos frutos ao Brasil.

Não posso deixar de destacar a presença marcante de nosso embaixador em Washington, Paulo de Tarso, sempre presente em todas as fases das negociações de interesse do País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> disse "atendendo a solicitação das Lideranças". Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> especificasse quais são essas Lideranças. Eu, como Líder do Partido dos Trabalhadores, não fui consultado nem assinei requerimento algum para antecipação da sessão de amanhã.

Então, solicito que V. Ex<sup>a</sup> explice as Lideranças que fizeram esse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Senador José Eduardo Dutra, as Lideranças que subscreveram o requerimento foram: PFL, PTB, PMDB, PSDB, com exceção da Liderança do PT.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Presidência, atendendo à solicitação das lideranças, convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã às 10h30min, destinada à apreciação das seguinte matérias: projetos de resolução nºs 127 a 140, de 1996; Projeto de Lei da Câmara nº 68 e 108, de 1996; Projeto de Lei do Senado nº 177 e nº 178, de 1996, complementares e o Parecer nº 690/96.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item único

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 68, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, b, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de cadastramento junto ao Conselho nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil, tendo

Parecer conjunto, proferido em plenário, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, Relator: Sena-

dor Lúcio Alcântara, favorável ao Projeto com a emenda de redação que apresenta.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, sobre as emendas de Plenário.)

A matéria constou da ordem da pauta da sessão legislativa do dia 12 do corrente, quando teve sua discussão encerrada com a apresentação de emendas.

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, sobre as emendas de plenário.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE.** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

#### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996, de autoria do ilustre Deputado Nelson Marchezan (PL nº 1.487/96, na Casa de origem), foi objeto de parecer favorável da relatoria, no que concerne aos aspectos vinculados a mérito, constitucionalidade e juridicidade.

Alguns problemas relacionados à técnica legislativa conduziram à apresentação de emendas de redação, que, por sua própria natureza, não alteram o mérito da proposição.

Lido em plenário, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, o parecer foi objeto de três emendas, a seguir explicitadas, todas de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

A Emenda nº 2 reduz, de 180 para 90 dias, a prorrogação do prazo para requerimento da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos e para recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

A Emenda nº 3 troca o termo "revogar" por "suspender" nos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei, os quais se referem aos atos cancelatórios e decisões emanadas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contra instituições que gozavam de isenção de contribuição social, mas não apresentaram, em tempo hábil, a renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou o protocolo do seu pedido ou que não apresentaram o pedido de renovação da dita isenção de contribuição social. Ademais, essa emenda inclui parágrafo único no art. 3º, de forma a

estabelecer que esses atos cancelatórios e decisões do INSS serão revogados, por decreto da Presidência da República, quando a instituição apresentar os documentos citados.

Por fim, a Emenda nº 4 suprime o art. 4º do Projeto de Lei, que isenta de contribuição para a segurança social, desde julho de 1981, as entidades benéficas e de assistência social que, nesse período, eram portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, tenham sido reconhecidas de como de utilidade pública pelo Governo Federal e cujos membros ou associados e seus dirigentes não tenham percebido remuneração.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

A primeira emenda apresentada, ao reduzir a prorrogação do prazo concedido no art. 1º, não contribui para a satisfatória resolução do problema central que o Projeto de Lei visa equacionar: perda dos prazos legais para recadastramento e renovação de certificado, em face de ineficiências administrativas e gerenciais da imensa maioria das entidades filantrópicas. É imprescindível que se mantenha o prazo de 180 dias, para que se dê ampla publicidade aos termos desse Projeto de Lei, que se pretende sancionado, e para que as entidades possam providenciar toda a documentação necessária à regularização de sua situação.

O nobre Senador José Eduardo Dutra, na justificativa da segunda emenda, argumenta que a revogação de todos os atos cancelatórios e decisões do INSS provocará duplicidade de trabalho, maior burocratização, perda de tempo e de recursos humanos. Isto porque muitas entidades que não apresentaram a renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos assim o fizeram porque foram extintas ou porque estão acéfalas ou ainda porque se desinteressaram, em vista do término das subvenções distribuídas por parlamentares. Assim, a reabertura de muitos processos seria desnecessária, tendo em vista que tais entidades não deverão recadastrar-se no novo prazo.

Contudo, embora concorde com a existência dessa situação, não há porque esperar que todos os processos sejam, efetivamente, reabertos. É mais provável esperar que isto só ocorra quando os interessados venham a provocar a reabertura. Ou seja, somente para aquelas entidades que, aproveitando a prorrogação de prazo, venham a apresentar a renovação do Certificado em questão é que deverá ser reaberto o respectivo processo no INSS.

Na terceira emenda, duas são as argumentações básicas:

a) o Projeto de Lei não especifica o "valor" total dos direitos creditórios que a isenção retroativa poderá gerar para as entidades, contra o erário público, recaindo em evidente constitucionalidade, pois não especifica a fonte de recursos que cobrirá a despesa decorrente da aprovação desse artigo;

b) a redação do art. 4º do Projeto reduz as exigências para que as entidades benfeicentes façam jus à isenção de contribuições sociais.

Compartilhando da preocupação do ilustre Senador José Eduardo Dutra, explicitada nas argumentações acima, foi sugerida nova redação ao art. 4º do Projeto de Lei, na forma de emenda da relatoria. De acordo com a redação proposta, os créditos decorrentes de contribuições sociais devidas ficarão extintos e não isentos. Isto significa perdão aos devedores, não dando direito a qualquer crédito para aqueles que contribuíram. Além disso, a nova redação só concede a remissão de contribuições para as entidades que cumpram todas as exigências estabelecidas no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Em face do exposto, nos posicionamos pela rejeição das emendas de plenário oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996, do Deputado Nelson Marchezan.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O parecer é pela rejeição das emendas.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em fase de votação, nos termos do art. 348, inciso III, do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria agora relatada pelo Senador Lúcio Alcântara entra em votação amanhã?

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Sim, amanhã às 10 horas e 30 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Na sessão extraordinária de amanhã?

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Exatamente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Isso significa que na parte da tarde haverá sessão não deliberativa?

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Se não houver matéria a ser votada, será uma sessão não deliberativa.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Passare à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Silva Júnior.

**O SR. SILVA JÚNIOR** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como Senador da República, industrial de café e Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC – sinto que o momento para o setor cafeeiro nacional é ímpar.

O ouro verde que no passado formou tantas riquezas, gerou empregos, criou cidades, indústrias, e que tantos caminhos abriu para o Brasil no mercado internacional, retoma hoje ao cenário sócio-econômico com novo vigor e energia, pautado na firmeza de propósitos de um governo democrático, na nova mentalidade do setor privado e na estabilização da moeda e da política econômica do País.

Prova desta grande retomada que está ocorrendo é o Conselho Deliberativo da Política do Café, criado pelo Presidente Fernando Henrique no dia 29 de outubro passado. Trata-se de um órgão que traduz, em toda a sua estrutura e composição, a modernidade pela qual passam os setores público e privado.

Primeiro, porque o Conselho Deliberativo da Política do Café passa a ser integrado por representantes do Governo e da iniciativa privada, dentro de uma proposta inédita de co-gestão não só para o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé – mas para o estabelecimento de uma firme política para o café do Brasil.

Em segundo lugar, porque esse novo órgão, totalmente ao contrário das práticas e vícios das décadas passadas, não implica na criação de um único cargo remunerado, requisição de funcionários ou despesas de manutenção.

Como deixou muito claro o Ministro Francisco Dornelles em seu discurso feito no ato de assinatura de criação do novo órgão, o CDPC será o elo entre o setor público e o privado para tomar mais democrática e transparente as decisões tomadas da área do café.

Srs e Srs. Senadores, o complexo cafeeiro nacional representa hoje nada menos que um milhão de empregos diretos, 3 milhões de empregos indiretos e 210 mil propriedades agrícolas espalhadas em 1.850 municípios de 10 Estados brasileiros. Uma ati-

vidade que gera, anualmente, em toda a cadeia produtiva, mais de 5 bilhões de reais.

A safra 96/97, recuperada após as duas geadas ocorridas em junho e julho de 1994, seguida de um longo período de estiagem, deverá situar-se em torno de 25 milhões de sacas, contra as pouco mais de 12 milhões de sacas da safra passada. Vamos ter uma boa colheita, embora insuficiente para atender a demanda das cerca de 1.300 indústrias de torrefação e moagem de café, que processam algo em torno de 11 milhões de sacas por ano; das 11 indústrias de café solúvel, que absorvem cerca de 3 milhões de sacas por ano; e da área de exportação, cuja média anual é de 15 milhões de sacas.

Se esses números por si só já são expressivos, mais expressivas ainda são as metas do setor: investir numa safra de 35 milhões de sacas, para atender a meta das indústrias, ter um consumo interno de 15 milhões de sacas no ano 2000 e fazer frente ao mercado internacional, cujas previsões indicam que o consumo mundial, até o final desta década, poderá saltar do atual patamar de 72 milhões de sacas para 82 milhões de sacas – um salto que será possibilitado pela conquista de mercados emergentes, como China e Rússia, onde o hábito do consumo de café começa a ser semeado principalmente por indústrias brasileiras, entre elas as de solúvel.

Ao mesmo tempo que essas metas surgem como desafiadoras, elas serão totalmente factíveis, a partir do momento em que o Conselho Deliberativo da Política do Café efetivamente cumpra os objetivos pelos quais foi instituído: estabelecer estratégias e políticas básicas de produção, abastecimento, comercialização e marketing, visando a qualidade, a produtividade e, acima de tudo, a competitividade que se faz necessária nesse momento de globalização mundial de produtos e serviços.

Enganam-se aqueles que pensam que o CDPC surge no lugar do Instituto Brasileiro do Café, o IBC, extinto em 1990 pelo Governo Collor, de forma abrupta e sem qualquer preocupação em salvaguardar suas pesquisas e seus estudos, deixando órfãos todos os que atuam na cadeia produtiva, após décadas de paternalismo e ingerência governamental.

Se a extinção do IBC foi penosa no sentido de, em nome de se exterminar um foco de corrupção, ter-se perdido ou deteriorado grande parte dos estudos científicos e dados estatísticos confiáveis de produção e comercialização, de outro, ele foi fundamental para que, em apenas seis anos, chegássemos ao ponto em que estamos hoje reunidos em torno do CDPC, o que era realmente inimaginável.

Sem o paternalismo e a intervenção estatal, produtores, indústrias de torrado e moído, de solúvel e exportadores, descobriram-se, primeiro, como agentes de uma cadeia produtiva dentro da qual um depende do outro e todos dependem do fundamental: o consumidor, seja ele brasileiro ou internacional. Em segundo, obrigou todos esses agentes a se organizarem, suprindo assim a proteção que supostamente lhes era concedida por meio de estruturas oficiais.

Prova da determinação que envolve os segmentos do agronegócio café foi a realização do 5º Encontro Nacional da Indústria do Café – Encafé -, realizado na Ilha de Comandatuba, na Bahia, em final do mês de novembro. Na oportunidade, pudemos sentir as necessidades e propósitos de toda a cadeia produtiva. Lá estiveram presentes representantes de todos os segmentos, desde empresários, representantes institucionais e governamentais e até observadores. O encontro resultou em uma unificação de rumos. Foram mais de 500 inscritos. Podemos dizer, sem pecar por exagero, que estamos nos preparando para um novo rumo.

Sr. Presidente, o IBC foi extinto em 15 de março de 1990. Em 13 de junho de 1991, portanto mais de um ano depois, acontecia o fato considerado como o mais marcante em 200 anos da história do café: a formação do CBC, Comitê Brasileiro do Café, que, pela primeira vez, reuniu, em torno de uma única mesa, representantes dos quatro segmentos da cadeia produtiva.

Sem a tutela do IBC, o complexo cafeeiro nacional vivia naquele momento gravíssimos problemas, como a suspensão das exportações, o tabelamento do preço do café industrializado e a indefinição sobre os recursos do Funcafé. E a única forma de buscar soluções para esses empasses era realmente tentar o que muitos sempre acharam impossível: tornar convergentes os interesses divergentes de cada um dos setores.

O CBC foi a semente de toda essa nova consciência empresarial que permite hoje ao País projetar a expansão e o incremento dessa atividade que pode gerar cada vez mais riquezas e divisas para o Brasil.

Mas não foram só os empresários que amadureceram. O próprio Governo e o relacionamento entre ele e a iniciativa privada também evoluíram, a ponto de termos a co-gestão cafeeira.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando da cerimônia da assinatura do decreto que criava o CDPC,

em seu brilhante discurso, cunhou uma frase que traduz todo o sentimento do complexo cafeeiro nacional e do próprio Governo: "O café é uma planta democrática". Isso é um fato inegável. Tanto é assim que Sua Excelência enfatizou: "O café é uma planta que reformulou as estruturas da sociedade brasileira".

Sim. Se atentarmos para a História do nosso País, veremos que nenhuma outra lavoura gerou tantos benefícios quanto o café. Esse produto revolucionou as estruturas políticas do Brasil, transformou as relações sociais; interferiu até mesmo na cultura, tanto como fonte inspiradora de gênios como Cândido Portinari, Tarsila do Amaral e Djanira, quanto como fonte patrocinadora de grandes eventos, como a Semana da Arte Moderna, em 1922, que mudou radicalmente a arte brasileira, promovida com o dinheiro dos "Barões do café", em São Paulo.

Por tudo isso, o momento que vive hoje o complexo cafeeiro nacional é de grande importância. Com a criação do CDPC, fechamos um ciclo histórico e partimos para um novo século que se avizinha. Sem paternalismo, sem protecionismo, começamos agora a trilhar um novo caminho, onde o bom senso e a prática de uma política coesa e transparente puderão, com certeza, favorecer imensamente o Brasil e o agronegócio do café. E enquanto o CDPC começa a sair do papel para ganhar vida nova, o café continua trilhando e descobrindo o Brasil mundo afora.

O produto é hoje quase que a fonte principal de renda de regiões do sudeste da Bahia, substituindo a cultura cacauíra. No cerrado mineiro, investimentos maciços em técnicas de plantio e irrigação fizeram surgir o melhor café que está sendo colhido em todo o País. Além disso, temos a força do marketing e a qualidade do solúvel brasileiro, abrindo mercados e permitindo que nossas exportações cresçam enormemente em futuro próximo.

Internamente, a ação desencadeada pela ABIC de estimular as indústrias a produzirem café puro, hoje, é uma realidade, tanto que certamente nunca o consumidor brasileiro teve a sua disposição tantas marcas e blends, preços diferenciados e muito menos a garantia dada pelo selo de pureza ABIC.

O consumo interno, senhoras e senhores, pode crescer muito mais, porque, ao projetarmos 15 milhões de sacas de café para o ano 2000, estamos apenas querendo recuperar o consumo per capita dos anos 60, quando o brasileiro consumia 4,5 quilos por ano. Se projetarmos esse crescimento também para o populacional, o número crescerá absurdamente, visto já termos ultrapassado os 150 milhões de habitantes, contra os menos de 80 milhões de

três décadas atrás. Nossas metas têm bases sólidas, e, agora, uma política de efeitos concretos sugere um quadro não apenas de sonho, mas de perspectivas. Esse mesmo aumento de consumo deve ser buscado no mercado internacional, onde o café do Brasil sofre, sobremaneira, a acirrada disputa com o café da Colômbia. Basta que seja estabelecido um competente plano de marketing e de divulgação das qualidades do café brasileiro.

Sem querer me alongar mais, quero encerrar dizendo que o Brasil é um país que, efetivamente, tem tudo para dar certo. Tem terras férteis, tem mãos fortes, tem empresários unidos em torno de uma nova mentalidade que determina que o lucro advém da produtividade e não do jogo inflacionário ou da ciranda financeira, e tem um Governo firme, democrático e transparente em suas decisões.

**O Sr. Humberto Lucena** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Silva Júnior.

**O SR. SILVA JÚNIOR** – Com muito prazer, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** – Desejo cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que está abordando um tema de grande interesse nacional, sobretudo em relação à economia do País. Ninguém melhor que V. Ex<sup>a</sup> para fazê-lo, porque, além do exercício do cargo de Senador, durante a licença do titular da cadeira, eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Ex<sup>a</sup> é um empresário plenamente vitorioso, não apenas no meu Estado, a Paraíba, mas também em todo o Nordeste e no Brasil. Por isso mesmo merece daqueles que o conhecem, no setor empresarial, todo o respeito e toda admiração pelo seu dinamismo, pela sua competência. No nosso Estado, temos a prova disso por meio dos empreendimentos que V. Ex<sup>a</sup> vem realizando não apenas no setor industrial, no setor de comercialização, mas também no setor de comunicações. Então, desejo congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que as considerações que faz neste instante a respeito da cultura do café são valiosíssimas não só para nós mas, sobretudo, para o nosso Governo, como forma de refletir melhor sobre essa problemática. Diz V. Ex<sup>a</sup> muito bem: foi um erro muito grande a extinção abrupta do Instituto Brasileiro do Café, que teve, inclusive, com seu acervo inteiramente dilacerado, sem que nada ficasse em sua substituição. Agora, pelo menos com a criação desse colegiado, do Conselho Brasileiro de Desenvolvimento do Café, há uma retomada pelo Governo de suas responsabilidades no setor cafeeiro, porque o Governo passa a supervisionar uma política para o café não apenas quanto a sua produção, mas sobretudo para a sua

comercialização interna e sua exportação. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. SILVA JÚNIOR** – Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Elcio Alvares** – Nobre Senador Silva Júnior, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SILVA JÚNIOR** – Como muito prazer, Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Elcio Alvares** – Senador Silva Júnior, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> aborda um dos pontos mais palpitantes da política cafeeira do Brasil. Nesse instante, eu e o Senador Gerson Camata, que aqui representamos o Espírito Santo, temos um empenho muito grande em participar desse debate trazido por V. Ex<sup>a</sup> a este plenário. A questão do café é apaixonante. No Espírito Santo, tivemos a construção de nossa economia praticamente feita por esse produto. Lembro-me do ex-Governador Joanes dos Santos Neves, que governou nosso Estado há cerca de 50 anos, que dizia que a economia do Espírito Santo seria tão forte que as hastes dos cafezais seriam frágeis demais para compor todo aquele elenco de apoio à economia capixaba. No caso que agora aborda, V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão em sua autoridade de Líder de uma classe que merece todo o respeito, principalmente daqueles que buscam uma melhoria na qualidade do café brasileiro, momente o do nosso consumo interno, e que demandam questionamentos. Quando estive no Ministério da Indústria e Comércio, houve uma preocupação constante quanto a esse aspecto. O Brasil não tem usado agressividade com o mercado internacional. Participamos de uma entidade que começou pelas mãos do nosso eminente colega José Eduardo Andrade Vieira; hoje, temos o Embaixador Rubens Barbosa, realizando um trabalho notável. Os que vamos ao exterior, lamentavelmente, verificamos, em todos os pontos, que o café da Colômbia leva uma vantagem extraordinária no exterior. Contudo, diria que não é só colocar a culpa no Governo, que não deixa de ser completamente isento; antes, vem tutelando, há muito tempo, a política do café. Agora mesmo existe a tentativa do Governo Fernando Henrique Cardoso de entregar o café aos produtores, aos exportadores, aos torrefadores, para que tenhamos a verdadeira política do café. É necessário também que todos aqueles que têm liderança na área do café façam um esforço conjugado para criarmos realmente uma marca e, acima de tudo, uma imagem que seja altamente positiva para o nosso País. Portanto, neste instante, como representante do Espírito Santo, onde o café continua fomentando uma economia

cada vez mais construtiva, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que pode contar com a nossa solidariedade. O seu pronunciamento é o de um homem sério do setor do café. V. Ex<sup>a</sup> pleiteia soluções que são naturais. Tenho certeza absoluta de que, com a nova composição do Conselho, que deve ser instalado imediatamente, as coisas vão melhorar. V. Ex<sup>a</sup> há pouco falava conosco – comigo e com o Senador Gerson Camata – da necessidade de o Governo dar uma ênfase muito positiva à política do café. Com a instalação desse Conselho, teremos um grande plenário, em que, por certo, a sua participação seria muito valiosa. Receba o nosso apoio, como Senador do Espírito Santo, receba o nosso apoio como homem que esteve integrado na política do café na condição de Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo. Fazemos voto de que o seu pronunciamento tenha a repercussão necessária para que tenhamos em breve não só uma política de comercialização ostensiva e de exportação extensiva, mas sobretudo uma política de melhoria da qualidade do café. Faço um elogio à ABIC, entidade a que V. Ex<sup>a</sup> tem dado o melhor dos seus esforços, da sua inteligência, da sua competência. É muito importante a campanha que a ABIC realiza para provar que podemos produzir um café de qualidade. Neste instante, portanto, receba a minha solidariedade pessoal, como Senador do Espírito Santo, na convicção de que esse debate vai prosperar e vai surtir efeito dentro dos escalões necessários para dar ao Conselho do Café aquela vitalidade que todos nós almejamos.

**O SR. SILVA JÚNIOR** – Muito obrigado, Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Gerson Camata** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SILVA JÚNIOR** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Gerson Camata** – Ilustre Senador Silva Júnior, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema importantíssimo para a economia do Brasil. O café hoje é o setor da agricultura brasileira que mais gente emprega e que mais tributos paga; é, ainda, o setor que mais divisas estrangeiras arrecada. Entretanto, de um momento para outro, o Governo brasileiro retirou-se um pouco da ação que controla o mercado internacional de café. O Brasil, como maior produtor, sempre foi o país que orientou o mercado mundial de café. De repente, o Brasil deixa aquela experiência de mais de cinqüenta anos de presença marcante, como Governo, com a diplomacia brasileira no mercado, e se retira. Na época do Governo Collor, quando se extinguiu o IBC, fui autor da emenda que criou o Departamento Nacional do Café. Eu entendia, e assim tam-

bém entendem os produtores, que há diferença, por exemplo, entre uma lavoura de soja e uma lavoura de café: a soja deve ser plantada todo ano; o café não. O café é um arbusto. Quem o planta fica escravo dele durante 30 anos. Toda política de exportação, de consumo interno, de análise de mercado, tem de ser feita a longo prazo, e o Governo tem de participar dessa política de longo prazo. Por isso, na época apresentei, com essa justificativa, a emenda que criou o Departamento Nacional de Café. Agora, vem o Governo, e V. Ex<sup>a</sup> faz o seu pronunciamento baseado nesse fato, e cria o Conselho Nacional do Café. Ora, penso que o Governo brasileiro começa novamente a perceber que essas políticas de longo prazo precisam, não digo da sua presença única, mas de um tipo de sustentação e orientação que só o Governo pode dar àqueles que, membros do Conselho, irão efetivamente formular as políticas de mercado para o café brasileiro, as políticas de produção do café, as políticas de consumo interno, como V. Ex<sup>a</sup> salienta. O principal ponto do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que os produtores de café do Brasil ficarão devendo-lhe, é a ponderação que fazia um pouco antes do aparte do Senador Humberto Lucena. V. Ex<sup>a</sup> vislumbrou o essencial. Nós – Brasil, Colômbia – criamos a Associação de Produtores sempre com uma só intenção. Qual era o objetivo dessas associações de produtores e qual era o fulcro da ação dos países na época em que existia a Organização Internacional do Café, que, depois, por ação dos Estados Unidos foi extinta? Nós sempre nos preocupamos em aumentar o preço. Ora, esses lobbies, essas ações que objetivam nos dias de hoje aumentar judicialmente o preço, desapareceram. Onde está a importância da ponderação que V. Ex<sup>a</sup> fez? Temos de brigar para aumentar o consumo. Aumentando o consumo, automaticamente, mas lentamente, os preços também subirão no mercado internacional. Então V. Ex<sup>a</sup> destaca o principal. Qual deve ser a briga, o esforço, a luta daqueles que produzem, daqueles que exportam café hoje no Brasil? Aumentar o consumo. Aumentar o consumo no Brasil, aumentar o consumo na Europa, aumentar o consumo nos Estados Unidos. Ora, aumentando a demanda, teremos condição de produzir mais, de雇用 mais gente e, a longo prazo, como V. Ex<sup>a</sup> bem salienta, também poderemos obter melhores preços para o café produzido no Brasil. Essa diferença que V. Ex<sup>a</sup> mostra, com a sabedoria lapidar e o conhecimento de quem, há longo tempo, milita no setor da industrialização do café, é o grande ponto que deve ser perseguido daqui para a frente, não só

pelo Brasil, que vem perdendo para os cafés da América Central, quer pela qualidade, quer pela maior agressividade dos produtores, mas também por nós todos – o México, a Colômbia, os países da América Central e agora a Índia e o Vietnã, que estão entrando no mercado. O objetivo de todos nós é a união para aumentarmos o consumo, como V. Ex<sup>a</sup> mostra meridianamente e com muita sabedoria. Aumentando o consumo, vamos resolver todos os outros problemas. As tentativas de se aumentarem artificialmente os preços, que envolveram às vezes até escândalo, sempre acabaram frustradas. V. Ex<sup>a</sup> aponta para o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e para o Conselho Nacional do Café o caminho que o Brasil deve seguir, que é da concorrência no mercado, da briga para colocação do seu produto, mas também de união na tentativa de conseguir que a produção mundial aumente. E o que se observa? Aqui no mercado interno mesmo, no tempo em que era Ministro da Indústria e do Comércio, o Senador Elcio Alvares começou uma campanha para aumentar o consumo do café no mercado interno. Todos nós conhecemos as virtudes e as qualidades do café, melhores que as dos refrigerantes que estão na praça; mas há uma propaganda maciça visando à juventude, para que beba vários tipos de refrigerantes, que, na verdade, são fórmulas químicas que não conhecemos, e não há nenhum tipo de publicidade para se difundir e aumentar o consumo de café no Brasil. Normalmente, quem mais toma café são pessoas acima dos 30 anos. A juventude está sendo levada a consumir essas misturas normalmente importadas e que não têm para o organismo as mesmas qualidades do café. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do discurso e pelas observações que faz no seu pronunciamento.

**O SR. SILVA JÚNIOR** – Muito obrigado.

Os apartes de V. Ex<sup>a</sup>s engrandecem o meu pronunciamento.

Gostaria de aditar ao que o Senador Gerson Camata acabou de dizer que, no final de novembro passado, a ABIC promoveu em Comandatuba uma reunião com todas as lideranças da cafeicultura brasileira – da agricultura, da exportação, do café solúvel. Estavam presentes o Embaixador Barbosa, de Londres, o Diretor da Organização Internacional de Café e autoridades ligadas ao Ministério da Indústria e Comércio, e lá discutimos, durante três dias, sobre o futuro do café brasileiro.

Naquela oportunidade, os que tratam da atividade cafeeira no Brasil manifestaram seu entusiasmo e confiança nesse organismo que o Presidente

Fernando Henrique acabou de criar. Temos certeza de que o Brasil criou uma grande oportunidade. Todos sabemos das dificuldades do Governo, este ano, com a Balança Comercial. Um aumento das nossas exportações de café renderá imediatamente uma receita bastante expressiva na Balança Comercial brasileira. O exterior recebe muito bem o café do Brasil, mas há necessidade de se fazer uma campanha de marketing. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem da necessidade de se fazer não só campanha de marketing no mercado interno, mas também no mercado externo.

A indústria de torrefação brasileira é pobre, e mesmo assim fazemos investimentos anuais da ordem de mais de R\$3,5 milhões, com o objetivo de estimular o consumo de café. Conseguimos, nos últimos seis anos, elevar o consumo de café de seis milhões para onze milhões de sacas. E criamos como meta, até o final do século, elevar o consumo interno a quinze milhões de sacas.

Esse empreendimento, na nossa opinião, é de extraordinária significação para o produtor de café brasileiro, porque ele tem a segurança de ter mais de 50% de sua produção consumida no mercado interno.

Ano passado, mercê da pequena produção que o nosso País obteve em safras anteriores, o café brasileiro chegou a ser vendido no mercado interno mais caro do que no mercado internacional.

A nossa preocupação, como torradores de café, é com o futuro do café do Brasil. Este ano, houve importação, a título de teste, de 70 a 100 mil sacas. Se o Governo não cuidar de recuperar a economia cafeeira até a virada do século, vamos nos tornar importadores de café.

O pronunciamento que acabamos de fazer aqui no Senado tem como objetivo trazer ao conhecimento da Casa os problemas que nós, da atividade cafeeira, sentiremos no futuro e a timidez com que tem sido conduzido o processo de afirmação de instalação do CDPC. A agricultura cafeeira brasileira não pode esperar mais tempo.

V. Ex<sup>a</sup> falou do número de pessoas ocupadas na atividade do café no interior. Um recente estudo realizado no Estado de Minas Gerais, que hoje é o maior produtor de café do Brasil, avaliou que 74% da economia agrícola mineira está no café, quando todos pensávamos que 50% dessa economia estivesse no leite e na carne. Por aí se vê o valor do café no crescimento da economia do interior, reduzindo o impacto que tem nas grandes cidades a saída do trabalhador do campo.

Se o Governo continuar tímido na instalação do Conselho, voltaremos e pediremos ao Congresso que nos ajude no sentido de fazer com que o Conselho Deliberativo da Política Cafeeira seja instalado no tempo mais curto possível.

Quero registrar, como empresário do café e como Senador da República, todo o nosso apoio e incentivo, de mim e dos que represento, ao novo órgão da política do café, que surge trazendo esperança de um futuro altamente promissor, cujas raízes fundam-se nessa mentalidade de propósitos.

Conclamo, por fim, as autoridades políticas, econômicas e empresariais do Brasil para uma nova empreitada envolvendo a atividade do café, tomando por empréstimo a afirmação do Presidente Fernando Henrique Cardoso: "...daqui pra frente se nós estivermos juntos, juntos no sentido de compartilhar as dificuldades, as soluções, os desafios, se nós estivermos juntos, essa planta democrática que é o café vai continuar ainda mais democrática, e vai beneficiar ainda mais brasileiros além dos milhões que já vivem do café."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Silva Júnior, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice – Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 50 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, li o pronunciamento da Senadora Marina Silva, onde S. Ex<sup>a</sup> diz que está preocupada com o crescimento do desrespeito ao ser humano.

Confesso que sou um admirador da Senadora. A Senadora Marina Silva trouxe ao Congresso o cheiro popular, da gente simples, da gente humilde. Aliás, não é apenas a Senadora Marina Silva, justiça seja feita. Temos a ilustre Senadora Benedita da Silva, do Rio de Janeiro, e, do meu Estado, a ilustre Senadora Emilia Femandes. Estamos sentindo a presença cada vez mais positiva da mulher no Senado Federal.

Mas a Senadora Marina da Silva tem o gesto, a fórmula, o tom de voz para falar das coisas simples com a profundidade de alma de quem conhece, sente e vive os problemas sociais. Lá do interior da Amazônia, moça praticamente analfabeta, seringuei-

ra, conseguiu estudar, fazer uma faculdade, avançar, progredir e chegar ao Senado da República. O importante é que a Senadora Marina Silva não perdeu, no Senado da República, o sentimento e a singeleza de ver e compreender a alma popular. É este o perigo pelo qual passamos permanentemente, Sr. Presidente, nesta Casa: nós nos preocupamos com as questões que enxergamos praticamente todos os dias, os problemas das pessoas que vêm aos nossos gabinetes, ao gabinete do Presidente da República e dos ministros, daquelas pessoas que conseguem chegar a Brasília, porque têm condições de lutar pelo que é seu.

A Senadora Marina da Silva diz que está angustiada com o sentimento de desrespeito humano que, na sua opinião, vem se manifestando em várias partes do mundo. A ser ver, cresce uma indiferença dos cidadãos mais favorecidos contra os que se encontram em situação inferior. Ela apregoa a necessidade de que todos abracem a utopia de evitar que a raça humana perca o seu sentido ético. A rigor, pode ser uma utopia imaginarmos que a raça humana tenha que manter o sentido ético da sua existência. É verdade que o mundo cresce de uma forma fantástica no seu desenvolvimento tecnológico, que o mundo avança de uma maneira monumental na tecnologia. Hoje existe o computador, a informática, a Internet. Não precisamos nem ir a um país de Primeiro Mundo para ver a tecnologia, por exemplo, na produção de alimentos – podemos constatar isso indo à Embrapa. A cada dia, novos avanços em várias áreas. Descobriram até água na Lua.

Estou preparando um projeto, pode parecer estranho, para levar à Comissão de Relações Exteriores, para convocarmos o Itamaraty. Devemos proceder como na Antártida, onde representações de vários países trabalham juntas para promover o futuro daquela região. Não se sabe o que ocorrerá, mas todos os países estão lá representados, inclusive o Brasil.

Foi descoberta a existência de água na Lua e busca-se a fase dasua colonização. Ainda que estejamos sob o comando tecnológico dos Estados Unidos, a ONU deve estar presente quando se faz previsão para o futuro. Não se pode prever o quanto o mundo avançará e crescerá. Mas, quanto às questões sociais, éticas e morais, tem razão a Senadora Marina Silva. No planeta Terra, há cinco bilhões de habitantes e metade dessa população vive à margem da riqueza; por volta de um bilhão de pessoas passa fome.

Na reunião realizada na FAO, em que se discutiu o problema do abastecimento e da fome no mun-

do, os governos dos países desenvolvidos não aceitaram o fato de que esse problema é da responsabilidade de todos, principalmente dos países mais desenvolvidos. Isso não foi aceito. Eles assumiram que os países mais desenvolvidos farão um esforço para ajudar no combate à fome, mas não admitiram que esse problema também é da responsabilidade deles.

A verdade é esta: vivemos num País e num mundo onde há fome e há miséria. A verdade é que temos um Brasil com níveis de crescimento reais. Ao final deste ano, teremos que concluir – até vamos fazer justiça – que, no Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, quem trabalha e tem salário no fim do mês – tenho visto isso no Rio Grande do Sul –, está comprando pão pelo mesmo preço e até pode comprar mais, porque o quilo do pão e o litro do leite não aumentaram durante o ano. O preço do frango praticamente não subiu e os gêneros básicos de alimentação popular mantiveram seus preços.

Gosto de ir sempre aos bairros e às vilas de vez em quando, porque me sinto bem em me aproximar da gente simples. Acho que é obrigação minha caminhar e conversar com essa gente, para sentir o cheiro do povo e ver a distância entre o que pensamos que estamos fazendo aqui e aquilo que está acontecendo na base. Reconheço que quem tem salário, quem está trabalhando, até está comendo melhor, mas também sei que também tem aumentado o índice de desemprego, que hoje é uma angústia.

Por que a CUT, o PT ou seja lá quem for, não conseguem fazer nenhuma greve de operários? Há quanto tempo não temos greves de operários? Podem tentar fazer greves no ABC, mas de funcionários públicos, de categorias elevadas, mas o povão não faz greve, porque hoje o seu interesse é manter o emprego. Ninguém faz greve para aumentar o salário, porque sabe que, se fizer, estará sujeito a engrossar a fila dos desempregados.

São coisas naturais, Sr. Presidente. É só vermos os índices da importação e teremos a resposta. Houve determinado período em que, na minha região, o Vale do Rio dos Sinos, produtora de calçados, contabilizou-se o número de 42 mil desempregados, fruto da importação fantástica de calçados que se fez, notadamente da China. Vejam o caso dos produtores de algodão. Estamos importando tecido de uma maneira fenomenal. Dentro de pouco tempo, praticamente, teremos diminuído a produção de algodão. E, diga-se de passagem, o algodão é uma cultura cujo emprego de mão-de-obra é intenso.

A economia está sofrendo; onde a economia sofre, existe desemprego; onde há desemprego, há

injustiça social. A verdade, Sr. Presidente, é que fico muito machucado.

Senador Humberto Lucena, assistimos agora a um grande movimento, que deve ter sido deflagrado na Paraíba, bem como em São Paulo, Senador Romeu Tuma, denominado de **o Natal sem Fome**. Isso tem o dom de me machucar, tem o dom de me atingir.

Quando fui Governador, permiti a campanha, não podia ser contrário a ela, mas isso me massacrava: Natal sem Fome. Então, nos outros 364 dias pode haver fome? É cruel. Deveríamos ter um grande projeto para que no Brasil não exista fome.

A Senadora Mariana Silva diz que se deve evitar que a raça humana perca o seu sentido ético, que se deve sempre buscá-lo. Para mim, Sr. Presidente, cada um tem a sua responsabilidade.

No início do meu governo, tive que enfrentar várias greves. Foi muito difícil, porque durante 24 anos o mesmo grupo esteve no poder: Dr. Illo Meneghetti, Coronel Peracle Barcelos, Synval Guazzelli, Amaral, Triches, Jair. Quando entrei, todos esses se uniram, e o PT, naquela época, iniciando, foi quem mais bateu em mim, como também o PDT do Dr. Brizola.

Depois que assumi, enfrentei 15 dias de greve geral, inclusive da Magistratura. Só não entrou em greve a Brigada Militar. Eu estava cercado, a intenção era me derrubar. Perguntavam-me várias vezes o que eu estava sentindo. Eu dizia que tudo aquilo não me preocupava, pois fazia parte da democracia.

Durante muito tempo, preparei-me para a vida pública. Andei por esse Rio Grande, conheço canto por canto, biboca por biboca, favela por favela, e trago imagens da imensidão que encontrei. O que me doía é que, sentado na mesa do Governador do Estado, a cada dia, antes de me retirar, perguntava-me: O que fiz hoje que garanta que há menos pessoas passando fome? O que fiz hoje que garanta que há menos gente morando debaixo da ponte? O que fiz hoje que garanta a melhoria de vida de meu povo?

Sr. Presidente, esse deveria ser o pensamento do Senado em seu conjunto. Deus me perdoe, mas eu, no lugar do Presidente da República, não sei se conseguaria dormir.

Está certo que o Senhor Presidente da República mande para cá projetos e o Senado os vote. Está certo, estamos preocupados em construir um Brasil que o Sr. Fernando Henrique colocará no Primeiro Mundo; está certo, estão abrindo a nossa economia, estamos desenvolvendo, crescendo, avançando, mas não é a primeira vez que se fala nisso.

Já tivemos a época do "Milagre Brasileiro", na década dos 70, quando se dizia que o Brasil crescia mais que o Japão. Já tivemos a época de fazer o bolo e o bolo estava crescendo, crescendo e nos diziam: esperem porque brevemente será distribuído o bolo à sociedade.

Essa linguagem de esperar já é conhecida, mas o que fazer para equacionar um problema do tamanho do Brasil? Acredito que a solução está em resolver os seus problemas fundamentais. É isso o que foi dito pela Senadora. Os Senadores da República, pais da Pátria, sentados aqui neste Congresso, sabemos qual é o nosso grande compromisso ético? Não sei. No entanto, Sr. Presidente, se V. Exª, o Senador Humberto Lucena, o Senador Iris Rezende, qualquer um de nós que tenha filho que estivesse passando mal, nenhum estaria aqui, mas à beira de sua cama. Cada um de nós, se conhecesse o problema de um filho que não tivesse dinheiro para curar-se, certamente não comeríamos fora, ou trocaríamos de carro, ou qualquer outra coisa. É certo que todo o dinheirinho seria guardado para enviar ao filho. Se algum de nós tivesse um filho sem casa para morar, que não tivesse um lar para habitar, que estivesse em uma favela aos pedaços, ou morando embaixo da ponte, ninguém sairia de casa e passaria Natal e Ano Novo numa praia ou na casa de campo. Pensaríamos em vendê-la para que nosso filho pudesse construir a sua. Isso, com certeza, faríamos. Mas somos os pais da Pátria; estamos aqui no Senado da República para fazer o que é necessário, para exigir o que é necessário. Como se pode conceber um país do tamanho do Brasil, que tem trinta milhões que passam fome e o Governo não ter um plano popular para produzir alimento para essa gente? Como se pode conceber um país como o Brasil, que tem milhões que moram embaixo de pontes ou em favelas e não haver um plano de construção popular para essa gente?

Sr. Presidente, nós estamos terminando o ano, votamos, trabalhamos, debatemos as nossas teses e vamos voltar para casa, abraçar nossas famílias e dizer: "Puxa, estamos cansados, foi arroxado esse ano". Pode ter sido, mas será que cada um de nós fez a sua parte?

Sr. Presidente, chefei a delegação brasileira na posse do Presidente do México, representando o Governo Itamar Franco. Fui conhecer o **Programa Solidariedad** do governo mexicano. Confesso que me impressionei tanto que trouxe de lá – fiquei um dia a mais -, da sede do **Solidariedad**, o dossiê sobre o programa. Eram pacotes e pacotes e eu os

mandei para o comitê de campanha do Sr. Fernando Henrique Cardoso, porque a informação que eu tinha era a de que ele estava montando algo semelhante.

O Programa da Fome, Sr. Presidente, nasceu de uma maneira singela. Já disse aqui e faço questão de repetir devido ao seu significado: o Lula me procurou – eu, quando Líder do Governo – no gabinete do Senador Suplicy. Ele me pediu que eu marcassem uma reunião dele com o Ministro da Fazenda. Perguntei-lhe o porquê daquele pedido. Ele então me disse que tinha um projeto, fruto de estudos feitos pelo PT, que traçava estratégias de combate à fome que ele gostaria de entregar ao Ministro. Quando me deu o projeto, perguntei-lhe por que ele queria entregar aquilo para o Ministro da Fazenda e não para o próprio Presidente da República. Respondeu-me ele que achava que o Presidente não o receberia. Disse-lhe que se tratava de um projeto da maior importância e que o Presidente o receberia. Fui ao Presidente, que, não só fez questão de receber Lula, como pediu que toda a equipe do PT que tinha montado o projeto também comparecesse. O Presidente Itamar recebeu Lula e sua equipe com os Ministros do Planejamento, da Fazenda, da Ação Social, enfim, vários Ministros que compunham o seu Governo. Após aquela reunião, mais três reuniões foram realizadas e o Governo adotou o programa proposto pelo PT. Criou-se então o Programa de Combate à Fome tendo Betinho como Presidente. A idéia foi do Lula. Encaramos, absolutamente, Betinho como Presidente e para Secretário Executivo escolheram o Bispo de Duque de Caxias, uma pessoa espetacular, pelo seu trabalho, dedicação e competência.

O Governo fez o projeto com todos os Ministros participando dele. Eu participava, como Líder do Governo, de todas as reuniões, e o projeto andou sem cheiro de Governo, sem propaganda de Governo, sem interferência do Governo. Quando havia interferências – como quando Lula e o Bispo conseguiram que as agências do Banco do Brasil se transformassem em agências do Projeto Contra a Fome – eram diretamente do Bispo e do Betinho, sem interferência do Governo. E o Projeto se deslanchou; foi um grande Projeto.

Devido a esse Projeto, quando o Presidente me colocou como chefe da delegação brasileira nessa viagem ao México, trouxe então o programa do **Solidariedad**. Eu imaginava que nós, num Governo que não tinha nenhum preparo, substituímos, de última hora, um Governo que saiu pelo **Impeachment** e não tinha nada. Pegamos um projeto no ar, que era apresentado pelo PT. E tínhamos feito aquilo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso com a sua social democracia, tem um capítulo inteiro dedicado a isso, eu imaginava que seria fantástico. O **Solidariedad**, no México, criou milhares e milhares de entidades de dez pessoas. No México, numa rua, numa escola, em qualquer local, se há um problema, crie-se um comitê – um comitê de dez pessoas que querem resolver aquela situação. Oficializado aquele comitê, o Governo entra com a verba e faz com que aquela obra social seja realizada diretamente pelos interessados.

Eu julgava que o programa no Brasil seria uma maravilha, Sr. Presidente. Eu estava presente à reunião com o Fernando Henrique, Presidente da República já eleito, mas ainda não havia assumido o cargo, e o Sr. Itamar Franco era o Presidente da República. Nessa reunião, o Fernando Henrique disse que havia um movimento insistindo para que a sua esposa fosse a presidente desse movimento; mas ele era contrário. E eu lhe disse: Fernando, coloca a tua mulher. Ela é altamente competente, é capaz, tem gabarito, e o que é mais importante, Fernando: lembre-se das dúvidas, das interrogações, dos dramas relacionados à questão, porque envolve vários Ministérios, e, normalmente, há ciúme uns dos outros, cada um tem o seu projeto e quer aparecer mais. Às vezes fica difícil fazer o plano andar. Se a tua mulher é que está ali, se a tua mulher é que preside, se é ela quem dá as ordens – a mulher do Presidente da República –, é mais fácil o plano andar.

No entanto, eu imaginava que seria o Programa de Combate à Fome, do Betinho, ampliado quase ao infinito. Eu imaginava que o **Programa Solidariedad** tinha sido feito com maior profundidade. Eu falei inclusive várias vezes – até é ridículo falar, Sr. Presidente –, mas quando fui Governador do Estado, meu querido e hoje falecido Presidente André Foster, foi à Metroplan, um órgão do Governo e criou o Programa Ação nas Vilas, que abria as portas para que todas as entidades que quisessem fazer obras sociais pudessem apresentar propostas ao Governo, que faria o orçamento, o planejamento e ajudaria na execução do projeto, dando o dinheiro.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de assistir, nesse trabalho Ação nas Vilas, a algo de que não me esqueci. Contei essa história há dez dias, ao lado do caixão de André Foster, quando, em nome do partido, levava a ele a minha saudação de despedida.

André Foster fez questão de me levar àquela vila e mostrar aquelas casas separadas por um valo, praticamente numa miséria total de lodo e de fossa. Aquela gente vivia ali dos dois lados, com alguns pa-

lanques servindo de ponte. Aquele pó, aquele cheiro e aquela escuridão davam pena.

O Governo assumiu o compromisso de fazer o planejamento, de dar o dinheiro para aquelas pessoas sanearem o valo.

Meses depois, o André me levou lá para ver o que aconteceu. Levei um susto. Havia saneado aquele riacho. Depois, pediram e conseguiram as pedras para fazer o calçamento. Então, vi uma avenida asfaltada com pedras e iluminada, porque eles haviam conseguido cinco postes de luz. Além disso, aquelas pessoas tinham colocado uns cinco ou seis bancos onde podiam se sentar.

O que cinco meses antes era barro, lodo, fossa e escuridão, passou a ser uma avenida calçada com paralelepípedo, iluminada e com bancos para se sentar.

Disse para o André, ao lado de seu caixão, que eu nunca tinha visto alegria tão grande, nem crianças e adultos tão felizes como aqueles. Uma obra que não tinha custado quase nada, algumas pedras, uns postes de luz, alguns canos, e a comunidade fez o trabalho.

Isso pode ser feito. É claro que não existe empreiteira, não precisa estar no Orçamento, não há corretagem, não é necessário emenda de deputado ou de senador. É claro que ninguém ganha, é claro que tudo é feito ali pelo preço de custo e os próprios trabalhadores fazem o trabalho. Por que estou falando isso? Apenas para dizer quantas coisas o Senhor Fernando Henrique Cardoso poderia fazer com o seu Programa Comunidade Solidária e não está fazendo. O Programa está distribuindo bolsas de alimentação, está ajudando algumas cidades, por intermédio de prefeitos – o que é positivo, não estou discutindo -, mas está muito longe daquilo que poderia ser feito.

Por isso, Senadora Marina Silva, V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando se preocupa com a possibilidade de o mundo vir a perder a esperança no que pode ser a utopia de imaginar que podemos ser solidários. Solidários na ética, que consiste em cada um fazer a sua parte e não essa história de esperar que presidente, senador, governador ou qualquer autoridade tomem a iniciativa. Não, cada um de nós deve fazer sua parte.

A humanidade é composta de brancos e negros, ricos e pobres, velhos e jovens, chineses e japoneses, católicos e maometanos; mas, na verdade, somos irmãos. E cada um tem que fazer o que pode, cada um tem que fazer a sua parte, cumprir sua missão.

Em se tratando de nós, Sr. Presidente, não temos desculpa: somos os principais da República, somos os Senadores que têm oito anos de mandato. Não só tivemos educação, como pudemos cursar uma universidade, pudemos educar os nossos filhos, temos onde morar, onde viver, o que comer.

Temos aqui um Congresso onde podemos legislar. Não legislamos porque não queremos. Temos aqui um Congresso onde podemos cobrar ações do Presidente da República. Não cobramos porque não queremos. O discurso da Senadora era dirigido a nós: onde estamos nós na utopia da viabilidade do mundo em que todos tenhamos a ética?

Mais um Natal se aproxima, Sr. Presidente, um Natal, se Deus quiser, para muitos, sem fome. Creio que neste final de ano, nesses três anos que faltam para o próximo milênio, esta Casa pode e deveria fazer também um esforço para construir um País melhor.

O que podemos fazer para nos adaptarmos a esse novo milênio? O que podemos fazer para sair da rotina do dia-a-dia, do marasmo que significa o nosso trabalho, a nossa ação? A gente vem, a gente vai, a gente fala, a gente lê, a gente faz-de-conta porque, na verdade, tudo é um faz-de-conta. Quando é que vamos transformar o faz-de-conta no fazer para que as transformações realmente existam?

Um bom Natal, Sr. Presidente, aos nossos funcionários, de modo especial aos mais humildes, aos mais simples, àqueles que são funcionários do Senado ou funcionários de empresas que prestam serviços ao Senado, mas com aquelas diferenças de salários tão grandes, Sr. Presidente.

Apresentei projeto no sentido de que, no Brasil, o maior salário não fosse vinte vezes o menor. Na Alemanha, essa diferença é de sete vezes. O Presidente da General Motors não ganha mais do que sete vezes o operário que ganha o menor salário. O fato é que o operário que ganha menos na General Motors ganha o suficiente para viver com dignidade, para ter casa, educação, saúde, alimentação; então, sete vezes mais já é muito. Nós nos queixamos de nosso salário, Sr. Presidente, mas quantas vezes ele é maior que o do funcionário que trabalha aqui no Senado? As transformações são necessárias.

Levo minhas felicitações ao Presidente do Senado, Senador José Sane, aos meus colegas de Senado, aos funcionários que trabalham conosco na cobertura parlamentar, aos homens de imprensa, que não fazem muito a cobertura do plenário, mas fazem a cobertura da vida política. Levo minhas feli-

citações, de um modo muito especial, em um sentido até figurativo, aos mais simples, às pessoas mais sofredoras desta Casa, àqueles que a rigor estão aqui neste Senado, que andam pelos mesmos tapetes que nós andamos, caminham pelo mesmo grânito – estamos fazendo reformas para que esta Casa fique mais bonita -, mas, na verdade, vivem as mesmas dificuldades da gente simples, modesta, que perfila pelo Brasil. O meu abraço.

Desejo de que o discurso da Senadora Marina tenha repercussão. Espero, Sr. Presidente, que possamos pelo menos discutir, ter coragem de dizer o que é e o que não é. O que falamos aqui, a Senadora Marina Silva e eu, pode ser uma utopia, pode ser um sonho, é verdade, é sonho quando falamos ela ou eu. Mas o que é o mundo, Sr. Presidente, o que representa o crescimento da humanidade senão todos os nossos sonhos?

Que bom seria, Sr. Presidente, se os 81 Senadores pudessem sonhar com a utopia de que pode haver ética no mundo!

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alves.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Alves) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante discurso. Gostaria de fazer nossas as suas palavras quando se refere aos nossos funcionários, às pessoas mais humildes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Alves) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

SGM-P 1068/96

Brasília, 18 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.059, de 1995, que "Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências", encaminhado à consideração dessa Casa em 18 de dezembro de 1996, através do ofício SGM-P/1.066/96.

Solicito a Vossa Excelência se digne ordenar as providências necessárias a fim de ser feita a seguinte retificação:

#### Onde se lê:

"Art. 13. A Gratificação Extraordinária instituída pelas Leis nºs 7.753, de 14 de abril de 1989, e nº 7.757, nº 7.758, nº 7.759 e nº 7.760, todas de 24 de abril de 1989, para os servidores do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios, passa a denominar-se Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, calculando-se o seu valor mediante aplicação dos fatores de ajuste fixados no Anexo V."

#### Leia-se:

"Art. 13. A Gratificação Extraordinária instituída pelas Leis nºs 7.753, de 14 de abril de 1989, e nº 7.756, nº 7.757, nº 7.758, nº 7.759 e nº 7.760, todas de 24 de abril de 1989, para os servidores do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e Territórios, passa a denominar-se Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, calculando-se o seu valor mediante aplicação dos fatores de ajuste fixados no Anexo V."

Deputado **Luís Eduardo**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Alves) – O ofício vai à publicação.

Junta-se ao processado o PLC 108/96.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PRESI-96/3647

Brasília (DF), 18 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup> o Parecer Dedip/Diare-96/1100, de 18-12-96, que altera o Parecer Dedip/Diare-96/1072, de 13-12-96, relativo ao Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais.

Respeitosamente, **Gustavo Jorge Laboissière Loyola**,

OFÍCIO Nº 1.362/SE-MF

Brasília, 18 de dezembro de 1996

Ao Senhor Gustavo Jorge Laboissière Loyola  
Presidente do Banco Central do Brasil

Senhor Presidente,

Solicito seja considerado, no Parecer Técnico ao Senado Federal sobre a renegociação das dívidas do Estado de Minas Gerais, o montante a ser financiado pelo Tesouro Nacional e por esse Banco, referente à reestruturação do sistema financeiro estadual, conforme constante no Protocolo de Acordo firmado entre o Governo Federal e o Governo do Es-

tado de Minas Gerais e Voto nº 196/96, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.

Atenciosamente. — **Pedro Parente**, Secretário Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Alves) — O ofício vai à publicação.

Junta-se ao processado o Projeto de Resolução nº 133/96.

**O SR. PRESIDENTE** (José Alves) — O Srs. Senadores Odacir Soares e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL – RO) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a natureza não poupa benesses quando se dedicou a aquinhar o Brasil. São 850 milhões de hectares, dos quais pouco menos da metade (371 milhões) é de terra apta para a agricultura. Países como o Chile (75,7 milhões de hectares) e Japão (37,2 milhões de hectares) não têm mais que 30% de suas terras em condições de produzir alimentos.

A China, um país de dimensão continental, um pouco maior do que o Brasil (952,7 milhões de hectares), tem 11% de seu território agricultável. Um detalhe importante: do potencial brasileiro, nada menos que 371 milhões de hectares são classificados como de potencial agrícola bom ou regular, sendo aproveitáveis de imediato, sem a exigência de investimentos significativos.

A realidade do campo brasileiro, hoje, oferece um quadro que representa verdadeiro desafio. Em meio a tanto potencial, o País planta menos de 60 milhões de hectares, ou seja, 16% da área aproveitável de imediato. Nos últimos vinte anos, a área agrícola brasileira estacionou em 50 milhões de hectares (1976, 45.868.733 hectares; em 1986, 54.079.822 hectares; e 1995, 49.911.707 hectares).

Essa área explorada gera entre 70 a 80 milhões de toneladas de grãos. Na realidade, a produção brasileira está estacionária.

O Brasil produz em grãos menos do que a França, que tem um território (54,7 milhões de hectares) 15 vezes menor. O Brasil colhe 32 milhões de toneladas de frutas em dois milhões de hectares cultivados. Individualmente, é o maior produtor frutícola do mundo, igualando-se à Índia. Só que, quando se analisam os 31 ou 32 milhões de toneladas que constam das estatísticas, metade é de laranja, e 20% de banana.

São 70% para as duas frutas. A laranja é agroindústria, um negócio completamente à parte. É um dos maiores sucessos mundiais em termos de agroindústria, base de uma próspera economia rural que se aloja em torno do cinturão industrial que produz o suco, no interior do Estado de São Paulo.

Como resultado, o País convive com um baixo consumo *per capita* de frutas e a perda de renda potencial por parte de milhares de pequenos produtores. Um mínimo de apoio, orientação e organização elevaria de muito a competitividade e produtividade agrícolas e a renda do campo. Realizar essa tarefa com urgência, é um dos grandes desafios nacionais.

O esforço para transformar essa realização apóia-se, na prática, em um vasto conjunto de ações, que une os setores público e privado. Os vultosos investimentos feitos pelo Governo em infra-estrutura básica de irrigação, principalmente no Nordeste, são um exemplo.

A criação de modernas entidades de pesquisa, como a Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e seus centros regionais, o IAC – Instituto Agronômico de Campinas, o ITAL – Instituto de Tecnologia de Alimentos, de São Paulo, o IAPAR – Instituto Agronômico do Paraná, o IPA – Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco, e outros centros estaduais de pesquisa, são também bons indicadores dessa disposição.

A opção de priorizar, no conjunto de políticas nacionais, o apoio ao campo e, em particular, à fruticultura, é consequência natural das vantagens econômicas e sociais que essa relação de custo/benefício apresenta. Basta conferir:

• Cada hectare plantado com frutas e hortaliças gera entre 3 e 6 empregos diretos, além de outros tantos em atividades correlatas; nas culturas tradicionais, essa relação é de 1 (um) posto de trabalho por hectare.

• Cada hectare plantado gera renda entre U\$2.000 e US\$25.000, contra menos de US\$500 das culturas tradicionais.

• Essa produção amplia rendas e salários para indivíduos, além das receitas tributárias para as esferas do Poder Público.

• A geração de empregos no campo reduz o êxodo rural e atenua os problemas de explosão populacional nos grandes centros urbanos.

• O uso intensivo de mão-de-obra feminina contribui para a promoção da mulher, aumenta a renda familiar e reforça a retenção de amplas parcelas da força de trabalho no campo.

Estudos e indicadores confirmam o grande potencial para frutas e hortaliças, tanto no Brasil quanto no exterior. Pesquisas da FAO – Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, e de outros centros internacionais de informação mostram que o consumo de frutas frescas e derivados (sucos, purês, enlatados, etc.) cresce a taxas superiores à média dos alimentos. A busca de uma qualidade de vida mais integrada ao ambiente, privilegia as frutas e alimentos naturais.

E como se não bastasse os recursos colocados à disposição pela natureza e a força dos mercados criados pelo homem, a produção de frutas tem na alta rentabilidade outro poderoso elemento indutor de sua expansão.

Graças à sua produtividade física, a fruticultura consegue, em cada hectare cultivado, de 5 a 20 vezes mais produtos, do que as chamadas culturas tradicionais de grãos e cereais.

A título de exemplo, listamos alguns rendimentos de produtividade física (toneladas/hectare/ano) e rendimento bruto US\$/hectare/ano) entre frutas e grãos/cereais:

Frutas	Produtividade Física (toneladas/hectare/ano)	Rendimento Bruto (US\$/tonelada/ano)
abacaxi .....	40,0	6.000,00
acerola .....	20,0	10.000,00
banana .....	40,0	2.500,00
goiaba .....	20,0	10.000,00
maracujá ...	12,0	9.000,00

#### Grãos/cereais

arroz .....	4,0	300,00
feijão +....	2,4	1.600,00
milho +....	6,0	660,00
soja .....	2,5	400,00

É importante frisar que os índices de produtividade física (toneladas/hectare/ano) são valores médios no Brasil, com irrigação, utilizados na falta de outras informações. A margem de lucro é de 20% a 40% do rendimento bruto. Para o caso do feijão e milho, a produtividade é anotada para duas safras/ano.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, segundo Jean Paul Gayet, diretor secretário do IBRAF

– Instituto Brasileiro de Frutas, de São Paulo, "Há uma tendência a modernizar a fruticultura. Considero moderna uma fruticultura que tenta reduzir riscos, como os climáticos, usando irrigação, estufas, sistemas de plasticultura, tecnologias de produção mais avançadas que necessitam de um investimento um pouco maior, portanto aumentando o risco do retorno financeiro, mas em compensação, reduzindo o risco climático, por exemplo".

Essas tentativas de modernização, na área da irrigação, plasticultura ou estufas, estão sendo relativamente bem-assimiladas. O que tem sido deixado de lado, no entendimento de Jean Paul Gayet, é a parte genética, a qualidade das sementes e das mudas.

No Brasil, a produtividade de quase todas as frutas é de menos da metade da verificada em países como a Espanha, Chile, África do Sul e Nova Zelândia. No Chile, a produtividade média da maçã é de 57 toneladas/hectare. As áreas com menos de 45 toneladas/hectare são consideradas inviáveis. No Brasil, a produtividade média, diz Gayet, é de 22 toneladas/hectare.

Da manga e da banana, também são baixos os índices de produtividade. Internacionalmente, não há produtividade abaixo de 50 toneladas/hectare. O primeiro exportador mundial de banana, o Equador, produz 50 toneladas/hectare exportáveis, o que significa dizer, alcança de 70 a 80 toneladas/hectare, descarta uma parte e exporta as 50.

O interesse pela fruticultura chegou também à Amazônia, região que se caracterizava por produção muito restrita, proveniente dos pomares residenciais, chácaras, pequenos sítios e ribeirinhos. O Estado do Pará destaca-se na produção de frutas com plantações comerciais de mamão papaya, maracujá, acerola e murici, que suprem indústrias locais, fabricantes de polpas, sucos e sorvetes.

Recentemente realizou-se em Belém, o Seminário de Investimento em Agronegócios – AGROINVEST. Por ocasião do evento foram feitos contatos entre produtores e importadores, que abrirão oportunidades para frutas como o mamão papaya, o maracujá, acerola, limão e vários tipos de flores produzidos no Pará. Estes começam a ser exportados para a Europa, no início de 1997.

A Associação dos Fruticultores do Pará (ASFRUTAS) negocou com uma empresa da Bélgica a utilização de um avião cargueiro para transportar frutas, a partir de março num voo direto mensal a partir de Belém. O Vice-Presidente da Asfrutas, Sr. Teodoro Nagano, diz que em cada voo transportará algo

em torno de 35 toneladas de frutas. Só em relação ao mamão, há possibilidade de exportação de 300 toneladas em 1997.

No Estado de Rondônia, a fruticultura vem sendo estimulada mediante a cooperação da empresa Fruit-Ron – Indústria, Comércio e Transformação de Frutas de Rondônia, com a Secretaria de Agricultura, Emater, e associações de pequenos produtores, contando com o apoio financeiro do Banco da Amazônia S.A. Extensas áreas estão sendo plantadas com acerola, abacaxi, mamão papaya, maracujá e coco-da-baía.

A área agrícola do projeto fruticultura abrange os Municípios de Theobroma, Jaru, Urupá, Ouro Preto do Oeste, Ji Paraná, Cacoal e Presidente Médici. A Emater-RO, informa que o projeto abrange um total de 790 propriedades cadastradas e assistidas. A idade atual das plantações é de, no mínimo, dois anos, já em fase produtiva.

A mais extensa área de plantio é o da acerola, com 563 hectares; o mamão papaya, com 401 hectares; o abacaxi, com 360 hectares e o maracujá, com 98 hectares. Além dessas áreas, existe, na abrangência do projeto fruticultura, um plantio de 2.612 hectares de coco-da-baía, destacando-se como maior plantador o Município de Ouro Preto do Oeste, com 1.630 hectares, ou seja, 62% da área de coqueirais.

Os produtores rurais do projeto fruticultura foram financiados pelo Banco da Amazônia S.A., via FNO – Especial, num total de 536 produtores; o Banco do Estado de Rondônia-BERON, financiou com recursos do Planafloro 195 produtores; e 59 produtores que bancaram os custos com recursos próprios.

Cada pequeno produtor é financiado em um alqueire (2,42 hectares) de fruticultura, com investimento de R\$3.400,00 correspondendo R\$2.000,00 para a aquisição de mudas certificadas das espécies, e R\$1.400,00 para a infra-estrutura. A estimativa de receita bruta do somatório das áreas de acerola, abacaxi, maracujá, mamão papaya atinge R\$6.200,00/ alqueire, ou R\$2.562,00/hectare.

Ressalte-se, que os maiores custos da fruticultura são da mão-de-obra familiar. Este é um dos méritos indiscutíveis do projeto fruticultura, que é o de ter sido desenvolvido para atingir o público alvo dos pequenos produtores, dar utilização à força de trabalho do conjunto familiar, propiciar novas fontes de renda e contribuir para evitar o êxodo rural.

O empreendimento industrial da Fruit-Ron tem uma sólida base e conta com as possibilidades de

futuras ampliações. O terreno industrial é de 24 mil metros quadrados; a área construída, conta com um prédio industrial com 1.800 metros quadrados de área útil, três casas (administração, vestiário e refeitório), com 563 metros quadrados.

No que se refere aos detalhes técnicos do projeto industrial da Fruit-Ron, poupou-me de repetir as informações que foram trazidas a essa Casa, em discurso que proferi no dia 11 de outubro último. A Fruit-Ron conta com instalações e equipamentos modernos, adequados para a industrialização e comercialização de seus produtos nos mercados mais exigentes. Isso é possível por ter-se assegurada a matéria-prima produzida por centenas de pequenos produtores de diferentes municípios rondonienses, e pela tradição que se firmou em virtude da larga experiência trazida por migrantes do Paraná.

No extremo oeste do Estado de Rondônia, já quase na fronteira com o Estado de Mato Grosso, distante 700 quilômetros da capital, Porto Velho, está localizada a cidade de Vilhena. Tem uma altitude de 600 metros, clima temperado e situa-se na região de cerrados. A população registrada no Censo Demográfico de 1991 foi de 39.263 habitantes e é constituída de migrantes do sul do País, majoritariamente gaúchos, com a participação de catarinenses e paranaenses.

Em Vilhena verifica-se uma interessante parceria entre o poder público municipal e associações de pequenos produtores assentados nos arredores da cidade. Vilhena detém, no Estado, a liderança do processo de urbanização, com 87,9% de sua população vivendo na sede do município.

A rápida urbanização de Vilhena pode ser explicada principalmente pela fragmentação territorial, tendo perdido antigos distritos que, sucessivamente, passaram à categoria de municípios. Assim, foram emancipados os municípios de Colorado (1981), Cerejeiras (1983), Cabixi (1988) e Corumbiara (1992). Expressivas áreas de seu território e significativos segmentos populacionais, registrados como de sua área rural, passaram a ter autonomia administrativa.

A área rural de Vilhena reduziu-se, perdendo, também, expressivo contingente populacional, cuja atividade produtiva quase que se restringe à pecuária de corte, que emprega escassa força-de-trabalho.

A Cooperativa dos Produtores de Hortifrutigranjeiros Brasil Norte Ltda., Coopermorte, foi fundada em maio de 1996. O número de associados é de 74, que controlam 265 estufas de 500 metros quadrados, com as dimensões de 10 x 50 metros.

A plasticultura vem permitindo a produção de tomate, pimentão, pepino, beringela, abobrinha, vagem, cenoura, beterraba. A predominância da produção é de tomate "longa vida", com 65% do volume produzido; segue o pimentão de diversas cores, com 30%. Os restantes 5% vão para o pepino, a beringela, a abobrinha. Faz-se entre os espaços das estufas o plantio de batata-doce.

A produção dos associados alcança 2.000 caixas de 20 quilos de produtos, colhidos semanalmente e vendidos em Rondônia, mas começando a abrir mercado em Manaus, Amazonas, Rio Branco e Acre. Cerca de 120 estufas já plantadas ainda não estão em fase de colheita.

A meta a ser alcançada pelos associados da Coopernorte é de atingir, em março de 1997, 350 estufas dentro da área do projeto plasticultura. Outras 80 estufas estão sendo construídas fora da área do projeto em chácaras que estão associadas à Coopernorte.

No horizonte de março de 1997, passando a contar com 110 associados, a geração de empregos será de 450 vagas. A produção subirá para 4.500 caixas de 20 quilos de hortigranjeiros, produzidos semanalmente, com um faturamento bruto anual estimado de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). O mercado preferencial continuará a ser o mercado interno de Rondônia, mas ampliando, gradativamente a clientela em Manaus e Rio Branco.

A área do projeto, nas imediações do núcleo urbano de Vilhena, foi cedida e preparada pela Prefeitura Municipal, que estendeu linha de energia elétrica para o projeto. A aquisição dos materiais para a construção das estufas, mão-de-obra para construí-las, foi iniciativa individual dos associados. Cada qual empregava material condizente com sua capacidade financeira.

Cada associado pode ter, no máximo, cinco estufas. Dentre os associados existem técnicos agrícolas e agrônomos que prestam assistência técnica aos produtores. A plasticultura recebe orientação da Emater-RO e do Centro de Pesquisas Agroflorestal – CPAF, da Embrapa, que têm técnicos residentes em Vilhena. O Presidente da Coopernorte é o Sr. Cornélio Luiz Recktenwald, que está negociando com o Banco da Amazônia S.A., concessão de empréstimo via FNO, no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de caminhões, máquinas agrícolas, construção de mais 100 estufas e construção de um Laboratório de Análise Vegetal.

Outra experiência é a da Cooperativa dos Fruticultores de Vilhena, que vem administrando o proje-

to Frutiama. A execução do Frutiama está a cargo da Cooperativa dos Fruticultores e da Prefeitura Municipal de Vilhena. Ela também conta com o apoio do Ministério do Exército que cedeu uma área de 1.070 hectares à Prefeitura e esta a repassou aos cooperativados. Conta igualmente, com o apoio da Secretaria de Estado da Agricultura, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Emater-RO, Incra – RO e CPAF – Embrapa,

A área do projeto, de 1.070 hectares mantém uma reserva de 270; os restantes 800 hectares estão divididos em lotes individuais de quatro hectares. A gleba de terras tem uma cobertura vegetal de campo cerrado, distante do núcleo urbano de Vilhena 12 quilômetros.

O preparo da área e a divisão topográfica dos lotes foram feitos em parceria com a Prefeitura de Vilhena e os associados da Cooperativa de Fruticultores. A Prefeitura executou obras de uma pequena represa no Igarapé Iquê, com 4.000 metros de toma-d'água, para a irrigação dos plantios. Cada associado contribuiu com R\$2.000,00 (dois mil reais) para a constituição de um fundo para aquisição de mudas e de calcário.

Em dezembro de 1996, existiam 60 cooperativados, havendo uma projeção de alcance de 200 em três anos. O Projeto Frutiama contempla a implantação de culturas frutíferas (goiaba, maracujá, abacaxi, mclão, uva, melancia) em consórcio com olerícolas (cenoura, beterraba, batata-doce, abóbora e chuchu), de acordo com o ciclo produtivo.

A comercialização dos produtos, inicialmente, será feita *in natura*, passando gradativamente a ser processada sob a forma de polpa, massas, geléias e conservas. A previsão da produção é a de que nos anos 1997, 1998 e 1999, atingirá 5.785, 9.615 e 14.495 toneladas, respectivamente.

O engenheiro agrônomo Sidnei J.P. Campolin é o supervisor do projeto, contando com a ajuda de dois técnicos agrícolas. Está prevista a geração de três a quatro empregos por lote e, no total, 600 a 800 pessoas trabalharão no Projeto Frutiama.

As iniciativas da Coopernorte e da Cooperativa dos Fruticultores de Vilhena, por certo, não teriam vingado, não fosse o decidido apoio prestado pela Prefeitura Municipal de Vilhena, sob a administração Ademar Marcel Alfredo Suckel. Este sem paternalismo, está incentivando a produção de hortifrutigranjeiros, para a melhoria da dieta alimentar do rondoniense e para a tão necessária geração de empregos em Vilhena.

O processo de rápida urbanização pelo qual vem passando Vilhena, ocorre em outros municípios. A cada mês, a cada ano, verifica-se a criação de novos municípios, com escassas populações e escassos recursos que permitam a sua consolidação satisfatória.

A produção de hortifrutigranjeiros, seqüenciada pela agroindustrialização, poderá tornar-se uma solução satisfatória para a geração de emprego para as populações que migram do meio rural, atraídas pelas enganosas perspectivas de uma vida urbana.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Petrobrás acaba de tornar realidade a implantação do poliduto que vai resolver em definitivo a questão do transporte de combustíveis para a região Centro-Oeste. O óleo diesel já começou a ser bombeado regularmente, no trajeto de 964 quilômetros entre a refinaria de Paulínea e Brasília, e em breve serão incorporados a gasolina, o querosene de aviação e o gás líquido de petróleo. Ainda sem data marcada, a inauguração oficial vai acontecer provavelmente ainda este ano.

Acho que as palavras são dispensáveis para ressaltar a importância desse projeto para o desenvolvimento do Centro-Oeste, e principalmente para o meu Estado de Goiás. O futuro se encarregará de dimensionar os efeitos do empreendimento. Tanto na redução dos custos de transporte quanto na segurança do abastecimento e na proteção ao meio ambiente. Numa fase da vida brasileira em que os grandes projetos de infra-estrutura não passam dos limites dos sonhos, quero deixar aqui o registro de meu entusiasmo.

No Brasil, apesar das sucessivas marcas obtidas pela Petrobrás no crescimento da produção de derivados de petróleo, o sistema de transporte evoluiu precariamente, mantendo-se os meios tradicionais dos caminhões e das ferrovias. Basta dizer que a rede de oleodutos e gasodutos respondem por apenas 3,84% no conjunto de todos os modais de transportes. Enquanto isso, na Argentina a rede de dutos é quatro vezes maior que a brasileira. A relação é de 23% nos Estados Unidos, o país que mais avançou na massificação do sistema, que é o mais barato e o que oferece os melhores resultados no retorno dos investimentos.

A estrutura de tancagem que foi montada na área de influência do poliduto oferece todas as condições de segurança para o abastecimento de derivados. Ela será multiplicada por quatro no diesel, na gasolina e no querosene de aviação, e por sete na formação de reservas de gás. As demandas de

Goiás correspondem a volumes mensais de 102 mil metros cúbicos de diesel, 29 mil de gasolina e 40 mil de gás. Os cálculos da Petrobrás são de que, apenas no óleo diesel, a substituição do transporte rodoviário vai permitir uma economia de 503 mil dólares nos primeiros 20 anos de utilização do oleoduto, que terá vida útil garantida de 50 anos.

Com terminais de abastecimento, bombeamento e armazenagem em Ribeirão Preto, Uberaba, Uberlândia e Goiânia, antes de chegar a Brasília, o poliduto consumiu investimentos de 400 milhões de dólares. Trata-se de um volume de recursos sem dúvida elevado, mas os seus resultados econômicos para o desenvolvimento da região Centro-Oeste vai compensar o esforço da Petrobrás, que merece todo o reconhecimento do povo goiano pela dimensão do desafio que foi vencido graças à competência de seus técnicos. O futuro vai mostrar que valeu a pena.

Eram as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Alves)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20h22min.)*

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**Ata da Sexta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, realizada em 16 de Julho de 1996, às dezoito horas e quinze minutos.**

As dezoito horas e quinze minutos do dia dezenas de julho de mil novecentos e noventa e seis, na Ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência eventual do Senhor Senador EDUARDO SUPLICY e com a presença dos Senadores Jefferson Peres, Beni Veras, José Fogaça, Emilia Fernandes, Ademir Andrade, Roberto Requião, Freitas Neto, José Eduardo Dutra e Osmar Dias; do Deputado Franco Montoro, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Contando ainda com a presença dos senhores Fernando Zumbado – PNUD, Cesar Miquel – PNUD, Antonio Cafiero – Senador da República Argentina, Ricardo Nuñez – Senador da República do Chile, Beatriz Paredes – Secretária Geral da Confederação Nacional Campesina do México. O Presidente declara que a presente reunião tem como finalidade o lançamento regional do Relatório de Desenvolvimento Humano de 1996, das Nações Unidas. A seguir passa a palavra ao Senhor Fernando Zumbado para que teça seus comentários acerca do Relatório de Desenvol-

vimento das Nações Unidas de 1996, e a seguir, pela ordem aos Senhores Antonio Cafiero – Senador da República Argentina, Beatriz Paredes – Secretária Geral da Confederação Nacional Campesina do México, Senador Ricardo Nuñez – Senador da República do Chile, Senadora Emilia Fernandes e ao Deputado Franco Montoro. Encerrados os debates, a Presidência agradece a presença dos convidados, declarando cumprida a finalidade da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às dezenove horas e cinqüenta e oito minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

Senador Eduardo Suplicy

Presidente Eventual

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O Presidente do Senado, Senador José Sarney, e o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Gilberto Miranda, solicitaram-me que presidissem esta cerimônia.

Gostaria de convidar para sentar-se à mesa, o Dr. Fernando Zumbato, Diretor Regional do PNUD, para a América Latina, Senador Antonio Cafieira, da Argentina, a Srª Beatriz Paredes, Secretária-Geral da Confederação Nacional Campesina do México, Senador Ricardo Nuñez, do Chile, e o Deputado André Franco Montoro, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

A finalidade desta reunião foi marcar o lançamento regional do Relatório do Desenvolvimento Humano Internacional, de 1996, das Nações Unidas, que está se realizando concomitantemente em Tóquio, no Japão, em Washington e aqui em Brasília. O Presidente José Sarney, por estar se recuperando de uma quase-pneumonia, pediu escusas por não estar aqui presente. Por recomendação médica, S. Exª precisou recolher-se para repouso e se recuperar melhor.

Concedo a palavra ao Diretor Regional do PNUD para a América Latina, Sr. Fernando Zumbato.

**O SR. FERNANDO ZUMBATO** – Muito obrigado. Agradecemos, Srs. Deputados e Senadores, a possibilidade que nos é dada ao abrir as portas desta Casa para a apresentação do Relatório de Desenvolvimento Humano para 1996.

O Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, na contribuição que faz no Relatório deste ano, diz:

A economia reina de forma suprema e determina as funções políticas e os limites

da ação social, e o livre mercado surge como ideologia reitora que propicia a competição e um individualismo exagerado e narcisista que equipara o reino dos valores aos ditados pela eficiência.

Por razões de pragmatismo, Sr. Presidente, é preciso reconhecer a importância e a eficiência, mas para que o desenvolvimento seja humano, devemos ir adiante da lógica da economia. Se o crescimento é um requisito indispensável, particularmente nos países pobres, o desenvolvimento humano deverá basear-se em valores que mostrem como o benefício econômico adquire significado social.

O Relatório deste ano se centra nos vínculos entre o que chamamos desenvolvimento humano e o crescimento econômico.

Há três mensagens fundamentais neste Relatório. A primeira é que três quartas partes da Humanidade experimentaram um aumento de sua renda *per capita* durante os últimos trinta anos, de 1960 a 1993. Mas há uma quarta parte vivenciada por países que experimentaram uma queda bastante drástica em alguns casos na sua renda por habitante. São um bilhão e seiscentos milhões de pessoas.

Relatório diz também que nos lugares onde tem crescido a economia, na maioria dos países se observa certa tendência a concentração da renda. Dá-nos alguns dados que chamam bastante a atenção. Por exemplo, o dado mais chamativo diz que há 358 multimilionários, 358 pessoas têm ativos que equivalem a 45% da renda da Humanidade, quase a metade da Humanidade. Outro dado que também chama a atenção no Relatório dá conta de que a participação na renda mundial de 20% da população mais pobre baixou de 2.3%, o que já era baixo, para 1.4%, enquanto que para os 20% mais ricos subiu de 70 para 85%. Então, a primeira grande conclusão do Relatório chama a atenção para o fato de que vivemos em um mundo cada vez mais polarizado.

Há uma forte evidência – é a segunda grande conclusão do Relatório – de que o desenvolvimento humano e o crescimento econômico devem ir juntos, que estão estreitamente ligados. Verifica-se, pelo que se observou no período de 1960 a 1993, é que não é sustentável o crescimento econômico a taxas elevadas se também não há um aumento importante no desenvolvimento humano, na saúde, na educação, nos indicadores que refletem a qualidade de vida das pessoas. Não há nenhum país, na história dos últimos anos, que pôde passar de níveis altos

de desenvolvimento econômico, de crescimento econômico, com níveis baixos de desenvolvimento humano, a um quadro que seria de um equilíbrio maior entre alto nível de desenvolvimento humano e alto nível de crescimento econômico. Se há países que têm passado de um nível de desenvolvimento alto, com pouco crescimento, a crescimento elevado com desenvolvimento humano alto.

Um pouco do que aqui se trata muito concretamente é de falar dos círculos virtuosos que têm que criar centros de crescimento econômico e desenvolvimento humano e do assinalamento de que não é automática a mudança para altos níveis de crescimento humano com somente o crescimento econômico. Questiona-se a teoria que se chama (?) down, em inglês, o percurso de cima para baixo e se dá muita ênfase ao tema que tem políticas corretas para lograr o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento humano.

A terceira conclusão do Relatório a nível global é que a criação de empregos é um ponto indispensável para que o crescimento econômico se transforme em desenvolvimento humano. Os países que têm tido êxito em crescer e em melhorar a qualidade de vida das pessoas são países que têm posto como objetivo central de sua política econômica e social o pleno emprego.

O Relatório também analisa as características dos países exitosos. São 15 os que tiveram taxas de crescimento impressionante nos últimos 33 anos.

Que ressalta da experiência desses países? Em primeiro lugar, que investiram substancialmente nas pessoas: melhorias importantes na qualidade da educação, na saúde, universais. Em geral, prioridades muito claramente estabelecidas a favor dos programas que têm um alto rendimento social: educação primária e secundária. Coréia do Sul investe 15% de seu orçamento para a educação nas universidades; a Venezuela, 40%. Suspeito que na América Latina também se verifica esse tipo de situação. São graus de igualdade muito mais razoáveis do que os que temos na América Latina.

Segunda característica desses países: a diferença entre o que ganham os 20% mais ricos e o que ganham os 20% mais pobres é de quatro para um, até oito para um, não mais do que isso. Na América Latina, a média é de vinte para um. Vocês sabem muito bem que no Brasil essa média é de trinta e dois para um. Na Venezuela, é de vinte e nove para um.

A igualdade se converte num imperativo ético, senão uma condição indispensável para que haja

crescimento econômico. É um bom negócio. Essa a segunda lição que se retira da experiência desses países.

A terceira característica é que esses países têm fomentado atividades intensivas no uso da mão-de-obra como política estratégica na indústria e na agricultura. Políticas que, claramente, privilegiam os alcances de níveis de pleno emprego.

A quarta característica são as taxas elevadas de poupança, de 30 a 40%. Na América Latina estamos ao redor de 20%.

A quinta conclusão é que são países que têm tido continuidade em suas políticas, têm mantido políticas claras através de vinte, trinta anos. Esta tem sido, também, uma das razões pelas quais eles têm tido êxito.

O Relatório não está contra a globalização, porque não (?) pode interpretar-se bem que Estados das Nações Unidas voltando nostálgicamente ao passado e tapando o sol com a peneira. Mas assinala-se, isto sim, que na globalização há ganhadores e perdedores, e deve-se estar consciente disto. Nem todos dispomos das mesmas condições. Portanto, o terreno não está igualado.

Preocupa, sobretudo, a situação da África. O informe assinala que esses países, se as coisas continuarem como estão, dificilmente vão (?), vai demorar duzentos anos para chegar ao nível de desenvolvimento humano que tem o mundo latino-americano hoje em dia. Temos que fazer algo especial pela África. Temos que tratar do tema da dívida. Se não se resolver o problema da dívida na África, dificilmente vamos fazer com que esses países tenham uma noção real do crescimento e desenvolvimento.

Reivindica o Relatório o papel do Estado para fazer as coisas importantes. Isto tem sido um tema freqüente nos nossos relatórios de 1990. Não é o Estado-empresário que se mete a fazer coisas que não deve, mas o Estado que garanta que a educação seja boa, que garanta a saúde para todos, que faça com que as coisas sejam boas para dar-lhes oportunidades para construir capacidades, para que as pessoas possam ingressar nesse mundo global em condições de competir.

Reivindica – lê-se nas entrelinhas – o papel da política no desenvolvimento: como se deve fazer nas democracias, como se encontrar os consensos para romper as resistências de interesses criados que atentam contra o bem-estar das comunidades, para redistribuir a riqueza através do tempo, para investir nas pessoas, para que o gasto social vá àqueles que, na verdade, necessitam do apoio do Estado. O

que não pode dizer é sobre como está a América Latina. Como em todos os nossos relatórios, há notícias boas e más.

Como notícia boa temos que nossa região viu substancialmente melhorado seu índice de desenvolvimento humano através dos últimos 30 anos. Praticamente todos os países têm crescido dramaticamente. A região que mais aumentou neste tipo de indicador, 63% foi a melhoria. Sem dúvida, temos sido suficientes em crescimento. Temos crescido 1.8%, em média, nestas três décadas. Nenhum país da América Latina pôde manter três por cento de crescimento anual neste período. Os países que o fizeram estão todos, praticamente, na Ásia. Três por cento é um número mágico porque em trinta anos é só o que (?) duplicar em geração a renda por habitante.

O Relatório indica que temos níveis altos de desenvolvimento humano. Se não crescemos, isso também corre perigo. Por outro lado, estamos em condição de dar um salto porque temos melhorado substancialmente nos indicadores de desenvolvimento humano. Alguns países têm mais sucesso do que outros em transformar a renda em oportunidade de desenvolvimento humano. Ressalta o caso da Costa Rica, do Chile, da Argentina e Uruguai. O desafio da região, portanto, é manter os níveis de desenvolvimento humano, melhorá-los, inclusive, e retomar o caminho do crescimento com emprego.

Como superar a situação de desigualdade? Partimos de situações que são negativas e estamos em um mundo globalizante que tende à concentração. Isso agrava um pouco o quadro.

Como transformar dramaticamente as áreas como educação, de maneira que nosso povo possa competir em condições no mundo que vem? As crianças que hoje entram na escola, em 1996, vão se tornar profissionais no ano 2.012. Vão ser profissionais para o mundo no futuro, vão ser pessoas ligadas a um passado que não tinha oportunidade. Esse é um enorme desafio que tem nossa região.

Nelson Mandela, em sua contribuição ao Relatório, indica que o potencial para o crescimento econômico e do desenvolvimento são melhores do que foram por décadas. Uma vida nova e melhor será alcançada só se resistirmos à tentação de procedermos de maneira casual ao longo do caminho, só se aproveitarmos plenamente as oportunidades que surgem. Sentimos que a América Latina, e o Brasil em particular, está em condições de aproveitar essas oportunidades. Podemos parafrasear Bernard Shaw que disse: Há aqueles que observam e per-

guntam Por quê? Outros sonham com o que nunca foram e se perguntam Por que não?

Esperamos que o PNUD, com a apresentação deste Relatório, tenha contribuído para o debate, para o diálogo, e tenha tornado um pouco mais fácil a tarefa daqueles que sonham com o que nunca foram e se perguntam Por que não?.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Vamos ouvir agora o Senador Antonio Cafieira, da Argentina.

**O SR. ANTONIO CAFIEIRA** – A nosso juízo, a importância dos relatórios anuais sobre o desenvolvimento humano no mundo que elabora o PNUD, além da introdução de elementos estatísticos que permitem apreciar, em toda sua extensão e profundidade, os problemas que hoje agitam as sociedades modernas, a meu juízo, o valor mais importante é que os relatórios do PNUD estão propondo uma transformação cultural. Estão abordando, a partir de óticas e paradigmas distintos, uma realidade que nos satisfaz e que, além disso, é objeto de distintas interpretações.

Os relatórios do PNUD se situam nessa corrente filosófica ocidental que assinala a importância do pensamento crítico para que, através da dúvida e da experimentação, melhore o conhecimento e melhore, portanto, o desenvolvimento das sociedades. Se opõe esta visão a algo que começa a divulgar-se e a firmar-se em nosso mundo contemporâneo e que tem sido batizado ou denominado como o pensamento único. Uma forte corrente de opinião intelectual baseada no êxito do capitalismo de mercado e na democracia eleitoral sustenta que as experiências que tem vivido a Humanidade que não tem atendido a essas duas condições elementares tornam absolutamente indiscutíveis a vigência desses paradigmas como resposta única e definitiva aos problemas que propõem o desenvolvimento da Humanidade. O pensamento único se assume como dogmático, como imutável, não dialoga, não admite réplica, sustenta simplesmente que chegou o fim da história, que já se experimentou tudo que podia ser experimentado e que, em consequência, é hora de cancelarmos não só as ideologias como também as idéias e de decretarmos a morte da capacidade humana de transformação, como antes decretamos a morte de Deus ou a morte do homem.

O pano de fundo filosófico dos relatórios do PNUD, volto a dizer, se situam noutra ótica, que é uma ótica de pensamento crítico, de disposição despojada dos fatos para que a capacidade intelectual e

política possa operar sobre elas com vistas a transformar uma realidade que também se qualifica como insuficiente para satisfazer as aspirações do ser humano.

Nos relatórios do PNUD, o que é substancial? A parte das necessidades, como disse Zumbato, onde se reinsera o valor do homem, se recupera o valor do homem, para ver os problemas da época. Esta tem sido uma visão constante na história do Ocidente. Desde Aristóteles, passando pelos clássicos, havia, implícita ou explicitamente, uma visão humana dos problemas, tanto Aristóteles, como Adam Smith, Stuart Mill, Alfred Marshall. A economia é um meio e não um fim. A atividade econômica, se não tem como finalidade o homem em suas aspirações, em seus desejos, em suas necessidades, deixa de ser uma atividade digna de uma construção, vamos dizer assim, transcendente da vida humana.

A idéia de que o crescimento econômico é um instrumento do desenvolvimento humano, que ele crê, como muito bem disse o Presidente do Brasil, que a lógica da economia, ou a lógica do mercado esgota todas as possibilidades de todas as aspirações humanas. Esse é um erro filosófico fundamental. Contudo, é isso que está vivendo o mundo, porque os países que mais crescem são os que divulgam e que se protegem contra essa polarização, onde tanto a renda como as riquezas parecem cada vez mais comprometidos com menores grupos de pessoas, fazem com que essas idéias que sustentam os relatórios das Nações Unidas venham um pouco a trazer algo de luz, a abrir espaço, a propiciar outros cenários onde, cremos, certamente estão propostas outras metas e outros fins para a Humanidade.

Recordamos que quando nasceu a ciência econômica, os economistas se dividiam em dois tipos: os pessimistas, entre os quais Robert Malthus, que se antecipou aos estudos modernos sobre a inviabilidade de um progresso econômico que não estava sustentado na reprodução de bens naturais, e a teoria, em certa parte, otimista, de Adam Smith e de Marx, que, com outra categoria, sustentava a possibilidade humana que tinha a Humanidade com o desenvolvimento da economia.

Relatório, apreciando o que tem ocorrido com o crescimento econômico, disse que este é um crescimento sem futuro, porque não está definida nem assumida a sustentabilidade de desenvolvimento. Um desenvolvimento que está consumindo os recursos que são necessários para as gerações que virão não é um tipo de crescimento aceitável. É um crescimento sem emprego, pois as coisas que (?). O desem-

prego tem se instalado como problema estrutural no mundo moderno e ameaça com sua carga não só econômica como também humana o mesmo porvir desta civilização quantitativa que estamos, de alguma maneira, presenciando. É um crescimento sem voz, porque não há uma participação ampla, nem estão convocados para este crescimento os mesmos sujeitos, os mesmos seres que o têm protagonizado com seu trabalho cotidiano. Nota-se, cada dia mais, não só a pobreza, mas também a marginalização social. É um crescimento, portanto, sem futuro, sem emprego, sem igualdade, sem raízes, porque o tipo de crescimento a que estamos, de alguma maneira, assistindo é um crescimento onde a diversidade cultural está, finalmente, cedendo ao consumismo indiscriminado e à imitação de culturas que não são compatíveis com as raízes culturais de muitos países do mundo.

Portanto, este tipo de crescimento é objeto de poderosa indagação por parte do Relatório das Nações Unidas. É um crescimento, volto a dizer, sem futuro, sem igualdade, sem emprego, sem raízes. Este pensamento crítico não é tanto porque o relatório é, nisso, bastante cuidadoso. O relatório não marca dicotomias insolúveis, mas afirma os progressos que, efetivamente, temos visto no mundo nos últimos trinta anos, não os nega, mas, ao mesmo tempo, abre uma luz sobre aqueles aspectos que, como o da concentração da riqueza ou como a falta de correlação positiva do crescimento e do desenvolvimento humano, fazem definitiva esta forma quantitativa de crescer que adquiriu a economia (?) humanistas, que seguem sendo, seguramente, a melhor fonte de inspiração para aqueles que ocupam espaço público.

Eu, pessoalmente, aspiro a que toda a temática muito rica em suas gerências e também em demonstrações quantitativas constituam ou vão constituir os novos paradigmas do século XXI. Cremos que o pensamento crítico terminará por desenvolver seus próprios paradigmas que, seguramente, poderão ser confrontados com os que sustentam o chamado pensamento único. Mas para isso não bastam as ações que desenvolvem as Nações Unidas. É necessário internalizar, em cada um de nossos países, todos esses critérios e todas essas novas visões do mundo e todas essas comprovações. Por exemplo, a cerca da desigualdade, como disse Fernando e eu reitero. Temos sido educados na Faculdade de Economia de que a igualdade ou a desigualdade é uma condição positiva, que não devíamos assumi-la como um dado negativo, que isso estava na entranha do processo de acumulação e aprendímos a

decifrar a famosa curva de Kuznets que nos ensinavam que há etapas iniciais no processo de desenvolvimento econômico que, necessariamente, vão acompanhados de um processo de desigualdade que se corrige no tempo. Mas não devia ser tomado como um dado totalmente negativo da vontade do crescimento.

O Relatório, frente a essa teoria, assinala a experiência, a experiência que diz que há muitos países, provavelmente um terço da Humanidade, ou algo parecido, na Ásia, que tem podido combinar, com sucesso, crescimento com igualdade. Não há necessidade de uma redistribuição regressiva da renda para apontar maiores padrões de acumulação e de investimento. Por quê? Porque tem se apresentado outro tipo de medida, não prevista por (?), ou não prevista por quem sustenta essa teoria. Não se esqueçam de que, dentro da concessão do pensamento único, a pobreza, a marginalização, a exclusão e também o desemprego são fenômenos naturais, que só com o tempo vão ser assumidos através da famosa teoria de (?) down. No tempo, nesse tempo, segundo dizia Keynes, nesse largo prazo vamos estar todos mortos.

Estas são, a meu ver, as particularidades do relatório do PNUD. E insisto: no interior de nossos países devemos divulgar esse relatório, não só para informar o que se passa no mundo, mas para aplicar isso a nossa realidade cotidiana.

Na Argentina, no ano de 1994, tivemos a oportunidade de reformar a Constituição nacional e, explicitamente, os constituintes afirmaram que o desenvolvimento humano é o paradigma do século que vem, substituindo o ideal do progresso que estava na Constituição que editamos no século passado. (?) ao Congresso da Nação que o exige de todo o conduzente ao desenvolvimento humano. E é por isso que estamos elaborando leis que tendam a cumprir esse preceito constitucional. Por exemplo, exigindo do Poder Executivo, quando nos envia seu projeto de orçamento anual, que o classifique e o pondere em termos de desenvolvimento humano, que esta comece a ser uma disciplina assumida pelo setor público e defendida pelos dirigentes, tanto políticos como os que cuidam da área administrativa.

A idéia de que no âmbito acadêmico e universitário deve-se criar mais caminhos para o desenvolvimento humano, para ir capacitando líderes que sejam capazes de traduzir todas essas recomendações, sugestões, pensamentos que se retiram do relatório e também outras iniciativas além das que estamos dando ao desenvolvimento. Da mesma maneira,

no chamamento dos setores acadêmicos e intelectuais, pensamos que o desenvolvimento humano não pode estar confinado somente aos economistas ou aos sociólogos, nem sequer aos políticos. Entendemos que o pensamento acadêmico é muito importante e que o pensamento dos intelectuais e dos filósofos faz a essência do desenvolvimento humano, porque o desenvolvimento humano não deve ser confundido somente com o desenvolvimento social ou com uma política de recursos humanos, que também é importante, que tem muitos pontos de contato com o desenvolvimento humano, mas a política de recursos humanos porque considera o recurso humano como um fator da produção e, em consequência, pede seu enriquecimento. Mas não, como se sustenta em termos de desenvolvimento humano, que o desenvolvimento humano ainda que não seja conduzente a uma melhor produtividade e da economia é, assim mesmo, absolutamente necessário instalá-lo na vida de nossas nações.

Por isso, essa apresentação anual que faz o PNUD não deve cair somente em uma exploração a nível universal de todas as relações tão ricamente apreciadas no relatório, entre crescimento e igualdade, entre crescimento e desenvolvimento humano, entre a medição da eficiência do crescimento. Há um método estatístico muito (?) que instala o PNUD que trata de demonstrar se o crescimento econômico tem sido eficiente de forma a promover o desenvolvimento humano ou não e (?) a comparação muito (?) e muito sugestiva dos distintos níveis entre os países podem provar este tipo de, vamos dizer, de compatibilidade ou incompatibilidade que existe entre diferentes Estados.

Em síntese, senhores, creio que nos encontramos diante de um relatório que tem uma transcendência que vai além do estritamente econômico e social, tem uma transcendência cultural importante. É uma nova forma de medir os fenômenos do mundo. É uma nova forma de conceber o crescimento da economia e tudo o que isso implica para o homem e reinseri-lo nos valores de nossa civilização ao que foi consubstancial no Ocidente: a primazia do homem.

Por isso, esse relatório, na medida em que satisfaz esses requisitos, me parece digno de aplauso e de elogios. Agora, creio que nos cabe a cada um de nossos países ver como traduzimos na política de nossas nações esses novos paradigmas que estão, implícita e explicitamente, descritos neste Relatório Anual de 1996 das Nações Unidas. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra a Srª. Beatriz Paredes, Secretária Geral da Confederação Nacional Campesina do México.

**A SRA. BEATRIZ PAREDES** – Boa noite.

Quando me indicaram do PNUD para vir como comentarista para a apresentação do relatório de 1996 sobre o desenvolvimento humano no Brasil, a verdade é que, primeiramente, pensei que era uma extraordinária oportunidade para compartilhar algumas idéias com um povo, com uma sociedade, com um país ao qual tenho especial admiração, no seio do Senado, que tem a importância relevante que em todos os nossos sistemas democráticos detém o Poder Legislativo, mas que no Brasil representa uma federação extraordinariamente notável. O sistema federativo dos brasileiros tem muito que ensinar a outros países, como o México, onde estamos empenhados em um processo de fortalecimento federalista.

Mas também me perguntei o que poderia dizer. Depois de dialogar com distinguidas personalidades, como o Senador Cafieira e o Senador Nuñes, da Argentina e do Chile, quando temos um marco de identidade no enfoque. É evidente que o que nos chama a atenção de maneira substantiva é que, por trás do relatório sobre o desenvolvimento humano que o PNUD divulgou em praticamente todo o mundo nestes dias, há uma nova proposta paradigmática, como disse o Senador Cafieira brilhantemente, uma nova proposta paradigmática que pretende, sem desconhecer a força e o peso específico do mercado, voltar a colocar o homem no centro da reflexão política.

Se neste grande posicionamento temos uma coincidência básica, qual poderia ser um comentário de minha parte que significasse alguma novidade? Quero simplesmente dizer que além de colocar homem no centro, a proposta essencial também é que temos que por no centro a mulher. É indispensável, na nova etapa de desenvolvimento da Humanidade, considerar o protagonismo das mulheres. E dizer protagonismo significa exatamente isso: já não vê-las como a parte subordinada na sociedade e valorizá-las com essa atitude, a (?) que, precisamente, em matéria de desenvolvimento humano realizam as mulheres em praticamente todas as nossas sociedades.

Esta visibilidade de (?) das mulheres se reflete com nitidez no relatório ao aplicar com oportunidade índices de gênero. Os índices de gênero permitem precisar quais são as (?) qualitativas e quantitativas e é um plano, um delineamento que dizia isso em várias conferências das Nações Unidas para que os sistemas nacionais estatísticos adotem esses índi-

ces de gênero. O surgimento das mulheres no desenvolvimento não só tem que ver com a revalorização do papel tradicional que para alimentação, formação da família e educação tem vindo realizando as mulheres ao longo da história, senão com que o século XX tem sintetizado alguns fatos que implicam uma transformação qualitativa do papel feminino.

Em primeiro lugar, tem havido uma generalização da educação. As mulheres, que até o século XIX participavam de processos educativos eram verdadeiramente uma minoria. O século XX é o século da generalização da educação e do surgimento das mulheres no terreno educativo. Houve, depois da revolução industrial e das duas grandes guerras, a necessidade de incorporar as mulheres massivamente ao trabalho. E a incorporação das mulheres massivamente ao trabalho significou a possibilidade de auto-suficiência econômica das mulheres e com ele uma mudança substantiva em seu papel na História.

Houve uma balização de algumas instituições civis que antes estavam condenadas, como a do divórcio. A respeitabilidade das mulheres já não está vinculada de maneira direta a seu estado civil, casada ou não. Há também uma transformação da valorização civil da mulher, não só vinculada com suas relações de estado. Tem havido também uma desmitificação da sexualidade. O exercício livre da sexualidade das mulheres não necessariamente está vinculado com a apropriação, o que significa uma apropriação do corpo das mulheres pelas próprias mulheres.

Houve uma transformação substantiva no papel das mulheres no século XX. E esta transformação substantiva sintetiza esforços de muitas décadas, de muitos séculos, de muitos milênios. Assim é que no centro do novo desenvolvimento do mundo, na possibilidade de que haja um desenvolvimento humano equitativo, sem lugar para dúvidas, as mulheres vão a exercer um papel essencial, não só um papel subordinado essencial como vínhamos exercendo. Mas este delineamento e o que faz visível a aplicação de índices de gênero nos levou a revisar o outro conjunto de elementos metodológicos que aponta o relatório de desenvolvimento humano de 1996.

Essas são as outras grandes conclusões do programa das Nações Unidas: localizar parâmetros que nos permitem medir qualitativamente a transformação das sociedades. Em nossos países, nos países da América Latina, além dos parâmetros que nos permitem medir as circunstâncias da economia, temos que aplicar parâmetros que nos permitem medir as circunstâncias do homem. E isso supõe uma

revisão dos parâmetros dos sistemas estatísticos e uma possibilidade de que os Parlamentares delineiem no seio precisamente das Comissões de Fazenda ou de Orçamento o que a apresentação dos orçamentos esteja vinculada a parâmetros que reflitam bem-estar social e desenvolvimento humano.

Em muitas ocasiões eu tive oportunidade de ser Parlamentar, por duas ocasiões em meu país, e os elementos básicos para identificar políticas que incidem no bem-estar social se distribuem por (?) administrativos e dificilmente se verifica qual o verdadeiro impacto que em matéria de desenvolvimento social vão ter as políticas públicas. Uma nova apresentação, com parâmetros ligados ao desenvolvimento humano, permitirá tomar visível qual o compromisso dos Estados com este propósito superior.

Finalmente, apreciando a convocatória a assumir a transformação dos Estados nacionais, o surgimento da ciência e da tecnologia, a revolução que a cibernetica e os meios de comunicação massiva têm gerado em todo o mundo. É evidente que as políticas sociais que temos aplicado têm sido insuficiente. Requeremos, como disse o próprio relatório de políticas sociais, que não sejam concebidas como dádivas, mas como alavancas de potencialidades, que não sejam meros paliativos, mas que estabeleçam condições propícias ao auto-(?), uma estratégia diferenciada de políticas sociais que permita uma transformação estrutural das condições de pobreza, e não a reprodução do círculo vicioso da pobreza com menos tensões sociais.

Nesta busca de políticas sociais muito mais eficazes, muito mais eficientes e, portanto, geradoras de maior justiça, a vinculação de diversas experiências latino-americanas podem ser muito úteis. E queremos ratificar neste foro a decisão das organizações sociais do México de seguir aprendendo da América Latina e de seu raiar de nossa identidade com vocês.

Muito obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Muito obrigado, Srª Beatriz Paredes.

Ouviremos agora o Senador Ricardo Nuñes, do Chile.

**O SR. RICARDO NUÑES** – Quero, em primeiro lugar, agradecer muito sinceramente o convite que me formulou o PNUD, Fernando Zumbato em particular, a presenciar esta muito significativa e importante entrega do Relatório de Desenvolvimento Humano do Ano de 1996. Quero, também, agradecer a presença de todos, o que permite aos Parlamentares de outros países da área latino-americana

e de nos conhecermos e trocar estados espirituais à respeito da situação que vive nosso continente.

Temos impressão de que os relatórios do PNUD estão abrindo caminho a três dimensões que são, basicamente, as que têm nos preocupado, como políticos. Em primeiro lugar, o relatório está abrindo um novo conceito de progresso. Já não é o conceito de progresso que estava arraigado fundamentalmente as concepções políticas e ideológicas que dominaram o mundo nos últimos 150 anos.

Em segundo lugar, creio que está abrindo também um novo conceito, uma nova idéia do que ví-nhamos conhecendo como humanismo no Ocidente, uma nova visão diz respeito a como se pode ser humanista tendo presente os grandes desafios que vive atualmente a Humanidade.

Em terceiro lugar, creio que este relatório nos coloca ante a necessidade de repensar a política, repensar a ação política e as instituições políticas que têm prevalecidos nos sistemas democráticos de nossos países.

A pobreza em nosso continente, quase com inteira segurança, devíamos considerá-la como uma bomba-relógio que (?) sobre a estabilidade democrática e sobre a possibilidade de que esses sistemas democráticos tenham alguma viabilidade estratégica. É como uma bomba-relógio, aquele artefato que sabemos onde está, mas não sabemos como desativá-la de maneira que nunca vá explodir. Entendida assim a pobreza, o certo é que nosso continente, apesar dos enormes desenvolvimentos e mudanças que são produzidos particularmente na esfera política também tem desafios sobre os quais, todavia, não sabemos enfrentá-los com a energia e a decisão histórica que merecem nossos povos.

Os avanços que temos tido em matéria de integração, sem dúvida alguma, são extraordinariamente positivos, mas não necessariamente eles podem chegar a apontar para a solução daquele grande problema que temos. Neste relatório, nosso país, minha pátria, (?) e a percepção que tenho quando corro a América Latina – faz pouco tempo tive oportunidade de estar no México e também na Argentina – a percepção que se tem é de que nosso país, Chile, está-se convertendo em uma espécie de modelo.

Quero dizer que a concepção dos modelos têm resultado normalmente um fracasso quando não são realmente entendidos como processos dinâmicos ou como visões concretas que se têm com respeito a uma realidade muito definida histórica, cultural e socialmente. Portanto, o que primeiro tenho a precaução de assinalar é que Chile não é um modelo. O

que Chile tem feito nos últimos tempos é implantar particularmente ao longo da recuperação da democracia, tem implementado questões que ao parecer do grande sentido comum da economia mundial nos indica que tínhamos que fazer.

Efetivamente, Chile hoje está observando taxas impressionantemente importantes de desenvolvimento. O Presidente Frey, contudo, permanentemente diz uma frase que creio que corresponde ao estado de ânimo que temos a força política que está governando nosso país. O pior que nos poderia acontecer é temos uma concepção (?) ou que tivéssemos a idéia de uma auto-complacência que não vê os problemas de fundo que ainda prevalecem em nosso país.

Quais são essas taxas ou essas cifras que dizem do êxito de nosso país? Sem dúvida, seguem escondendo tremendas inequidades e desigualdades sociais. Chile teve uma renda, em 1996, muito superior ao que disse o relatório, de aproximadamente U\$ 4 mil per capita. Vale dizer: duplicamos a renda nos últimos dez a doze anos. Este ano vamos ter uma taxa de crescimento da ordem de 7,5, talvez 8%. Vamos manter, portanto, nos últimos doze anos, uma taxa de crescimento da ordem de 6,5%, extraordinariamente elevada. No ano de 1996, calculamos que vamos ter uma taxa algo em torno de 27%, dois pontos maior do que tivemos no ano de 1994. Teremos um investimento estrangeiro dos mais altos do continente, de U\$ 100 milhões. Nos últimos cinco anos na democracia temos diminuído um milhão de pobres, considerando-se pobres aqueles que se encontram em extrema pobreza. De cinco milhões de chilenos, de um total de 14 milhões e 900 mil chilenos que habitam nosso país, temos diminuído, efetivamente, segundo os indicadores de pobreza, em um milhão ou um pouco mais.

O Chile tem, entre a pobreza e a extrema pobreza, quatro milhões de chilenos. E teremos uma taxa de desocupação extremamente baixa. Entre fevereiro, março e abril deste ano, a taxa de desocupação de nosso país foi de 6,1, na média. E a taxa de desocupação feminina foi de 9,2. São duas boas cifras, importantes, que refletem uma certa vontade política e uma decisão de focalizar as tarefas de desenvolvimento fundamentalmente para aqueles que mais necessitam. A idéia de crescimento com igualdade foi idéia que, basicamente, animou o governo do primeiro Presidente logo após o fim da ditadura, e foi motivo também da conferência de Copenhagen em 1995, onde, por iniciativa de nosso país, as Nações Unidas convocaram para o primeiro grande

foro mundial que nos permitiu conhecer mais exatamente as grandes dimensões e problemas que hoje têm a maior parte dos países do mundo.

Que quero ressaltar, sem dúvida, dos temas que têm preocupado o relatório de desenvolvimento humano? Em primeiro lugar, é o tema do desemprego e, em segundo lugar, o problema da educação.

Em relação ao desemprego. No Chile, em 1994, criaram-se, efetivamente, 120 mil novos empregos. Não podemos seguir ocultando a realidade que tem Chile no que diz respeito à situação que vive a maior parte dos 4 milhões e 300 mil trabalhadores que compõem a mão-de-obra ativa em nosso país. O salário mínimo é de U\$ 150. Mas há muito chilenos que têm salário menor do que U\$ 150. (?) de 22% dos chilenos ganham menos do que isso, e, fundamentalmente, mulheres que U\$ 150.

Temos um mercado trabalhista extraordinariamente flexível que transforma o Chile no paraíso dos empresários. Leis trabalhistas que não temos podido modificar, porque não temos a maioria suficiente, particularmente no Senado, produto dos enclaves autoritários que herdamos do regime militar, que tem alguns Senadores instalados que provocam, naturalmente, uma maioria artificial por parte dos setores de direita, que não protegem os sindicatos, que geram uma discricionariedade muito alta de demissões – é muito fácil, atualmente, despedir na situação do Chile – e uma baixa fiscalização por parte do Estado. Não é possível que o Estado fiscalize todas as empresas privadas particularmente, para que elas observem atentamente cada uma das disposições que estabelecem as leis laborais.

O que é mais grave. Os níveis de capacitação são os grandes temas que estão delineados neste relatório. O tema da capacitação científico-tecnológica que permitem a nossa força trabalhista enfrentar os novos desafios que temos para aumentar a produtividade (?). Essa capacitação laboral a faz o Estado através de uma série de mecanismos que não cobrem todas as necessidades que, objetivamente, requer a economia do nosso país.

Em matéria de educação. Quero ressaltar que há exatamente dois meses o Presidente Frey comunicou ao Parlamento que durante os próximos cinco anos o Chile vai investir da ordem de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares adicionais na educação. Isto significa algo em torno de 300 milhões de dólares anuais. Isto é uma verdadeira revolução. Como vamos financiar esse maior esforço na educação mantendo os atuais níveis que tem o IVA? Enquanto o valor agregado, durante os primeiros anos,

quando renegociamos com os setores que provinham do regime anterior o tema da estrutura tributária do país, esperamos que no ano de 1995 iríamos baixar o IVA. Porém, agora não vamos baixar. E com um por cento que correspondia a baixar o IVA vamos financiar grande parte do esforço educativo do país. Isto gerou grande polêmica. A última (?) assinalam que 72% dos chilenos consideram como positivo que não baixemos o IVA, porque não é um imposto regressivo, como sustentam alguns. Temos demonstrado que o imposto IVA, normalmente, ainda que não seja um imposto progressista, não é regressivo no sentido que normalmente se entendem outras taxas impositivas.

Quais os principais problemas que temos atualmente em matéria de educação? Quero dizer que o abandono escolar ao nível da educação média no Chile o coloca como um dos países mais altos na América Latina. É certo, porque há mais emprego, e, portanto, a pessoa ou jovem que abandona a educação média tem possibilidade de emprego extraordinariamente mal remunerado. É um fator que explica o abandono escolar. Mas também há o fato de que, atualmente, as crianças e jovens de nosso país não permanecem nas salas de aulas mais do que cinco horas ao dia. Tudo indica, pelas experiências de países que alcançaram altos índices de crescimento, melhorias no desenvolvimento humano, que as jornadas escolares devem ser, pelo menos, de seis a sete horas diárias. Jornadas escolares, naturalmente, não concebidas como concebem nossas gerações, particularmente a minha, de bastantes anos atrás, mas quero dizer que as jornadas escolares que permitem, realmente, a educação integral de nossos jovens. Vamos aumentar a jornada escolar de cinco para sete horas. Serão construídas vinte mil salas de aula e 28 colégios em nosso país em quatro anos.

Mas o mais importante é a idéia de transformar a grade curricular de nosso sistema educativo. O sistema educativo em nosso país – e, naturalmente, estou entendendo assim o sistema educativo da educação superior, ou pós-secundária, ou pós-média – é absolutamente conservador, visa muito mais ao passado, não tem nada que ver com os desafios do século XXI. São, todavia, malhas curriculares onde a investigação científica, a possibilidade de criação no âmbito da ciênciia, a possibilidade de prática em tudo que significa nossa estrutura produtiva por parte dos estudantes não existe. Temos, todavia, portanto, um sistema de educação (?) das velhas tradições em matéria pedagógica, em matéria educativa, que já, naturalmente, não dão conta dos

desafios que temos frente à nova realidade que estamos vivendo, um país que pretende seguir crescendo: manter as taxas de crescimento em torno do que temos observado nos últimos doze anos, manter nossa abertura à economia mundial, manter nossa disposição a ter uma economia com desenvolvimento econômico com eqüidade e justiça social, etc. Para isso, naturalmente, se deve enfrentar o problema da educação de maneira absolutamente profunda. Não há (?) em matéria de educação. Os povos ou dão saltos qualitativos enormes ou caem na média ou na mediocridade.

Não sabemos se vamos ter êxito, porque quem são os autores que hão de implementar uma mudança tão fundamental, qualitativamente tão importante em matéria de educação, são os mesmos professores, são as mesmas estruturas, são as mesmas entidades ou instituições que tem vindo governando a educação. Esse é um tema, todavia, para nós não resolvido. Dos cento e vinte mil professores ou mestres que há em nosso país, a maior parte deles está pessimamente remunerada. O salário médio de um professor não é de mais de cem mil pesos, duzentos e cinqüenta dólares, trezentos dólares na melhor das hipóteses. São pessimamente remunerados, com baixo incentivo para provocar as mudanças qualitativas que requer nosso sistema educacional, com uma infra-estrutura que (?) dos anos 50, e não dos anos 90, e com escassa capacidade de aperfeiçoamento educativo. Isto se pretende resolver – e só a experiência nos dirá se tivemos êxito – com este um milhão e quatrocentos mil dólares que o Presidente Frey e o governo da (?) depuseram que poderemos investir nos próximos cinco anos.

Quero terminar dizendo que tudo isso me dá a impressão que requer que nosso Parlamento, particularmente no âmbito do Parlatino, nos colocarmos a discutir franca e seriamente quais são os desafios que realmente estamos em condições de enfrentar com seriedade no próximo futuro, como podemos colaborar, os Parlamentos, que cada vez têm menos atribuições e menos papéis temos que exercer nos sistemas políticos existentes, quando sobre nossos Parlamentos, ademais sobre a política em geral se (?) o que temos denominado de grave desrespeito que há de fazer sucumbir a democracia se não somos capazes de (?) o desrespeito que sobre a política e sobre o Parlamento está sobreindo em grande parte de nossos países. Se não somos capazes, ao mesmo tempo, de enfrentar a corrupção, o narcotráfico, o crime organizado, etc, que são os grandes

flagelos que, felizmente, não estão generalizados em nossos países, mas que não temos nenhuma segurança nas atuais condições, que não vão ser fatores que colocarão em risco essa tarefa de desenvolvimento com crescimento e eqüidade.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Muito obrigado, Senador Ricardo Nuñes.

Passamos a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Inicialmente, gostaríamos de cumprimentar os integrantes da Mesa, os ilustres Parlamentares que nos honram com sua presença no Senado, bem como a mulher, companheira, Beatriz Paredes, da Confederação Nacional Campesina do México, estendendo nossos cumprimentos ao Senador Eduardo Suplicy, ao Deputado Franco Montoro, e um especial cumprimento ao Diretor regional do PNUD, Dr. Fernando Zumbato. Cumprimentamos também, de forma muito especial, os Embaixadores do Peru e da Argentina, que estão presentes, bem como os demais Parlamentares, Deputados e Senadores que aqui também estão participando deste lançamento do Relatório sobre o Desenvolvimento Humano, de 1996.

Também fomos tomados de surpresa quando recebemos o convite para participar desta Mesa como comentarista em relação ao Relatório. O que podemos, desde logo, afirmar é que este é um documento que tem o profundo respeito da sociedade brasileira pela independência intelectual e pela competência profissional dos que participaram da sua elaboração. Ele é, sem dúvida, um documento que, além de proporcionar e oferecer dados para uma análise e uma reflexão e debates que, certamente, se travarão em cima dos dados e dos índices que oferece, é uma oportunidade importante para proporcionar o diálogo mundial e, particularmente, para nós, o diálogo da América Latina.

Nós analisamos e consideramos que foi muito oportuno e é o essencial para que, cada vez mais, possamos trabalhar dados, percentuais, índices, quando se coloca, além da questão da quantidade, se coloca, e com muita ênfase, a questão da qualidade da vida das pessoas, a qualidade de oportunidades e, acima de tudo, a qualidade em termos de ações concretas em que se está trabalhando a questão da igualdade no mundo todo e, particularmente, nos nossos países.

O Relatório apresenta cinco tipos de crescimento que, de certa forma, beneficiam menos as pessoas: o crescimento sem emprego, onde a eco-

nomia cresce sem gerar empregos; o crescimento desumano, onde os ricos ficam cada vez mais ricos e os pobres, cada vez mais pobres; o crescimento sem direito a opinião, onde a economia cresce, mas a democracia, de certa forma, não é vivenciada; o crescimento desenraizado, onde o crescimento se dá com a identidade cultural anulada pelos governos; e o crescimento sem futuro, onde há crescimento, mas com recursos desperdiçados pela geração atual, sem que haja a adequada e necessária previsão de futuro.

Relatório afirma, ainda, que o crescimento econômico só se realiza quando as pessoas podem encontrar empregos produtivos e bem remunerados. E o bom crescimento econômico é o que promove o desenvolvimento humano em toda a sua dimensão.

Falar em índices, alguns já foram aqui colocados. Falar especificamente no Brasil, ele está colocado na 58ª posição, entre os 174 países pesquisados em índice de desenvolvimento humano.

Os dados que foram apontados, os índices em relação ao Brasil, em termos de esperança de vida ao nascer, temos 66,5 anos. Na alfabetização de adultos, um índice de 82,4%. A taxa de matrícula no primeiro, segundo e terceiro graus, 72%. E o PIB per capita, U\$ 5.500. Na América Latina, afirma o Relatório, apesar do crescimento econômico, a taxa de pobreza cresceu de 23 para 28% entre 1985 e 1990. Se considerarmos o índice de desenvolvimento de gênero, que foi muito bem aqui abordado pela companheira mexicana, vamos ver que o Brasil cai para 49º colocado. Se fizermos uma comparação entre as mulheres e os homens, vamos ver as mulheres, inclusive, ainda profundamente discriminadas, principalmente no que se refere à participação de renda e trabalho, que tem um percentual de 28,6%, enquanto os homens atingem um percentual de 71,4%.

As constatações que nos chamaram mais a atenção foram as seguintes: 89 países estão pior do que estavam há dez anos; o crescimento do produto nacional bruto, a nível mundial, durante os anos de 1975 a 1985, beneficiou a minoria dos países. O número de pobres aumentou cerca de 17% no mesmo período. Bens de 358 multimilionários mundiais superam os rendimentos anuais conjuntos de países que totalizam perto da metade da população mundial, 45%. O desemprego afeta 35 milhões de pessoas no mundo industrializado, onde a taxa varia de 2,5%, no Japão, a 23%, na Espanha. Devido à informalidade, é difícil – e isto é importante salientar – de se obter taxa de desemprego real nos países em de-

senvolvimento. Outro dado também importante: cerca de 70% dos 1,3 milhões de pobres do mundo são mulheres, com rendimentos médios equivalentes a 75% dos rendimentos dos homens. Jovens, especialmente das cidades, são duramente atingidos pelo desemprego nos países em desenvolvimento e industrializados.

Segundo o Relatório, ainda nos últimos 15 anos aumentou a polarização entre ricos e pobres, tanto entre os países como entre as populações internas. Apesar do crescimento verificado nos últimos anos, um bilhão e seiscentas mil pessoas foram deixadas para trás e estão pior do que há 15 anos. Os ganhos econômicos beneficiaram grandemente alguns países, mas a custa de muitos. Desde 1980, 15 países, principalmente os asiáticos, obtiveram um crescimento econômico espetacular, com taxas mais altas do que qualquer uma observada em dois séculos de industrialização do Ocidente. Apesar do recuo ou estagnação dos rendimentos, muitos países mostraram progressos consideráveis em educação, saúde, acesso à água potável e no planejamento familiar.

Por outro lado, afirma que o espaço político, e confirma, o espaço político tem sido monopolizado pelos homens. As crianças, que deveriam ser as mais protegidos em qualquer sociedade, estão sujeitas a muitos tipos de abusos. A igualdade de gênero não se atinge, necessariamente, quando há crescimento econômico. A qualidade de vida da gente pode ser má inclusive no meio da abundância. A falta de acesso aos bens de produção, em particular a terra e o capital, é a principal limitação dos pobres urbanos e dos trabalhadores rurais. Os trabalhadores de mais idade estão colocados entre as primeiras vítimas da reestruturação das empresas.

Pessoas portadoras de pobreza e em termos de capacidade humana, capacidade humana básicas. Existem quinhentos milhões de pessoas no mundo consideradas com deficiência de capacidade básica. Porém, enfrentam obstáculos para usar a capacidade existente, porque lhes são negadas oportunidades. Vinte e um por cento das pessoas nos países em desenvolvimento estão abaixo da linha do rendimento de pobreza, 37% enfrentam privação de capacidade. Ou seja, 900 milhões de pessoas nos países em desenvolvimento são pobres de rendimento, mas 1,6 bilhões são pobres de capacidade. Por outro lado, também temos o dado de que milhões de crianças se vêem obrigadas a trabalhar de maneira que infringe seus direitos de desfrutar da infância, e, com freqüência, esses trabalhos causam enfermidades crônicas, exigem das crianças tra-

lhos de muitas horas em locais insalubres e arriscados, causando, inclusive, morte prematura e fazem com que o trabalho mantenha as crianças afastadas do ensino. Na América Latina, entre 10 e 15% das crianças trabalham, e no Brasil de 2 a 7 milhões de crianças já estão trabalhando.

Em relação à saúde. O nível de saúde dos países em desenvolvimento melhorou nos últimos anos. Houve progresso em relação à mortalidade infantil, abastecimento de água, consumo, saneamento, vacinações, porém, como já disse, muitos ainda não têm acesso aos serviços de saúde. E os mais vulneráveis continuam sendo os mais jovens e as mulheres. Principal problema de saúde pública apontado no Relatório é a questão do HIV. Dezoito milhões de pessoas estão contaminadas no mundo; 2,5 milhões já morreram e 600 mil novos casos diários são constatados, um a cada 15 segundos. Na Europa e América do Norte, já a principal causa da morte de adultos com menos de 45 anos é por morte causada pelo HIV.

Concluiríamos chamando a atenção para que entendemos fundamental que seja tomado como ação conjunta pelos países, pelos Parlamentares, pelos órgãos não-governamentais, enfim, por toda a sociedade diante deste Relatório, desta magnífica contribuição que o PNUD oferece à sociedade mundial. E afirmamos: se persistirem as tendências atuais, a relação econômica entre os países industrializados e em desenvolvimento, não será apenas de desigualdades, mas passará a ser desumana, como consta, inclusive, no Relatório. Não existe relação automática entre crescimento econômico e desenvolvimento humano. É preciso forjar essa relação através de políticas deliberadas, com destaque para as políticas governamentais. Para que o crescimento seja real e legítimo, tanto em escala nacional quanto internacional, é preciso que esteja centrado no ser humano, que seja equitativa e também sustentável social e ecologicamente. É preciso desenvolver uma estratégia de desenvolvimento econômico que enfatize as pessoas e o seu potencial produtivo, com ênfase para novas formas de geração de emprego e de desenvolvimento humano. O processo de globalização exige uma nova visão de solidariedade mundial, sem o que o crescimento econômico apenas fomentará ainda mais as desigualdades e a polarização entre ricos e pobres, entre países e dentro países. É necessário haver um pacto norte-sul com os países pobres investindo em suas populações e economias e nações ricas oferecendo alívio das dívidas e concessões comerciais. É preciso também investir na capacitação das mulheres e na oferta de

condições para que ela possa exercer suas opções, como forma de contribuir para o crescimento econômico e o desenvolvimento em geral. Medidas que precisam ser adotadas são compromissos políticos pelo emprego, investimento sustentado na saúde e nas qualificações da população, intervenções no mercado de trabalho e encorajamento do setor informal, acesso à terra e crédito, acesso aos serviços sociais.

Não há fórmula única para os países serem bem sucedidos. Há necessidade de alguns países – e é por isso que é importante o debate e a reflexão para buscarmos adaptar as saídas, as medidas, de acordo com as características, a vivência e as necessidades mais acentuadas de cada país. Alguns países optaram pelo compromisso político pelo emprego, aumento das oportunidades educacionais, estímulo à participação das mulheres no mercado de trabalho; outros, pela proteção do emprego pelo Governo, sindicatos, empregadores e políticos; outros ainda, pela expansão na indústria rural e na agricultura de pequena dimensão. Outros recorreram à proteção tarifária, alguns sustentaram o investimento na saúde e na qualificação das populações.

Enfim, o Relatório apela aos países em desenvolvimento com baixo nível de desenvolvimento humano para que reduzam as despesas militares ou em outras áreas que não sejam as mais importantes e prioritárias em termos de nível de qualificação e de educação para seu povo. Apela aos países mais ricos para que convertam a dívida dos países sem empregos em investimentos massivos no desenvolvimento humano e tomem outras medidas de ajuda à criação de empregos. E nos afirma o principal coordenador do Relatório, Richard Jolly, é necessário uma nova visão de solidariedade mundial para acompanhar o impacto da globalização. Sem essa visão a globalização tomar-se-á um monstro de excessos gigantescos e desigualdades absurdas. E ele também afirma: os políticos tomadores de decisão estão, freqüentemente, hipnotizados pela quantidade de crescimento. Precisam preocupar-se mais com a qualidade. É a população, e não apenas a economia, que necessita de atenção dos líderes mundiais.

E entre algumas contribuições especiais estão textos de Nelson Mandela e do nosso Presidente Fernando Henrique. Nelson Mandela afirma que devemos nos unir em um novo patriotismo para atingirmos objetivos de criar uma nova sociedade. De Fernando Henrique destaquei: A globalização é um fato econômico inadiável. Porém, é imprescindível assegurar que tenha uma dimensão humana e responda

a demanda da eqüidade. O desenvolvimento, para ser humano, deve ir mais além da lógica da economia. Portanto, senhoras e senhores, aí estão postos reflexões, pronunciamentos e dados. O que há necessidade urgente é de que se tomem com seriedade as colocações que aí estão postas e se busque, urgentemente, modificar o quadro que está posto como desafio mundial. Ou se trabalha e se dá a atenção devida à disparidade, às desigualdades e à pobreza que atingem milhões e milhões de pessoas no mundo todo e também em nosso País, ou nós, cada vez mais, veremos os problemas se acentuarem, seja do ponto de vista educacional, da saúde e, principalmente, do equilíbrio e da distribuição de renda.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes.

Eu gostaria de informar que esta reunião do Senado, da Comissão de Assuntos Econômicos, está sendo transmitida para todo o Brasil pelo sistema de televisão da TV Senado. Gostaríamos de agradecer as presenças dos representantes de agências da ONU no Brasil, da Unicef, Sr. Agop Kayayan, da UNFPA, Sr. Jorge Vansley, da UNDCP, Sr. Giovanni Quaglia, da ITU, Sr. Juan Zavaquero, da ACNUR, Sr. Christian Castro, da Unesco, Sr. Jorge Werthen, representante do BIRD, Sr. John Garrison, os Embaixadores e/ou seus representantes da Bolívia, Sr. Jaime Balkaser, da Argentina, Sr. Diego Ramiro Guellar, do Equador, Sr. Cesar Valdiviezo, de Cuba, Sr. Ramon Sanchez, de El Salvador, Sr. Guillermo Iraetta, de El Salvador, Sr. Hugo Leonel Santos, Cônsul, da Nicarágua, Sr. Alfonso Ortega, do Uruguai, Ministra Maria Cristina Figueroa, do Peru, Embaixador Alejandro Gordillo.

Quero também agradecer a presença do representante do BID, Sr. Jorge Helena, bem como daquele que também contribuiu para este evento, ao lado do Sr. Fernando Zumbato, Sr. César Miguel, do PNUD.

Gostaria de passar a palavra ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, Deputado André Franco Montoro.

**SR. FRANCO MONTORO** – Meus amigos, acho que os debates mostraram a importância desse documento. Na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo do Parlamento Latino-Americano, acho que, em nome da América Latina, devemos agradecer ao PNUD esta magnífica contribuição. Aqui se estabeleceram debates sobre alguns aspectos deste grande documento que traz a visão humana do desenvolvimento. Aspectos foram focalizados

e vários dos presentes lembraram que não basta conhecer esse documento, divulgar o documento, é preciso passar para a ação. É preciso que esse documento seja um instrumento de profunda e intensa atuação em toda a América Latina. Como antigo militante da Ação Católica, tínhamos um método: ver, julgar, agir. Nós vimos, julgamos, é preciso, agora, agir.

Em função do agir, quero fazer algumas observações. Em primeiro lugar, a importância dessa colocação e que o problema da pobreza tem uma solução, fundamentalmente, no emprego. Na última reunião em Copenhagen, Felfcio Gonçalves e Eduardo Frey usaram a mesma expressão: diante da pobreza que aumenta – e os dados estão aí confirmados – um bilhão e seiscentos milhões de pessoas abaixo do limite de pobreza, como tirar alguém da pobreza? Com a esmola, pública ou particular? Só há uma forma – diziam os dois – é dar trabalho. O trabalho significa, não apenas emprego, mas trabalho propriamente. E o documento destaca muito bem esse problema do emprego.

Parlamento Latino-Americano, dando continuidade às recomendações de Copenhagen, fez um seminário sobre experiências concretas de geração de emprego. E ali se chegou a uma conclusão que é destacada nesse Relatório, uma afirmação muito importante, acho que fundamental: não se trata apenas de atuação do Estado, de atuação governamental. Dois ou três trechos falam de medidas governamentais privadas. A sociedade civil tem uma grande responsabilidade a esse respeito. O que a sociedade civil, as entidades não-governamentais podem fazer a esse respeito é revolucionar.

Em relação ao emprego, no debate feito no Parlamento Latino-Americano, verificaram-se cinco ou seis caminhos. Primeiro, a pequena empresa, o artesanato, empresas de comércio, de serviço, que se multiplicam e que são 90% dos empregos do Brasil, por exemplo, estão nas pequenas empresas. O segundo caminho é a agricultura familiar, que é esquecida. Em geral se cuida da grande economia, da macroeconomia e se esquece o pequeno. No Brasil, o número de unidades de agricultura familiar, da pequena agricultura, é superior a cinco milhões de unidades, e produzem mais que a grande agricultura patronal e empresarial. Um outro elemento é a cooperativa, as formas de cooperativas que podem ser feitas. Foram apontados exemplos formidáveis.

Por exemplo, uma grande fábrica de papéis de Matarazzo, no centro de São Paulo, na Mooca, faliu. Os trabalhadores, junto com o sindicato, organizaram uma cooperativa, assumiram a direção e hoje

são 500 trabalhadores produzindo mais e melhor do que anteriormente. E o Ministro Barelli, que fazia a exposição, mostrava centenas de experiências a esse respeito. E nesse congresso mostraram-se alguns projetos já em andamento em países da América Latina que estabelecem que, no caso de falência de uma empresa, quando se pede concordata, a primeira exigência do juiz é a de ouvir os empregados, o corpo de trabalhadores da empresa para saber se eles estão dispostos, sob a forma de cooperativa, a assumir essa direção. São coisas que dependem de cada um. A habitação, a construção de casas próprias, de habitações populares. A mesma importância aplicada em outro setor industrial, ou aplicada na habitação, gera vinte vezes mais empregos. São atividades de capital intensivo, que podem e devem ser feitas pelo Governo e pela iniciativa da própria sociedade.

O turismo é outra fonte extraordinária de geração de empregos. Foi apontado ali um exemplo: a Petrobras pretende estabelecer uma unidade no Nordeste do Brasil. Há uma disputa nos Governos do Nordeste que querem a unidade no seu Estado para geração de empregos. Quantos empregos vai gerar aquela unidade? Trezentos empregos. Pois o plano de desenvolvimento do turismo no Nordeste, com a mesma importância, gera, não trezentos, mas 22 mil empregos. Tudo isso revela a possibilidade de um trabalho extraordinário de geração de empregos, pela iniciativa da sociedade civil, nas comunidades municipais.

E, finalmente, a educação para o trabalho. Aqui foi destacado, com muita justiça, a importância fundamental que a educação tem, mas que deve ir desde a educação para o emprego. Existem experiências extraordinárias. Assisti, num dos bairros da periferia de São Paulo, a um curso feito com o patrocínio da FAO. Eram 40 desempregados. Reuniram-se durante três semanas num trabalho de orientação e terminou o curso com 40 oportunidades de trabalho naquele bairro. Um montou um pequeno escritório de contabilidade, outro montou um jornal, uma padaria, uma senhora montou uma casa de roupas usadas, a outra montou uma pequena rádio comunitária. Em suma, saíram daí 40 oportunidades de trabalho. É a possibilidade de participação do próprio interessado. Acho fundamental destacar esse aspecto, porque isso nos anima muito. Não é só tarefa do Governo. Numa democracia participativa isso é de responsabilidade de todos. Por isso acho que esse Relatório deve ser levado às escolas, aos municípios, às câmaras municipais de toda a América Latina, com uma indicação concreta das indicações práticas que daí decorrem.

Outro aspecto que me pareceu impressionante, importante, porque se liga muito a uma preocupação minha desde que fui Governador de São Paulo, é o da descentralização. Há dois ou três trechos nesse Relatório notáveis sobre a importância da descentralização. Quero citar um exemplo que consta de um documento oficial que o Brasil ofereceu à Conferência de Kopenhagen. Com a centralização de verbas, do total de verbas destinadas à área social no Brasil, de 1980 a 1990, do total das verbas, o que chegou aos destinatários, ao aluno, ao doente, ao assistido, ao (?) de uma casa, foram 10%. Noventa por cento se perderam na burocracia. É verdade que a inflação influiu nisso também, mas mostra como a importância é descentralizar, fazer o Governo e a administração mais próxima do povo. Tudo isso é fundamental.

Mas há um último ponto que eu gostaria de mencionar, para não esgotar o prazo. Vejo com muita satisfação que aqui foi mencionado, mas acho que foi tímido. Então quero fazer uma contribuição para o próximo Relatório. Refere-se à dívida externa. Passou-se quase (?) a parte sobre a dívida externa que diz coisas sérias. Diz, por exemplo: o pagamento da dívida, o serviço da dívida, geralmente, absorve uma quarta, uma terça parte das receitas governamentais. E um outro trecho impressionante: em alguns países, os serviços da dívida externa varia de três a seis vezes de maior valor da despesa pública em educação. Gasta-se, portanto, pelo documento, de três a seis vezes mais no pagamento da dívida externa do que na educação. Não podemos esquecer esse problema.

Na reunião de Kopenhagen, Mitterrand – foi, talvez, seu testamento político – disse: Não podemos continuar vivendo num mundo em que a especulação financeira, num canto, em 15 minutos, anula o trabalho de milhões de homens e de mulheres. Dizem alguns que o problema da dívida está superado. Eu me permito mencionar um documento oficial da ONU. No último relatório se mostra que nos últimos dez anos a dívida externa dos países em desenvolvimento dobrou. Era de oitocentos bilhões, em 1984, e passou a um trilhão e seiscentos bilhões. E a dívida continua a crescer. Foram cem bilhões só no último ano. E na América Latina os dados também são impressionantes.

Eu fiz distribuir aos senhores, todos já têm, esse trabalho Um Novo Modelo de Desenvolvimento, na página 41 dou o seguinte dado fornecido pela CEPAL. Na América Latina os dados são os seguintes: em 1980, a dívida era da ordem de 220 bilhões. De 1980 a 1990, o total de juros e amortizações pa-

gos pelos países da região somaram 418 bilhões. A dívida era de 200, pagou-se 400, e em 1994, em lugar de diminuir, o total da dívida atingiu o montante de 532 bilhões. Repito a frase que ouvi de um venezuelano. Um venezuelano pediu que em seu túmulo figurasse o seguinte epitáfio: viveu pagando e morreu devendo. É o que está acontecendo.

Aqui, corajosamente, se diz que a ordem internacional é necessária, a intervenção internacional é necessária, porque a globalização vai ampliar o hiato entre os países ricos e os pobres. Aqui foi dito que a globalização caminha nesse sentido. Não podemos cruzar os braços e deixar que isso prossiga. Qual a intervenção internacional que pode ser feita? Não quero ficar em palavras. Há ou não um limite em relação ao juro? Pode-se cobrar o juro que quiser, somando amortização, juro de juro? Não há limite? Essa questão não é apenas econômica. Ela tem aspectos éticos, aspectos jurídicos. Esta matéria não é apenas econômica, é uma matéria que tem que ser levada para o campo do Direito. A ONU decretou esta década, até o ano 2000, a década do Direito Internacional. É preciso ter a coragem de levar o problema da dívida externa para ser estudado à luz do Direito Internacional. Ou não há limite? Assim como existe uma organização internacional para as relações de trabalho, de saúde, deve haver para a economia. Se ficarmos na dependência apenas da vontade do mais forte, vamos chegar à explosão da bomba a que se referia o nosso companheiro do Chile. E há um trabalho nesse sentido. O Parlamento Latino-Americano tem trabalhado.

Como examinar isso? Quem pode examinar esse problema à luz do Direito Internacional? É o Tribunal Internacional de Haia. O que se pede – e está havendo um trabalho, já na última assembléia da ONU foi proposto pela Venezuela e pelo Brasil, mas não teve o apoio de outros países da América Latina – é que se encaminhe ao Tribunal de Haia um pedido de um parecer consultivo. Quais são os limites? Qual o critério para isso? Ou não há critério? Se há critério, deve ser o critério jurídico. O Tribunal de Haia tem duas funções: uma, a judicativa; a outra, consultiva, emitir pareceres, dando orientação. Qual a vantagem de um parecer do Tribunal de Haia diante desses acontecimentos, diante desses fatos? É evidente que dentro do direito de cada país existe o princípio da imprevisão, da cláusula **rebus sic stantibus**. Esta alteração das dívidas é feita por juros. Primeiro, fez-se uma mudança. Um juro que sempre foi fixo, quando faço um empréstimo, sei quanto vou pagar. Agora não, o juro é flutuante. E

quem fixa esse juro é o credor. Esta é uma situação que o direito não admite, desde o direito romano. No direito civil, no direito de todos os países civilizados há normas internas. Ela tem que ser aplicada no plano internacional. Porque isso é fundamental para o nosso desenvolvimento. Vejam os dados. Os Estados não podem tratar da educação porque não têm recursos, têm que pagar sua dívida. Não acabou o problema, não. O Relatório reconhece, corajosamente, mas é preciso dar mais um passo nesse sentido e fazermos uma união de todos aqueles que têm consciência da ética, da solidariedade, de que é preciso levar isso para uma decisão de caráter internacional.

Peço desculpas se me excedi um pouco, acho que é fundamental tratar desse problema, porque esse é um problema que está na raiz de quase todos aqueles. É preciso recurso para a educação, para a saúde, para a alfabetização, para a segurança. Se eu tenho que mandar dinheiro para fora, em porcentagem, como aqui se diz, muitas vezes, seis vezes mais se gasta no pagamento da dívida do que na verba da educação. Acho que essas contribuições todas representam aquilo que vi aqui como a grande resposta a uma frase daqueles que pensam diferente do que aqui foi dito.

No *News Week*, um semanário americano, um Samuelson, que não é o famoso economista, mas é um homem de renome, escreveu um artigo dizendo: A guerra contra a pobreza acabou. Os pobres perderam. É evidente que há gente que trabalha nesse sentido, mas esse relatório representa que há muita gente disposta a trabalhar em nome da justiça e da solidariedade. Quero agradecer ao PNUD e assumir o compromisso, junto com os companheiros que aqui falam, desde o Cafieira, de levarmos aos Parlamentos e a todas as assembléias estaduais e municipais esse grande depoimento e as suas conclusões práticas para fazer o mundo mais humano. (Palmas.)

**SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Eu gostaria de agradecer ao Senador Beni Veras, que está aqui para a conclusão dos trabalhos, à Srª. Lucy Montoro, senhora do Deputado André Franco Montoro, e gostaria de assinalar que, dentre as conclusões e recomendações deste Relatório, há a criação de um sistema mundial de medidas mínimas de segurança social para que todos os países alcancem um nível médio de desenvolvimento humano nos próximos dez anos.

Uma contribuição importante relativamente a essa questão será dada num encontro da Rede Europa da Renda Básica, que acontecerá de 12 a 14

de setembro próximo, no edifício das Nações Unidas, em Viena. Nesta oportunidade estarão sendo lembradas, e será objeto de homenagem, duas pessoas que muito pensaram sobre este tema, sobre como superar a questão da miséria, da pobreza, da desigualdade. Refiro-me, primeiro, ao maior ideólogo da revolução americana e francesa, Thomas Penn, que há 201 anos escreveu um pequeno ensaio ao diretório e ao Parlamento francês denominado *Justiça Agrária*, onde ele mencionava que a pobreza, segundo o que ele observava, tinha muito a ver com a própria história da civilização. Ele observava pessoas miseráveis, destituídas, nas vilas em cidades europeias e não tanto entre os índios dos Estados Unidos. E observou que ela tinha muito a ver, a pobreza, com a própria instituição da propriedade privada. Avaliava que era mais do que justo que uma pessoa que realizasse benefícios à terra pudesse usufruir do cultivo da terra. Mas ele teve um plano: todo proprietário de terra pudesse pagar um pequeno aluguel resultante do seu trabalho para um fundo, fundo que resultaria, com o seu reinvestimento contínuo, numa possibilidade de um pagamento a todas as pessoas residentes em uma nação.

E o outro economista que será relembrado e homenageado é um dos maiores deste século, que faleceu em dezembro do ano passado, aos 88 anos. É o Prêmio Nobel de Economia James Eduard Mitt, que, especialmente, em 1935, formulou proposição que ele desenvolveu mais ainda nos últimos dez anos nos três livros que publicou em torno de Agath(?) Utopia, que quer dizer um bom lugar. Diz James Eduard Mitt, com maior ênfase no seu último livro, *O Pleno Emprego Reconquistado*, que ele fez uma longa viagem em busca de Utopia, e, por mais que ele navegassem, ele não conseguiu encontrar. Entretanto, no caminho de volta, encontrou a ilha de Agath(?) Utopia, onde os agath(?) utopianos tiveram enorme dificuldade, não quiseram lhe dizer onde é que ficava Utopia, afinal eles tinham grandes diferenças com os utopianos, pois estes eram seres humanos perfeitos e viviam num lugar perfeito. Os agath(?) utopianos disseram que tinham construído ali em Agath(?) Utopia um bom lugar.

E ele resolveu estudar as instituições deste lugar e voltou para o seu país certo de que eram as melhores instituições que poderiam alcançar, contribuir para alcançar os três objetivos básicos que a humanidade e os economistas há tanto tempo procuravam: a liberdade, no sentido de a pessoa poder trabalhar naquilo que desejasse, gastar o que recebia no que avaliasse adequado, de igualdade, no

sentido de não haver tantas diferenças de riquezas e de renda, e de eficiência, no sentido de se alcançar o maior padrão possível de vida, em vista dos recursos e tecnologia disponíveis.

Os instrumentos, as instituições, os arranjos sociais eram, sobretudo, os seguintes: muita flexibilidade de preço e de salários, muita associação entre os empresários e os trabalhadores, formas as mais diversas de cooperação, de **partnership**, e a instituição de um dividendo igual a todas as pessoas e um dividendo, uma renda de cidadania, que será justamente objeto de debate que, cada vez mais, tem sido objeto de reflexão entre economistas de todos os países.

Agradecemos muito a presença de todos e ao PNUD pela divulgação deste relatório, tão importante para a Humanidade.

Muito obrigado a todos.

*(Levanta-se a reunião às 19h 53min.)*

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 64, DE 1996

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor Ilvo Debus, matrícula 5154, ocupante do cargo efetivo de Consultor de Orçamentos, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada de Consultor-Geral de Orçamento Símbolo FC-9, nos eventuais afastamentos e impedimentos do titular.

Senado Federal, 18 de dezembro de 1996. — Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.384, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares, resolve, tornar sem efeito o Ato nº 1.354, de 1996, desta Diretoria-Geral, que homologou, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho de servidores em Estágio Probatórios.

Senado Federal, 18 de dezembro de 1996. — **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.385, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3, resolve homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em Estágio Probatório:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Média Final
Geremias Pignaton	06.033	188
Geraldo Martins Ferreira	06.167	188

Senado Federal, 18 de dezembro de 1996. — **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral do Senado Federal.

<b>MESA</b> Presidente José Samay - PMDB - AP  1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL  2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT  1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO  2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL  3º Secretário Levy Dias - PPB - MS  4º Secretário Ernandes Amorim - PMDB - RO  <b>Suplentes de Secretário</b> Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS	<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> Líder Elio Alvares - PFL - ES  Vice-Líderes José Roberto Amuda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS	<b>LIDERANÇA DO PPB</b> Líder Epitacio Cafeteira	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP		<b>LIDERANÇA DO PT</b> Líder José Eduardo Dutra	
<b>Corregedores - Substitutos</b> (Eleitos em 16-3-95) 1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Holland - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE		<b>LIDERANÇA DO PTB</b> Líder Valmir Campelo	
<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> (Designação: 16 e 23-11-95) Nabir Júnior - PMDB - AC Waldeck Omellas - PFL - BA Ernilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF		<b>LIDERANÇA DO PDT</b> Líder Júnia Manise	
		<b>LIDERANÇA DO PFL</b> Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá	
		<b>LIDERANÇA DO PSB</b> Líder Ademir Andrade	
		<b>LIDERANÇA DO PPS</b> Líder Roberto Freire	
		<b>LIDERANÇA DO PSL</b> Líder Romeu Tuma	

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

**Suplentes**

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Omellas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (ex-PPR + ex-PP)**

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. C. IMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/1393
<b>PPB</b>			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2-VAGO	
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
 FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

**PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

**PPB**

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-JOSÉ SERRA
	4-VAGO
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
<b>PSB</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA	SP-2051/67
	1-VAGO

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB</b>	
VAGO	1-VAGO

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

**PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÁO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

**PSDB**

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		

**PPB**

SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
--------------	------------	----------------------	------------

**PT**

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

**PTB**

JOSE EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
------------------------	------------	------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

**PSB / PPS**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		
----------------------	------------	--	--

**OBS:** De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS

SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO

TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254

FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	AC-1476/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	7-VAGO
<b>PFL</b>	
FREITAS, NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
VAGO	4-OSMAR DIAS
<b>PPB</b>	
LUCÍDIO PÓRTELLA	PI-3055/3057
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
 FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-LEOMAR QUINTANILHA
	TO-3055/57
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
<b>PSB / PPS</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	1-ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
**(Designada em 25-4-95)**

**Presidente:** Deputado PAULO BORNHAUSEN

**Vice-Presidente:** Senador CASILDO MALDANER

**Secretário-Geral:** Senador LÚDIO COELHO

**Secretário-Geral Adjunto:** Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
PMDB	
José Fogaca Cassildo Maldaner	Marluce Pinto <sup>1</sup> Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinjubing Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Espedito Amin	
PTB	
Emilia Fernandes	

Osmar Dias<sup>2</sup> **PP**

**PT**

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Campos

**DEPUTADOS**

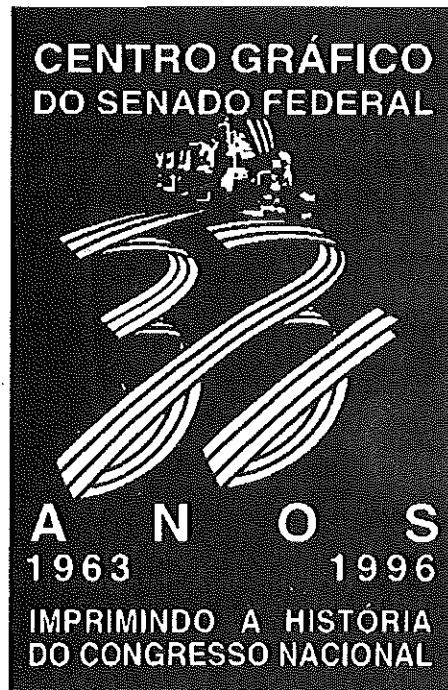
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior <sup>3 4</sup>	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

<sup>1</sup> Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

<sup>2</sup> Filiado ao PSDB em 22-6-95

<sup>3</sup> Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-96

<sup>4</sup> Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96



**EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS**